DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se o Documento de Formalização da Demanda – DFD, conforme especificações abaixo.

SETOR REQUISITANTE (UNIDADE ADMINISTRATIVA):	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
Responsável pela formalização da demanda:	**Matrícula:**
JOSÉ SÁVIO DE LUNA	125625
E-mail:	**Telefone/Ramal:**
infraestrutura@cupira.pe.gov.br	(81) 3738-1370

1. Identificação sucinta da necessidade:

1.1. Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades do município do Cupira/PE.

2. Justificativa da Necessidade:

2.1. A Prefeitura Municipal de Cupira/PE tem como responsabilidade garantir a manutenção e melhoria da infraestrutura viária municipal, a preservação do meio ambiente e a realização de serviços essenciais à população. Diante desse compromisso, é imprescindível a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, que atenderão demandas prioritárias do município, tais como:

a) Manutenção e melhoramento de estradas vicinais para garantir a trafegabilidade, segurança e acesso da população, especialmente em áreas rurais e comunidades mais afastadas. A ausência de manutenção adequada pode comprometer a mobilidade, dificultando o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços públicos essenciais, como transporte escolar e saúde.

b) Limpeza e construção de barreiros, fundamentais para o armazenamento de água em períodos de estiagem, promovendo a sustentabilidade hídrica local e beneficiando pequenos produtores e moradores da zona rural.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

c) Terraplenagem de encostas e terrenos, visando reduzir riscos de deslizamentos, erosão do solo e possibilitar a preparação de áreas destinadas a obras públicas e privadas.
d) Remoção de metralhas e entulhos, prevenindo problemas ambientais, sanitários e garantindo a organização dos espaços urbanos.
e) Outros serviços de infraestrutura, como suporte em obras públicas e manutenção de equipamentos urbanos.

2.2. Nesse sentido, a carência de equipamentos próprios ou de frota municipal suficiente para atender às necessidades identificadas justifica a terceirização desses serviços, garantindo maior eficiência operacional e economicidade, evitando investimentos elevados na aquisição e manutenção de maquinário próprio.

2.3. O problema a ser enfrentado é a insuficiência de maquinário municipal para atender as demandas contínuas e emergenciais de infraestrutura e serviços urbanos, impactando diretamente a qualidade de vida da população. A contratação permitirá:
a) Maior agilidade na execução de serviços essenciais para o desenvolvimento urbano e rural;
b) Redução de custos operacionais e administrativos, eliminando gastos com manutenção e aquisição de frota própria;
c) Aprimoramento da segurança viária e da infraestrutura municipal, beneficiando diretamente os cidadãos e promovendo desenvolvimento econômico local;
d) Atendimento tempestivo às demandas emergenciais, como limpeza de vias e recuperação de áreas afetadas por chuvas ou deslizamentos.

2.4. Portanto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados atende ao interesse público, garantindo a melhoria da infraestrutura municipal e a eficiência na prestação dos serviços essenciais.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

3. Identificação Sugestiva da Solução

3.1. A equipe de planejamento providenciará a elaboração de planilha de serviço compreendendo: a Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades do município do Cupira/PE.

3.2. A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido, levantamento detalhado dos serviços e quantidades dos mesmos.

3.3. Para estimativa das quantidades, considerou-se a totalidade das necessidades do Município de Cupira/PE, bem assim os elementos constantes de procedimento análogo anterior e a projeção da razoabilidade deste quantitativo, para que se possa suprir as demandas aqui faladas.

3.4. As quantidades de horas máquinas a serem contratadas foram estimadas em função da necessidade, obtidos a partir de fatos concretos como série histórica, acrescidas de eventuais ocorrências vindouras capazes de impactar os quantitativos demandados e acréscimos de atividades.

3.5. Deverá ser contratada as seguintes máquinas/veículos pesados:

A) Locação de Caminhão Basculante 14 m³ (sem custos de combustível e mão de obra).

- Especificações: caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica;
- Período de Execução: diurno;
- Ano de Fabricação Mínimo: preferencialmente novo;
- Critério de medição: por mês trabalhado (mês);
- Quantidade estimada: 12 meses;
- Requisito mínimo: 2 (dois) caminhões basculantes 14m³ com perfeitas condições de uso, caso o veículo necessite de alguma revisão ou outro motivo improdutivo, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

B) Locação de Caminhão Basculante 6 m³ (sem custos de combustível e mão de obra).

- Especificações: caminhão basculante 6 m³, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica;
- Período de Execução: diurno;
- Ano de Fabricação Mínimo: preferencialmente novo;
- Critério de medição: por mês trabalhado (mês);
- Quantidade estimada: 12 meses;
- Requisito mínimo: 2 (dois) caminhões basculantes 6m³ com perfeitas condições de uso, caso o veículo necessite de alguma revisão ou outro motivo improdutivo, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;

C) Escavadeira Hidráulica (sem custos de combustível).

- Especificações: escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m³, peso operacional 17t, potência bruta 111 Hp;
- Período de Execução: diurno;
- Ano de Fabricação Mínimo: preferencialmente nova;
- Critério de medição: por hora trabalhada (h);
- Quantidade estimada: 160 horas mensais;
- Requisito mínimo: 1 (uma) escavadeira hidráulica com perfeitas condições de uso, caso a máquina necessite de alguma revisão ou outro motivo improdutivo, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;

D) Trator de Esteiras (sem custos de combustível).

- Especificações: trator de esteiras, potência 100 Hp, peso operacional 9,4 T, com lâmina 2,19 m^3;
- Período de Execução: diurno;
- Ano de Fabricação Mínimo: preferencialmente nova;
- Critério de medição: por hora trabalhada (h);
- Quantidade estimada: 64 horas mensais;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

- Requisito mínimo: 1 (um) trator de esteiras com perfeitas condições de uso, caso a máquina necessite de alguma revisão ou outro motivo improdutivo, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;

E) Motoniveladora (sem custos de combustível).

- Especificações: motoniveladora, potência básica líquida (primeira marcha) 125Hp, peso bruto 13.032Kg, largura da lâmina de 3,7m;
- Período de Execução: diurno;
- Ano de Fabricação Mínimo: preferencialmente nova;
- Critério de medição: por hora trabalhada (h);
- Quantidade estimada: 160 horas mensais;
- Requisito mínimo: 1 (uma) motoniveladora com perfeitas condições de uso, caso a máquina necessite de alguma revisão ou outro motivo improdutivo, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;

F) Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira (sem custos de combustível e mão de obra).

- Especificações: retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 Hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m;
- Período de Execução: diurno;
- Ano de Fabricação Mínimo: preferencialmente nova;
- Critério de medição: por hora trabalhada (h);
- Quantidade estimada: 160 horas mensais;
- Requisito mínimo: 1 (uma) retroescavadeira sobre rodas com perfeitas condições de uso, caso a máquina necessite de alguma revisão ou outro motivo improdutivo, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

G) Pá Carregadeira (sem custos de combustível e mão de obra).

- Especificações: pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 Hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg;
- Período de Execução: diurno;
- Ano de Fabricação Mínimo: preferencialmente nova;
- Critério de medição: por hora trabalhada (h);
- Quantidade estimada: 96 horas mensais;
- Requisito mínimo: 1 (uma) pá carregadeira sobre rodas com perfeitas condições de uso, caso a máquina necessite de alguma revisão ou outro motivo improdutivo, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;

H) Mobilização e Desmobilização de Equipamentos com Cavalo Mecânico com Prancha 3 eixos

- Especificações: cavalo mecânico com prancha de 3 (três) eixos;
- Período de Execução: diurno;
- Ano de Fabricação Mínimo: preferencialmente novo;
- Critério de medição: por quilômetro percorrido (Km);
- Quantidade estimada: 96 horas mensais;
- Requisito mínimo: 1 (um) cavalo mecânico com prancha de 3 eixos com perfeitas condições de uso, caso o veículo necessite de alguma revisão ou outro motivo improdutivo, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;

3.6. O objeto será definido através de um conjunto de projetos técnicos, a partir de seus respectivos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias, sob responsabilidade da equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo do serviço a ser executado, inclusive com valor final de referência da contratação.

4. Alinhamento com o PCA:

4.1. Conforme disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, o presente documento de formalização de demanda está devidamente alinhado ao Plano de Contratações Anual

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

(PCA). A necessidade ora apresentada foi identificada e registrada no planejamento de contratações, com base em critérios de oportunidade, conveniência e estratégia institucional, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e transparência.

4.2. O objeto da contratação está em conformidade com as metas e prioridades estabelecidas no PCA para o exercício corrente, tendo sido analisada a compatibilidade com os recursos orçamentários disponíveis e as diretrizes estratégicas do órgão/entidade.

5. Previsão de data da disponibilidade da solução:

5.1. Considerando os prazos estimados para a instrução processual, elaboração do Termo de Referência, realização do processo licitatório, assinatura do contrato e execução dos serviços, a previsão para a plena disponibilidade da solução é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato administrativo.

6. Grau de Prioridade:

( ) Baixo ( ) Média (X) Alta

Justifica-se a alta necessidade devido à alta demanda da administração pública municipal.

7. Indicação orçamentária de acordo com LOA

7.1. A presente demanda encontra-se alinhada com as peças orçamentárias, especialmente com a Lei Orçamentária Anual de 2025, estando contemplada programaticamente da seguinte forma:

Poder: 20 – Poder Executivo
Órgão Orçamentário: 09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0401 – Gestão Administrativa do Município
Ação: 2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Pessoa Jurídica

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

8. Fiscalização Contratual

8.1. Indicação do Servidor que atuará como fiscal.

Nome:	JOSÉ SÁVIO DE LUNA		
Cargo/função:	Secretário de Infraestrutura	**CPF:**	047.xxx.xxx-92
e-mail:	infraestrutura@cupira.pe.gov.br	**Telefone:**	(81) 3738-1370
Assinatura do Fiscal:			

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Cupira-PE, 04 abril de 2025.

JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula nº 125625
CPF nº 047.xxx.xxx-92

Cupira/PE, 04 de abril de 2025

Autorização do Prefeito

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) é elaborado em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, e à Instrução Normativa ME nº 58/2022, que regulamenta o planejamento das contratações públicas. Este documento visa fundamentar a necessidade da contratação e oferecer as bases técnicas para a escolha da solução mais vantajosa à Administração, assegurando a eficiência, a economicidade e a qualidade no atendimento das demandas públicas.

1.2. Este ETP detalha os requisitos técnicos e operacionais da contratação, apresenta análises de viabilidade técnica e econômica, descreve alternativas avaliadas, e justifica a escolha da solução recomendada, garantindo o alinhamento com as prioridades estratégicas do município e com os princípios que regem a gestão pública, como a sustentabilidade, a inovação e o desenvolvimento socioeconômico local.

1.3. Por fim, o estudo busca orientar a elaboração do termo de referência ou projeto básico, assegurando que a contratação atenda às necessidades da população de forma eficaz e dentro dos parâmetros legais e técnicos aplicáveis.

2. OBJETIVO

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo principal subsidiar a Administração Pública na tomada de decisão referente à presente contratação. A elaboração deste estudo atende às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e da Instrução Normativa ME n.º 58/2022, garantindo que a contratação seja fundamentada em critérios técnicos, econômicos e operacionais sólidos, bem como em consonância com os princípios de eficiência, economicidade, sustentabilidade e inovação.

2.2. O ETP visa, de forma clara e detalhada:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

a) Identificar e justificar a necessidade da contratação, demonstrando sua relevância ao atendimento das demandas da Administração Pública;
b) Apresentar análises de viabilidade técnica e econômica que assegurem a adoção da solução mais vantajosa, em consonância com os princípios de economicidade e eficiência previstos na legislação vigente;
c) Definir requisitos técnicos e operacionais para a contratação, fornecendo subsídios ao desenvolvimento do termo de referência ou do projeto básico, de modo a garantir clareza e objetividade nas especificações;
d) Avaliar as alternativas disponíveis no mercado e justificar a opção pela solução mais adequada, levando em consideração fatores como custo total, durabilidade, facilidade de manutenção, impacto ambiental e potencial de integração com sistemas ou processos já existentes.;

2.3. Assim, o ETP constitui uma ferramenta essencial para assegurar a eficiência e a efetividade do processo de contratação, promovendo a adequada aplicação dos recursos públicos em prol do desenvolvimento socioeconômico e da sustentabilidade do Município de Cupira/PE.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Inciso I do Art. 9º da IN-ME 58/2022).

3.1. A Prefeitura Municipal de Cupira/PE tem como responsabilidade garantir a manutenção e melhoria da infraestrutura viária municipal, a preservação do meio ambiente e a realização de serviços essenciais à população. Diante desse compromisso, é imprescindível a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, que atenderão demandas prioritárias do município, tais como:

a) Manutenção e melhoramento de estradas vicinais para garantir a trafegabilidade, segurança e acesso da população, especialmente em áreas rurais e comunidades mais afastadas. A ausência de manutenção adequada pode comprometer a

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

mobilidade, dificultando o escoamento da produção agrícola e o acesso a serviços públicos essenciais, como transporte escolar e saúde.

b) Limpeza e construção de barreiros, fundamentais para o armazenamento de água em períodos de estiagem, promovendo a sustentabilidade hídrica local e beneficiando pequenos produtores e moradores da zona rural.

c) Terraplenagem de encostas e terrenos, visando reduzir riscos de deslizamentos, erosão do solo e possibilitar a preparação de áreas destinadas a obras públicas e privadas.

d) Remoção de metralhas e entulhos, prevenindo problemas ambientais, sanitários e garantindo a organização dos espaços urbanos.

e) Outros serviços de infraestrutura, como suporte em obras públicas e manutenção de equipamentos urbanos.

3.2. Nesse sentido, a carência de equipamentos próprios ou de frota municipal suficiente para atender às necessidades identificadas justifica a terceirização desses serviços, garantindo maior eficiência operacional e economicidade, evitando investimentos elevados na aquisição e manutenção de maquinário próprio.

3.3. O problema a ser enfrentado é a insuficiência de maquinário municipal para atender as demandas contínuas e emergenciais de infraestrutura e serviços urbanos, impactando diretamente a qualidade de vida da população. A contratação permitirá:

a) Maior agilidade na execução de serviços essenciais para o desenvolvimento urbano e rural;

b) Redução de custos operacionais e administrativos, eliminando gastos com manutenção e aquisição de frota própria;

c) Aprimoramento da segurança viária e da infraestrutura municipal, beneficiando diretamente os cidadãos e promovendo desenvolvimento econômico local;

d) Atendimento tempestivo às demandas emergenciais, como limpeza de vias e recuperação de áreas afetadas por chuvas ou deslizamentos.

3.4. Portanto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados atende ao interesse público, garantindo a melhoria da infraestrutura municipal e a eficiência na prestação dos serviços essenciais.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

4. ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo		
Responsável pela Demanda:	José Sávio de Luna	**Matrícula:**	125625

5. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração. (Inciso II do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Inciso IX do Art. 9º da IN-ME 58/2022).

5.1. Atualmente, o presente município não possui o Plano de Contratações Anual. Por outro lado, o mesmo possui um planejamento financeiro, por meio do Plano Plurianual – PPA que é um instrumento gerencial que permite especificar o detalhamento das ações em termos de produto, responsáveis, prazos, tarefas, insumos e custos necessários para a entrega das metas físicas anuais, compondo os programas de trabalho da Lei Orçamentária Anual (LOA). É um instrumento de planejamento tático/operacional que contribui para que o Orçamento Público cumpra com sua finalidade de planejamento de curto prazo, contribuindo ainda para que as decisões de alocação de dotações orçamentárias sejam orientadas para atingir objetivos previamente estabelecidos (objetivo da ação, do programa e objetivos estratégicos de governo).

5.2. Assim a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Unidade Orçamentária 01, através do Programa 0401 que se refere a Gestão Administrativa do Município, fez a previsão da ação de Manutenção das Atividades da Secretaria, conforme demonstrado no quadro abaixo, extraídos do Sistema de Finanças e fornecidos pela Secretaria citada.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - QDD
Poder: 20 – Poder Executivo
Órgão Orçamentário: 09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0401 – Gestão Administrativa do Município
Ação: 2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Pessoa Jurídica

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e Inciso II do Art. 9º da IN-ME 58/2022).

6.1. Para atender à necessidade identificada no Município de Cupira/PE, os requisitos de contratação necessários e suficientes devem estar direcionados à aquisição ou locação de equipamentos que atendam de forma eficiente, econômica e sustentável as demandas específicas da administração pública. Estes requisitos são baseados no Inciso III do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no Inciso II do Art. 9º da IN-ME 58/2022:

Dos Requisitos Técnicos da Contratação

6.2. Definição do local de execução dos serviços, a saber: endereço indicado no Objeto deste documento.

6.3. Definição dos serviços a serem executados de acordo com as determinações do termo de referência, a serem atendidas pela contratada.

6.4. Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

6.5.Definição do orçamento e do prazo de execução dos serviços.

6.6.Definição das especificações dos equipamentos:

A) Locação de Caminhão Basculante 14 m³

- Especificações: caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica;

B) Locação de Caminhão Basculante 6 m³

- Especificações: caminhão basculante 6 m³, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica;

C) Escavadeira Hidráulica

- Especificações: escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m³, peso operacional 17t, potência bruta 111 Hp;

D) Trator de Esteiras

- Especificações: trator de esteiras, potência 100 Hp, peso operacional 9,4 T, com lâmina 2,19 m^3;

E) Motoniveladora

- Especificações: motoniveladora, potência básica líquida (primeira marcha) 125Hp, peso bruto 13.032Kg, largura da lâmina de 3,7m;

F) Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira

- Especificações: retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 Hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

G) Pá Carregadeira

- Especificações: pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 Hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg;

H) Mobilização e Desmobilização de Equipamentos com Cavalo Mecânico com Prancha 3 eixos

- Especificações: cavalo mecânico com prancha de 3 (três) eixos;

6.7. Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnica-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional na execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do Art. 88 da Lei 14.133/2021.

6.8. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação.

Dos Requisitos Funcionais

6.9. Multifuncionalidade e Robustez: Equipamentos devem ser capazes de operar continuamente em condições severas, como estradas vicinais e terrenos irregulares.

6.10. Manutenção Preventiva e Corretiva: Garantia de suporte técnico e manutenção durante o período de vigência do contrato.

6.11. Treinamento de Operadores: Fornecimento de capacitação técnica aos servidores municipais responsáveis pela operação dos equipamentos.

Dos Requisitos Econômicos e Financeiros

6.12. Aquisição ou Locação: A decisão deve considerar o custo total de propriedade (TCO), incluindo manutenção, seguro e combustível, comparando os custos da aquisição com os da locação.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

6.13. Proposta Orçamentária Detalhada: O proponente deve apresentar planilhas de custo que incluam valores unitários e globais, bem como os serviços agregados (treinamento, transporte, etc.).

6.14. Compatibilidade de Preços: A análise deve considerar o levantamento de preços referenciais de mercado, conforme bases de dados oficiais, como SINAPI e SICRO.

Dos Requisitos Ambientais

6.15. Equipamentos devem atender às normas ambientais vigentes, como o padrão de emissão de poluentes EURO V ou equivalente.

6.16. Preferência por soluções que reduzam o impacto ambiental, como veículos com menor consumo de combustível ou opções híbridas.

6.17. A contratação deverá fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

6.18. A solução contratada deve atender ao Programa de Controle de Emissão Veiculares – PROCONVE.

6.19. Tratando-se de veículos rodoviários, o fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais, (Anexo I da IN nº 06/2013 – IBAMA).

6.20. A solução deverá ofertar veículos com maior eficiência energética e menor consumo de combustível, que serão comprovados mediante dados do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular – PBEV).

6.21. O veículo deverá atender os limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1/1993 e nº 272/2000 e legislação correlata.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

6.22. A solução deverá atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com a Resolução CONAMA nº18/1986 e nº315/2002 e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

Dos Requisitos Jurídicos e Contratuais

6.23. Conformidade Legal: Garantia de que os equipamentos atendam às exigências legais e normativas aplicáveis ao setor público.

6.24. Cláusulas Contratuais: Prever penalidades por descumprimento de prazos, falhas de desempenho ou ausência de suporte técnico.

6.25. Garantias: Garantia mínima de 12 meses para equipamentos novos e cobertura de vícios ocultos para equipamentos seminovos.

Das Justificativas e Impactos no Interesse Público

6.26. Eficiência Operacional: Garantir que o município tenha capacidade de atender às demandas prioritárias de manutenção urbana, melhoria de estradas, abastecimento de água e coleta de lixo.

6.27. Saúde e Segurança Pública: Evitar impactos negativos à saúde pública, como o acúmulo de resíduos sólidos e a escassez de água em comunidades rurais.

6.28. Desenvolvimento Sustentável: Contribuir para a melhoria da infraestrutura urbana e rural de forma ambientalmente responsável.

Dos Requisitos Normativos que Disciplinam os Serviços a Serem Contratados

6.29. Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

6.30. Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Institui o Estatuto

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Nacional da Micro Empresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dá outras providências.

6.31. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

6.32. Lei Complementar nº 198, de 28 de Junho de 2023: Altera a Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, para manter os coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) de Municípios com redução populacional aferida em censo demográfico, aplicando redutor financeiro sobre eventuais ganhos, na forma e no prazo que especifica; e altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

6.33. Tabelas de eficiência energética do INMETRO.

6.34. Resolução Conama nº 18, de 6 de maio de 1986, dispõe sobre a criação do Programa de controle de poluição do ar por veículos automotores – PROCONVE.

6.35. Resolução CONAMA nº 315/2002 que dispõe sobre a nova etapa do Programa de Controle de Emissões Veiculares - PROCONVE.

6.36. Instrução Normativa º 06/2013, que regulamenta o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP.

6.37. Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental.

6.38. Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular – PBEV.

6.39. Resolução Conama nº 401/2008 que estabelece os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio para pilhas e baterias comercializadas no território nacional e os critérios e padrões para o seu gerenciamento ambientalmente adequado, e dá outras providências.

6.40. Resolução Conama nº 001/1993 que dispõe sobre os limites máximos de ruídos, com o veículo em aceleração e na condição parado, para veículos automotores nacionais

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

e importados, excetuando-se motocicletas, motonetas, triciclos, ciclomotores e bicicletas com motor auxiliar e veículos assemelhados.

6.41. Resolução Conama nº 272/2000 que dispõe sobre os limites máximos de ruído para os veículos nacionais e importados em aceleração, exceto motocicletas, motonetas, ciclomotores e veículos assemelhados.

6.42. Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais.

6.43. Normas de Concessionárias Locais de serviços, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, dentre outros.

6.44. Normas e regulamentos dos órgãos ambientais nas esferas municipal, estadual e federal.

6.45. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

6.46. Normas internacionais específicas consagradas, se necessário.

6.47. Outras normas aplicáveis ao objeto da pretendida contratação, bem como suas alterações.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Inciso IV do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do Inciso V do Art. 9º da IN 58/2022).

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

7.1. A estimativa das quantidades a serem contratadas foi desenvolvida com base na análise das demandas operacionais do Município de Cupira/PE, considerando os serviços essenciais de manutenção urbana e rural. Essa análise também leva em conta a interdependência com outras contratações e a possibilidade de economia de escala, conforme o Inciso IV do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e o Inciso V do Art. 9º da IN 58/2022.

A) Locação de Caminhão Basculante 14 m³

- Especificações: caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica;
- Período de Execução: diurno;
- Ano de Fabricação Mínimo: preferencialmente novo;
- Critério de medição: por mês trabalhado (mês);
- Quantidade estimada: 12 meses;
- Requisito mínimo: 2 (dois) caminhões basculantes 14m³ com perfeitas condições de uso, caso o veículo necessite de alguma revisão ou outro motivo improdutivo, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;

B) Locação de Caminhão Basculante 6 m³

- Especificações: caminhão basculante 6 m³, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica;
- Período de Execução: diurno;
- Ano de Fabricação Mínimo: preferencialmente novo;
- Critério de medição: por mês trabalhado (mês);
- Quantidade estimada: 12 meses;
- Requisito mínimo: 2 (dois) caminhões basculantes 6m³ com perfeitas condições de uso, caso o veículo necessite de alguma revisão ou outro motivo improdutivo, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

C) Escavadeira Hidráulica

- Especificações: escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m³, peso operacional 17t, potência bruta 111 Hp;
- Período de Execução: diurno;
- Ano de Fabricação Mínimo: preferencialmente nova;
- Critério de medição: por hora trabalhada (h);
- Quantidade estimada: 160 horas mensais;
- Requisito mínimo: 1 (uma) escavadeira hidráulica com perfeitas condições de uso, caso a máquina necessite de alguma revisão ou outro motivo improdutivo, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;

D) Trator de Esteiras

- Especificações: trator de esteiras, potência 100 Hp, peso operacional 9,4 T, com lâmina 2,19 m^3;
- Período de Execução: diurno;
- Ano de Fabricação Mínimo: preferencialmente nova;
- Critério de medição: por hora trabalhada (h);
- Quantidade estimada: 64 horas mensais;
- Requisito mínimo: 1 (um) trator de esteiras com perfeitas condições de uso, caso a máquina necessite de alguma revisão ou outro motivo improdutivo, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;

E) Motoniveladora

- Especificações: motoniveladora, potência básica líquida (primeira marcha) 125Hp, peso bruto 13.032Kg, largura da lâmina de 3,7m;
- Período de Execução: diurno;
- Ano de Fabricação Mínimo: preferencialmente nova;
- Critério de medição: por hora trabalhada (h);
- Quantidade estimada: 160 horas mensais;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

- Requisito mínimo: 1 (uma) motoniveladora com perfeitas condições de uso, caso a máquina necessite de alguma revisão ou outro motivo improdutivo, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;

F) Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira

- Especificações: retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 Hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m;
- Período de Execução: diurno;
- Ano de Fabricação Mínimo: preferencialmente nova;
- Critério de medição: por hora trabalhada (h);
- Quantidade estimada: 160 horas mensais;
- Requisito mínimo: 1 (uma) retroescavadeira sobre rodas com perfeitas condições de uso, caso a máquina necessite de alguma revisão ou outro motivo improdutivo, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;

G) Pá Carregadeira

- Especificações: pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 Hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg;
- Período de Execução: diurno;
- Ano de Fabricação Mínimo: preferencialmente nova;
- Critério de medição: por hora trabalhada (h);
- Quantidade estimada: 96 horas mensais;
- Requisito mínimo: 1 (uma) pá carregadeira sobre rodas com perfeitas condições de uso, caso a máquina necessite de alguma revisão ou outro motivo improdutivo, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;

H) Mobilização e Desmobilização de Equipamentos com Cavalo Mecânico com Prancha 3 eixos

- Especificações: cavalo mecânico com prancha de 3 (três) eixos;
- Período de Execução: diurno;
- Ano de Fabricação Mínimo: preferencialmente novo;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

- Critério de medição: por quilômetro percorrido (Km);
- Quantidade estimada: 96 horas mensais;
- Requisito mínimo: 1 (um) cavalo mecânico com prancha de 3 eixos com perfeitas condições de uso, caso o veículo necessite de alguma revisão ou outro motivo improdutivo, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;

7.2. Com essa análise, as quantidades estimadas atendem de forma otimizada à demanda do município, garantindo a eficiência e a economicidade do processo de contratação.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do Inciso III do Art. 9º da IN 58/2022).

8.1. O levantamento de mercado para atender às demandas do Município de Cupira/PE considera as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas. A análise compara as alternativas disponíveis e justifica a escolha pela locação como a solução mais adequada, considerando critérios técnicos, econômicos e operacionais:

a) Solução 1: Aquisição de máquinas pesadas e veículos pelo Município

- Descrição: Compra definitiva dos equipamentos necessários para uso permanente pelo município;
- Vantagens:

  - Equipamentos disponíveis continuamente;
  - Integração ao patrimônio público;
- Desvantagens:

  - Alto custo inicial, exigindo maior aporte orçamentário;
  - Necessidade de manutenção regular, aumentando custos operacionais;
  - Menor flexibilidade em caso de mudanças na demanda ou obsolescência dos equipamentos;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

b) Solução 2: Locação de máquinas pesadas/veículos

- Descrição: Contratação de equipamentos por período determinado, com ou sem operador, para atender demandas específicas e contínuas;
- Vantagens:

  - Redução do impacto financeiro inicial;

  - Manutenção e substituição de equipamentos são responsabilidade do locador;

  - Flexibilidade para ajustar a quantidade e os tipos de equipamentos às necessidades;

  - Rapidez na implementação, permitindo atender demandas urgentes.
- Desvantagens:

  - Equipamentos não integram o patrimônio público;

  - Custos recorrentes podem ser elevados em contratos prolongados;

c) Solução 3: Utilização de patrulha existente no Município

- Descrição: Reutilização de equipamentos disponíveis no município ou em consórcios regionais para atender às demandas;
- Vantagens:

  - Redução de custos, caso a patrulha esteja em boas condições de uso;

  - Otimização de recursos já disponíveis;
- Desvantagens:

  - Patrulha não está disponível ou está em estado inadequado para uso (conforme diagnóstico atual);

  - Dependência de manutenções emergenciais pode gerar atrasos e custos adicionais;

  - Capacidade insuficiente para atender a demanda total.

8.2. O levantamento de mercado para atender às demandas do Município de Cupira/PE considera as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas. A análise compara as alternativas disponíveis e justifica a escolha pela locação como a solução mais adequada, considerando critérios técnicos, econômicos e operacionais:

8.3. A solução 2 apresenta vantagens notórias ao erário. A compra destes maquinários implicaria em um investimento inicial significativo, enquanto a locação pode ser mais

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

acessível. A locação preserva o orçamento e permite que ele seja utilizado em outras áreas conforme demanda e necessidade.

8.4. Equipamentos e máquinas pesadas são caros para manter e reparar. Com a locação, o município não precisa se preocupar com os custos de manutenções periódicas e de imprevistos, já que a responsabilidade recai sobre a empresa de locação.

8.5. A demanda por estes veículos é frequente, porém caso não seja necessário a utilização por um determinado período, a locação se torna a opção mais sensata pois não há necessidade de manter um equipamento ou máquina que pode ficar ocioso por determinados períodos.

8.6. A Secretaria Municipal de Infraestrutura opera em diversas frentes, sendo responsável por diversos tipos de serviços prestados a população. Para cada tipo de demanda é necessário a utilização de um equipamento/máquina específica. A locação, por sua vez, possibilita o acesso fácil a uma variedade de equipamentos, adaptados para atender as necessidades específicas de diferentes projetos de trabalho.

8.7. A locação elimina a necessidade de armazenamento, seguro e transporte do equipamento, o que pode ser uma preocupação significativa pois o espaço físico da secretaria é limitado.

8.8. Ademais, a Solução 1 traz prejuízo a esta Municipalidade, seja pela disponibilidade restrita de mão de obra e de equipamentos, ou seja, pelo fato do uso de máquinas pesadas disponíveis é bastante intenso pelo Município, não conseguindo atender todas as demandas de interesse da população urbana e rural.

8.9. A presente contratação segue os moldes utilizado em outras instituições públicas e também é comum na iniciativa privada. Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

8.10. Considerando as características do objeto a ser contratado, a alternativa mais adequada consiste na locação de máquinas pesadas e veículos, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Cupira/PE. Essa

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

solução encontra-se alinhada aos princípios de economicidade, eficiência e interesse público, conforme estabelece o Inciso V do §1º do Art. 18 da Lei n.º 14.133/2021, bem como o Inciso III do Art. 9º da Instrução Normativa ME n.º 58/2022, conforme descrito a seguir:

Da complexidade técnica

8.11. O objeto da futura contratação, a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as demandas do Município do Cupira/PE, tem a natureza de serviços comum contínuos conforme inciso XV, do artigo 6º da Lei 14.133/2021.

8.12. Levando-se em conta os aspectos do objeto, vislumbra-se sua caracterização como serviços contínuos visto que:

a) São serviços contratados pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
b) São serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

Da Modalidade de licitação

8.13. A escolha da modalidade "Pregão" se justifica pela ampla publicidade na contratação da empresa que irá executar os serviços previstos, mas também pela possibilidade de atestar previamente que as empresas interessadas em participar do certame possuem os requisitos mínimos de qualificação exigidos para execução do objeto a ser licitado, contido na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

8.14. O Pregão caracteriza-se como modalidade de licitação, sendo definida no Art. 28. Inciso I, pela Lei nº 14.133/2021, como adequada para contratação de serviços contínuos. No pregão a disputa de preços acontece entre quaisquer interessados, desde que comprovem preencher os requisitos de qualificação nos termos exigidos no edital.

8.15. A Lei nº 14.133/2021 em seu Art. 29, determina que a concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum, ou seja, possuem fases: preparatória, de divulgação de edital de licitação, de apresentação de propostas e lances, quando for o

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

caso, de julgamento, de habilitação, recursal e homologação.

8.16. Para a escolha da modalidade apropriada, na fase de planejamento, deve-se considerar a aplicação do pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, sendo que não se aplicará o pregão às contratações de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e, de obras e serviços de engenharia, desde que estes não se qualifiquem como comuns.

8.17. Como se verifica o objeto da presente contratação caracteriza-se como serviços contínuos, de modo que a modalidade adequada para o processamento do Pregão é por meio do Pregão na sua forma eletrônica, uma vez que o Art. 17, §2º da Lei nº 14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Inciso VI do § 1° da Lei nº 14.133/21 e do Inciso VI do Art. 9°, da IN 58/2022).

9.1. A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no termo de referência e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é a principal tabela utilizada no orçamento de serviços em geral, de acordo com o último boletim de referência publicado, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Também poderá ser utilizado a base de dados NOVO SICRO – Sistema de Custos Rodoviários (DNIT) para compor precificação do objeto.

9.2. Na falta de composições de referência no boletim de referência SINAPI, deve-se apresentar a composição unitária do serviço, contendo as justificativas técnicas para as composições adotadas, com elementos suficientes que permitam o controle da

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

motivação dos atos que fundamentaram os valores adotados (por exemplo, memória de cálculo dos coeficientes de utilização de insumos), bem como a identificação do responsável pela elaboração.

9.3. O Tribunal de Contas da União recomenda adotar a composição de outros sistemas referenciais de preços, desde que mantidos os coeficientes de consumo para cada serviço, utilizando-se o custo dos insumos obtidos no SINAPI. Nos casos em que este não contemple os serviços em análise, exige-se que se busque informações em outras fontes de preços para análise do orçamento de serviços.

9.4. As soluções/itens que não for(am) possível(is) de se localizar e definir na Tabela de Referância SINAPI, deve-se utilizar preços de mercado, por meio de consulta a fornecedores, pesquisa no banco de preços e no painel de preços de outras contratações públicas regionais, conforme preceitua o inciso II, Art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

9.5. O procedimento de pesquisa de preços procedeu-se, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, bastando a consulta a fontes que permitam a estimativa do valor pela Administração, por exemplo: histórico de preços praticado em contratações do órgão ou da entidade; preços de contratações públicas similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração; preços de mercado vigentes ou quaisquer outros meios. É facultado ao setor técnico a aplicação de percentuais ou índices oficiais nos valores das fontes consultadas, a título de correção inflacionária. Para esse momento da contratação, o principal é buscar preços vigentes ou atualizados, prospectados para cenários futuros.

9.6. Os custos de execução, apresentados em planilha orçamentária, serão elaborados por equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo do serviço a ser executado, inclusive com valor final de referência da contratação, que deverá compor a documentação do Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1° do Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e do Inciso IV Art. 9° da IN 58/2022).

10.1. A solução se dará através da contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades do município do Cupira/PE. Esses serviços deverão ser prestados de acordo com a necessidade pontual do Município.

10.2. Em resumo, contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades do município do Cupira/PE, atende a critérios de eficiência administrativa, custo-benefício e segurança, garantindo o cumprimento das atividades do Município de maneira flexível e econômica. Portanto, a locação de máquinas e veículos pesados é a escolha mais vantajosa e adequada para atender as demandas do referido município, garantindo eficiência, segurança e economia de recursos públicos.

10.3. A fundamentação legal para a escolha desta solução está alinhada com o Art. 11 da Lei 14.133/2021, que regula as contratações públicas e exige que o processo licitatório seja capaz de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, eficiência nos contratos, além de estimular o desenvolvimento nacional sustentável.

10.4. A locação de máquinas e veículos pesados é uma solução abrangente que permite à Administração usufruir de equipamentos modernos, em plenas condições de operação, evitando a obsolescência tecnológica e despesas com manutenção, uma vez que estes encargos ficam sob a responsabilidade da empresa contratada. Dessa forma, o objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP) está em conformidade com o interesse público envolvido, permitindo uma execução eficaz, eficiente e economicamente vantajosa dos serviços de infraestrutura de transportes, alinhada aos princípios

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

estabelecidos pelo Art. 5º da Lei 14.133.

10.5. Em adição, considerando o Art. 18 da Lei 14.133, o estudo técnico preliminar deve evidenciar a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida. Por conseguinte, foi realizada uma análise comparativa intensiva, a qual confirmou que a locação de máquinas e veículos pesados é mais conveniente que a aquisição, devido a fatores como redução de custos e flexibilidade operacional, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados pelo Município sem interrupções por questões técnicas de equipamento ou disponibilidade.

10.6. A opção pela não aquisição de veículos e máquinas justifica-se ainda pela menor necessidade de capital imobilizado e pela alocação mais eficiente dos recursos públicos, alinhando-se aos objetivos de promover eficiência nas contratações e desenvolvimento nacional sustentável conforme o Art. 11, inciso IV da referida Lei. A escolha por este modelo de solução foi embasada em jurisprudências que corroboram com sua legalidade e eficácia, garantindo conformidade com as disposições legais vigentes e princípios gerais de contratação pública.

10.7. Portanto, a solução de locação de veículos e máquinas pesadas é justificada por sua aliança com as diretrizes da Lei 14.133/21 e jurisprudências análogas, representando a opção mais adequada existente no mercado para atender, de maneira integral e efetiva, as demandas do Município do Cupira/PE.

10.8. Os serviços deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Termo de Referência.

10.9. A Contratada deverá fornecer as máquinas e veículos, com operadores devidamente habilitados e com os equipamentos de proteção necessários, quando previsto mão de obra.

10.10. A Contratada deve arcar com os custos de deslocamento das máquinas, veículos, equipamentos e funcionários até o município (e demais localidades de acordo com os órgãos contratantes).

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

10.11. A empresa deverá apresentar as máquinas, veículos e os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade do contratado.

10.12. A empresa deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando a esta Municipalidade com qualquer ônus em caso de acidente.

10.13. Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante, por meio de ordem de serviço e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Cupira/PE e, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação desta Municipalidade.

10.14. No serviço, bem como na proposta de preço, deverá considerar também que a Contratada deverá fornecer em até 03(três) dias uteis após a data de solicitação do serviço, o maquinário em referência na área patrimonial da contratante.

10.15. O custo de mobilização, desmobilização, alimentação e transporte dos operador-motoristas, seguros e todos os demais custos/encargos envolvidos na realização do serviço estão a cargo da contratada, ou seja, na proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes do fornecimento de insumos e mão de obra necessária à operação e manutenção do equipamento, incluindo os controles e regulagens do mesmo e eventuais reposições de peças.

10.16. A Contratada deverá apresentar máquinas, veículos e equipamentos em boas condições de uso, caso os equipamentos/máquinas apresentem falhas, estejam com sinal de má conservação e manutenção, poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo serem substituídos no prazo de até 1h, a contar da notificação da contratante junto à contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.17. É de responsabilidade da Contratada que suas máquinas e veículos sejam equipados com horímetro e tacógrafo devidamente funcionando e será inspecionado pelo órgão contratante, no que será controlado diariamente, pelo fiscalizador ou

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

responsável pelos serviços. No qual, o mesmo anotará hora de início e término das atividades para controle de horas trabalhadas.

10.18. A Contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como manutenção preventiva e corretiva, aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória de seus veículos e máquinas, observando o prazo de 24 horas para manutenção dos mesmos. Caso o serviço de manutenção ultrapasse o tempo de 24 horas, a Contratada deverá substituir os mesmos, dentro das características técnicas contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade dos serviços.

10.19. A Contratada deverá avisar a qualquer tempo, por escrito, caso haja algum problema de ordem mecânica, sempre avisando a esta Municipalidade o motivo pelo qual originou a substituição e por quanto tempo levará para o conserto.

10.20. A qualquer tempo, durante a execução dos serviços, a Contratante poderá realizar inspeção na máquina e/ou veículo utilizado, para fins de verificar sua conformidade ao exigido no edital, bem como, se corresponde ao constante nos documentos de comprovação exigidos no item.

10.21. É necessária para o início dos serviços a apresentação da documentação comprobatória de que o veículo/maquinário possui ano de fabricação de no máximo 5 anos e está em nome da empresa licitante, sendo válido os documentos de nota fiscal e CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo).

10.22. É necessário que a Contratada mantenha o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controlar o cumprimento da prestação de serviços e zelar pela boa apresentação dos seus empregados também é responsabilidade da empresa.

10.23. As máquinas e veículos, deverão apresentar no local e horário pré-estabelecido, sendo que sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Secretaria requisitante, onde o mesmo estará com a planilha diária de controle das máquinas e veículos.

10.24. O controle de horas trabalhadas será realizado diariamente em dias úteis

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

(segundas-feiras, terças-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras), pelo servidor designado. No qual, o mesmo anotará hora de início e término das atividades por meio de inspeção do horímetro.

10.25. A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários e, fazer com que estes utilizam, os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários a segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, prevista na legislação em vigor.

10.26. Disponibilizar motorista e/ou operador devidamente habilitado e capacitado à realização dos serviços requeridos, quando previsto no item, em conformidade com as normas do Código Brasileiro de Trânsito – CONTRAN e outras que disciplinem a atividade.

10.27. É de responsabilidade da empresa licitada responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto do presente pregão, também será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações.

10.28. A Contratada responsabilizar-se-á pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que foram devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município do Cupira/PE.

10.29. A empresa contratada obriga-se a comunicar à contratante, de modo formal, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram a correta execução dos serviços.

10.30. No momento em que a empresa estiver executando serviços exclusivos para a prefeitura, os veículos deverão estar identificados com a logomarca da administração

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

pública.

10.31. A contratada deverá emitir relatórios de acompanhamento, no qual deverá constar identificação do equipamento, data e hora de início e finalização do trajeto. Estes relatórios serão a base de conferência dos recebimentos provisórios dos serviços prestados e deverão ser entregues semanalmente na Secretaria, no setor de controle processual.

10.32. Para prestação do serviço será exigido que o prestador dos serviços se apresente devidamente identificado e usando todos os equipamentos de proteção individual e cumprindo os requisitos da legislação vigente (NR 06, NR 11 e NR 12).

10.33. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

10.34. É importante e primordial, que a empresa mantenha a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de equipamentos de proteção individual. Também é necessário manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente afim de prestar um bom serviço a população e empregar corretamente de forma eficaz o recurso público, que é de todos.

10.35. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Essa também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais do serviço, removendo e promovendo a devida destinação.

10.36. Durante a execução das tarefas, os funcionários da Contratada deverão observar, no trato com os servidores e com o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discrição e

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

zelo com o patrimônio público.

10.37. Considerar-se-á os requisitos exigidos por normas regulamentares, amplamente conhecidas, tanto de segurança no trabalho (NR's) quanto de cunho técnico (Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT). Observa-se que também se deve satisfazer as deliberações dos órgãos ambientais, de modo a garantir o seguimento de resoluções do CONAMA.

10.38. Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos e máquinas pesadas, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo, deverão ser fiscalizadas e executadas pela Unidade Solicitante.

10.39. Informamos que mensalmente é analisada e avaliado os dados dos sistemas de abastecimento e manutenção de veículos e máquinas pesadas, quanto ao aumento ou diminuição das demandas de gastos, gerando uma melhor eficiência na utilização destes.

10.40. A solução contratada deve atender ao Programa de Controle de Emissão Veiculares – PROCONVE.

10.41. Tratando-se de veículos rodoviários, o fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais, (Anexo I da IN nº 06/2013 – IBAMA).

10.42. Licença Ambiental de Operação do Empreendimento, (Anexo I da Resolução CONAMA nº 237/1997).

10.43. A solução deverá ofertar veículos com maior eficiência energética e menor consumo de combustível, que serão comprovados mediante dados do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular – PBEV).

10.44. As baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama nº 401/2008.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

10.45. O veículo deverá atender os limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1/1993 e nº 272/2000 e legislação correlata.

10.46. A solução deverá atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com a Resolução CONAMA nº18/1986 e nº315/2002 e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

10.47. A execução do presente objeto iniciar-se-á, preferencialmente, na data de assinatura do Contrato, tendo validade e eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial.

10.48. Outra alternativa é a definição de outra data para início da vigência contratual, através de Ordem de Serviço, tendo em vista o prazo necessário para formalização da rescisão unilateral dos contratos vigentes ou motivado por fato superveniente, a critério da administração.

10.49. A locação de equipamentos com exigências específicas de manutenção e assistência técnica garante o pleno funcionamento das operações municipais, atendendo aos princípios de eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme previsto no Inciso VII do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no Inciso IV do Art. 9º da IN 58/2022. Essa solução será formalizada em contrato detalhado, assegurando os interesses do município e da população.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO-PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1° do Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e do Inciso VII do Art. 9° da IN 58/2022).

11.1. A prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender às demandas do Município de Cupira/PE requer a análise de experiências anteriores de contratações similares. Essas análises auxiliam na decisão pelo parcelamento ou não da solução, conforme determina o Inciso VIII do § 1º do Art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

o Inciso VII do Art. 9º da IN-ME 58/2022, com vistas à economicidade, eficiência, e competitividade.

11.2. Em situações semelhantes em outros municípios de porte comparável, a análise de parcelamento tem mostrado os seguintes padrões:

a) A locação de veículos pesados e máquinas é frequentemente parcelada em diferentes lotes. Isso ocorre porque:
   - Mercado Especializado: Existem fornecedores especializados em cada tipo de equipamento, o que aumenta a competitividade quando os serviços são licitados separadamente;
   - Independência Técnica: As atividades atendidas por esses equipamentos (coleta de lixo, manutenção de estradas, abastecimento de água) são distintas e não possuem interdependência técnica ou operacional.

b) Quando os serviços são integrados, como a locação conjunta de caminhões basculantes e pás carregadeiras para atividades de manutenção de estradas, a contratação em lote único tem sido mais vantajosa devido à integração operacional e economia de escala.

11.3. Considerando os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, em seu Art. 23, que orienta sobre a busca do valor mais vantajoso para a Administração Pública e sobre a observância da economia de escala, entendemos que o parcelamento da locação de veículos e máquinas pesadas resulta em uma contratação mais eficiente e econômica.

a) Independência das Atividades:
   - O transporte de materiais, o abastecimento de água e a movimentação de terras são serviços distintos, que podem ser realizados independentemente, sem prejuízo operacional.

b) Competitividade e Ampliação da Participação no Certame:
   - Parcelar a solução em lotes separados permitirá que empresas especializadas em cada tipo de equipamento participem do processo licitatório, aumentando a competitividade.
   - Contratações similares demonstraram que a divisão em lotes atrai fornecedores locais e regionais, resultando em melhores condições contratuais.

c) Adequação às Normas de Sustentabilidade e Eficiência:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

- O parcelamento possibilita a contratação de equipamentos com especificações técnicas mais adequadas às demandas específicas do município, como eficiência energética e menor impacto ambiental.

d) Mitigação de Riscos:

- O parcelamento reduz a dependência de um único fornecedor, diminuindo riscos de interrupções nos serviços em caso de problemas contratuais.

e) Exemplo de Boas Práticas:

- Municípios que adotaram o parcelamento observaram maior eficiência administrativa e resultados mais satisfatórios no atendimento às suas demandas.

11.4. A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.

11.5. Por fim, a execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade. A competição por itens favorece a competitividade, fazendo com que se torne possível a administração pública obter valores mais vantajosos em suas contratações.

11.6. Logo, a decisão de parcelar a solução busca a melhor prática possível para a contratação, atentando para os desdobramentos práticos da gestão contratual, bem como para os aspectos operacionais essenciais à prestação de serviços contínuos à população de Cupira/PE.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (Inciso IX do § 1° do Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e do Inciso X do Art. 9° da IN 58/2022).

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

12.1. A contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades do município do Cupira/PE, resultará em uma série de benefícios estratégicos e econômicos para o Órgão. A escolha pela locação é fundamentada nos seguintes resultados esperados:

a) Redução de Custos Financeiros: A Prefeitura Municipal de Cupira/PE alcançará significativas economias ao evitar despesas relacionadas à compra, depreciação, manutenção, seguro e IPVA dos veículos. Ao transferir esses custos para a locadora, a instituição otimizará seus recursos financeiros.

b) Flexibilidade e Renovação da Frota: A locação oferece flexibilidade na gestão da frota, permitindo ajustes conforme as necessidades específicas de cada período. Isso impedirá a obsolescência dos veículos, garantindo uma frota sempre atualizada e em boas condições de uso.

c) Eficiência Operacional: A locação permitirá que a Prefeitura Municipal de Cupira/PE se concentre nas atividades centrais da instituição, sem se preocupar com tarefas de manutenção e gestão de frota, resultando em maior produtividade e eficácia operacional.

d) Atendimento Eficiente e sob Demanda: A disponibilidade imediata das máquinas pesadas garantida pela locação atenderá eficientemente às demandas do Município, otimizando o atendimento às necessidades da instituição e da população em geral.

12.2. Os resultados pretendidos com a contratação da locação de veículos e máquinas pesadas destinam-se a atender as demandas específicas do Município do Cupira/PE, sobretudo em relação aos projetos e operações de infraestrutura urbana e rural. Almeja-se alcançar, com a contratação, os seguintes resultados:

a) Agilidade na execução dos serviços de infraestrutura e urbanismo, reduzindo prazos e garantindo a satisfação da população com a prestação dos serviços públicos.

b) Melhoria da gestão dos recursos públicos, ao optar pela locação em detrimento da

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

aquisição, evitando assim ônus com a depreciação, manutenção e armazenamento de maquinário próprio.

c) Otimização da aplicação dos recursos financeiros, por meio da alocação eficiente da frota alugada conforme a demanda e necessidade específica dos projetos em andamento.

d) Adesão ao princípio da eficiência administrativa e ao dever de economia processual, conforme previsto no Art. 5º da Lei 14.133, garantindo a utilização dos recursos disponíveis de maneira racional e eficaz.

e) Conformidade com o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, promovendo o uso racional dos equipamentos e veículos de forma a mitigar impactos ambientais na execução dos projetos de infraestrutura.

f) Contribuição para a continuidade dos serviços públicos essenciais, oferecendo infraestrutura adequada para o desenvolvimento econômico e social do município de Cupira/PE.

g) Aperfeiçoamento da capacidade operacional da Secretaria, por meio da disponibilidade de equipamentos de alta performance e em estado adequado de utilização.

h) Atendimento ao Art. 11 da Lei 14.133, que estabelece a necessidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e resultado econômico benéfico ao ciclo de vida do objeto contratado.

12.3. Com esta contratação, espera-se que a Prefeitura Municipal de Cupira/PE possa realizar suas atividades de maneira mais eficiente, rápida e menos onerosa para a administração pública, atendendo não apenas aos requisitos legais, mas também aos anseios da comunidade por serviços de qualidade.

12.4. Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades do

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

município do Cupira/PE, contribuirá para a eficiência administrativa, economia de recursos públicos e segurança operacionais da instituição. Essa decisão proporcionará mobilidade, flexibilidade e custos controlados, permitindo que a Prefeitura Municipal de Cupira/PE cumpra suas atividades de maneira eficaz e econômica.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Inciso X do § 1° do Art. 18 da Lei nº 14.133/21 e do Inciso XI do Art. 9º da IN 58/2022).

13.1. Visando a correta execução do contrato, a administração deverá executar minimamente as seguintes ações antes de contratação:

a) Relatório circunstanciado contendo a descrição e avaliação da opção selecionada, elaborado pela autoridade competente (§ 5° do art. 40 da Lei 14.133/21);
b) Capacitação de servidores para atuarem na contratação e fiscalização dos serviços de acordo com as especificidades do objeto;
c) Elaboração do Termo de Referência, contendo todos os elementos necessários para a contratação de bens e serviços (inciso XXIII do art. 6 da Lei 14.133/21);
d) Aprovação do Termo de Referência;
e) Elaboração do Edital de Licitação;
f) Obtenção de Licenciamento Ambiental pela Administração, antes da divulgação do edital;
g) Entre outros.

13.2. Para o processamento da Pregão Eletrônico e execução do contrato caberá a Contratante:

a) Fornecer as informações técnicas, por meio do Termo de Referência e seus anexos, acerca da execução do objeto.
b) Quando da realização do contrato exigir o cumprimento de todas as obrigações

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e nos termos da proposta apresentada.

c) Deverá a Contratante acompanhar e fiscalizar os serviços, por servidor ou comissão especialmente designada.

d) Constatadas irregularidades deverão notificar a Contratada por escrito acerca das eventuais ocorrências.

13.3. No processo licitatório deverá a licitante observar as regras estabelecidas pela Lei n.14.133 de 2021 acerca da participação no procedimento, as diretrizes quanto a execução de serviços, bem como obedecer às normas correlatas relacionadas ao objeto da contratação, além de:

a) Aquela que se consagrar vencedora deverá executar o contrato conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos, assim como seguir os termos de sua proposta.

b) Comunicar ao Fiscal do contrato qualquer ocorrência irregular que se verifique no local dos serviços.

c) Prestar esclarecimentos ou informação quando solicitado pela Contratante.

13.4. Para garantir a adequada execução da contratação de locação de veículos e máquinas pesadas conforme a necessidade do Município do Cupira/PE, as seguintes providências deverão ser adotadas:

a) Nomear uma equipe de gestão do contrato composta por servidores qualificados, que acompanhem e fiscalizem permanentemente a prestação dos serviços de locação dos veículos e máquinas, conforme Art. 7º da Lei 14.133.

b) Realizar treinamento específico para os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, fornecendo as habilidades técnicas necessárias para o adequado desempenho de suas funções.

c) Desenvolver e implementar um plano de fiscalização que inclua cronograma de atividades, pontos de controle, critérios para aferição da qualidade dos serviços e procedimentos para solução de possíveis falhas e imprevistos.

d) Avaliar regularmente os indicadores de desempenho estabelecidos para a prestação dos serviços de locação, visando a uma contínua melhoria dos serviços.

e) Estabelecer canais de comunicação efetivos para reporte ágil de problemas ou

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

necessidades emergenciais relacionadas à locação dos veículos e máquinas.

f) Estipular procedimentos de vistoria periódica dos veículos e máquinas locadas assegurando o cumprimento dos requisitos técnicos e de segurança especificados no contrato.

g) Implementar sistema de registro e controle das ocorrências e intervenções realizadas, para acompanhamento dos serviços prestados pela contratada e suporte à tomada de decisões.

h) Assegurar que os pagamentos realizados à empresa contratada estejam estritamente alinhados aos serviços efetivamente prestados e às condições contratuais acordadas.

i) Manter a documentação relacionada ao contrato devidamente organizada e arquivada para fins de transparência e atendimento às auditorias internas e externas.

j) Prever medidas de reforço de treinamento e adequação da equipe sempre que alterações no escopo da contratação ou novos procedimentos forem implementados.

k) Estabelecer rotinas de revisão do contrato e verificar oportunidades de renegociação para adequação a novas demandas ou melhorias na prestação dos serviços.

l) Definir estratégias de comunicação junto aos usuários dos serviços para orientar sobre a correta utilização dos veículos e máquinas e reforçar a importância da preservação do bem locado.

m) Assegurar que, antecipadamente à celebração do contrato, todos os servidores e agentes envolvidos na gestão e fiscalização do contrato estejam cientes dos seus papéis e responsabilidades, em conformidade com o Art. 7º da Lei 14.133.

n) Preparar e encaminhar relatórios periódicos à autoridade competente sobre o andamento dos serviços e o cumprimento do contrato.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e do Inciso VIII do Art. 9º da IN 58/2022).

14.1. Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

15. DESCRIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e do Inciso XII do Art. 9º da IN 58/2022).

15.1. O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

a) A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
b) O emprego apurado dos recursos públicos;
c) Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
d) Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
e) Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
f) Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

15.2. De acordo com o Art. 18, § 1º, inciso XII da Lei 14.133, durante a fase preparatória do processo licitatório, é indispensável considerar os impactos ambientais que a contratação pode ocasionar, bem como as devidas medidas mitigadoras. Com base neste princípio, realizou-se um levantamento detalhado dos possíveis impactos ambientais gerados pela atividade de locação de veículos e máquinas pesadas pela Secretaria de Infraestrutura, assim como as respectivas estratégias para sua mitigação:

a) Emissões de gases poluentes: Veículos e máquinas pesadas, sobretudo os movidos a diesel, são fontes significativas de emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos. Para mitigar esse impacto, propõe-se a adoção de um plano de

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

manutenção rigoroso, assegurando a eficiência dos motores e a redução das emissões. Além disso, poderão ser exploradas possibilidades de locação de veículos com tecnologias menos poluentes, como os movidos a energias renováveis, sempre que financeiramente viável e compatível com as necessidades operacionais.

b) Contaminação por vazamento de lubrificantes e combustíveis: Existe o risco de poluição do solo e dos cursos d'água por eventuais vazamentos. Para prevenir esses eventos, será exigido dos fornecedores um plano de gerenciamento de riscos e contingência, incluindo medidas rápidas e eficazes em caso de vazamentos. A qualificação da equipe técnica para o manejo adequado dos veículos e o acompanhamento constante das condições de armazenamento e transporte dos fluídos serão igualmente requeridos.

c) Poluição sonora: Os veículos e máquinas pesadas podem resultar em níveis consideráveis de ruído, afetando a qualidade de vida da população local. Serão desenvolvidas diretrizes de operação que restrinjam o uso de equipamentos barulhentos a horários e locais onde o impacto à comunidade seja minimizado.

d) Perturbação do ecossistema: O uso de veículos e máquinas pesadas em obras pode levar à perturbação de ecossistemas. A contratação incluirá exigências para a adoção de práticas de baixo impacto ambiental durante as operações e a recuperação de áreas eventualmente degradadas de acordo com a legislação ambiental vigente.

e) Erosão do solo: o uso de máquinas pesadas pode resultar na remoção da vegetação e na compactação do solo, levando à erosão do solo. isso pode prejudicar a qualidade do solo, causar assoreamento de rios e riachos, e diminuir a fertilidade do solo.

f) Perda da Biodiversidade: a destruição de habitats naturais para acomodar a construção de estradas, edifícios e outras infraestruturas pode levar à perda de biodiversidade. Plantas, animais e microrganismos podem ser deslocados ou mesmo extintos devido a essas atividades.

15.3. Para mitigar esses impactos, é essencial adotar práticas de construção

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

sustentável, como a redução do consumo de recursos, o uso de tecnologias mais limpas e eficientes, a implementação de medidas de controle de poluição e a consideração cuidadosa dos impactos ambientais antes e durante o processo dos trabalhos.

15.4. Além disso, regulamentações ambientais rigorosas e a conscientização sobre a importância da preservação ambiental são fundamentais para minimizar os efeitos negativos das atividades realizadas. respeitar a legislação vigente e operar de forma condizente com os projetos elaborados, fará com que os danos ambientais sejam diminuídos.

15.5. Diante dos potenciais impactos ambientais identificados, a Prefeitura Municipal de Cupira/PE, respaldada pela Lei 14.133/2021, compromete-se a adotar uma postura de fiscalização permanente e de exigência de padrões ambientais rigorosos, estabelecendo práticas de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental junto aos fornecedores a serem contratados. As medidas adotadas visam atender ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, fomentando, na medida do possível, inovações e soluções que conciliem a eficiência operacional com a preservação do meio ambiente.

15.6. Diante disso, na execução do serviço deverá a Contratante e a Contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na execução do serviço.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1° do art.18 da Lei 14.133/21).

16.1. Trata-se de serviço de forma contínua sem dedicação exclusiva, tendo como objeto a locação de máquinas e veículos pesados, de interesse da Administração, para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

prolongadas. As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

16.2. Após análise minuciosa do processo de contratação de locação de máquinas e veículos pesados para atender às necessidades do Município do Cupira/PE, fundamentado nos princípios e diretrizes da Lei 14.133/2021, conclui-se que a contratação é não apenas viável, mas também tremendamente razoável e alinhada com os objetivos da presente Lei.

16.3. A especificidade da demanda por locação dos referidos equipamentos, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, mostra-se em sintonia com os princípios da eficiência e economicidade (Art. 5º da Lei 14.133), proporcionando otimização de recursos por meio da locação em contraposição à aquisição direta, evitando despesas com manutenção e armazenamento permanentes.

16.4. Este posicionamento leva em consideração os seguintes aspectos jurídicos estabelecidos pela nova Lei de Licitações:

a) O Art. 7º assevera o dever de agir com planejamento e gestão competente de agentes capacitados, já observado neste processo, garantindo a legitimidade da contratação.
b) O Art. 11 indica a seleção de propostas que gerem o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, incluindo o ciclo de vida do objeto, e neste caso, a locação dos veículos e máquinas é a opção mais estratégica.
c) O Art. 18 enaltece a importância de uma fase preparatória consistente e planejada para o sucesso do processo licitatório, refletindo diretamente na qualidade da solução contratada, o que foi rigorosamente seguido.
d) O Art. 23 reforça a necessidade de um valor estimado da contratação compatível com os valores de mercado, alinhado às peculiaridades do local de execução, e a proposta apresentada demonstra essa compatibilidade após a devida pesquisa de mercado.
e) O Art. 26 aborda a possibilidade de estabelecer margem de preferência para bens e serviços nacionais, incentivando o desenvolvimento nacional sustentável, alinhado com o objeto da contratação.

16.5. Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

a obtenção do objeto, sendo ele a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades do Município do Cupira/PE, segundo as condições e especificações previstas neste ETP por meio da Pregão Eletrônico.

16.6. Por fim, esta Secretaria Municipal tem como posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade por meio da Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades do Município do Cupira/PE, com os objetos readequados nos itens apontados acima, após criteriosa avaliação e montagem segura de um projeto básico e/ou executivo de engenharia, solução esta que parece ser a mais acertada e segura.

Assinado de forma digital por MARLLON VICTOR SOARES CABRAL:09534382442

MARLLON VICTOR SOARES CABRAL
Engenheiro Civil

JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

GERENCIAMENTO DE RISCO (GR)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Responsável pela Elaboração: Marllon Victor Soares Cabral

1.2. Data da Criação: 04 de abril de 2025

1.3. Objeto da Matriz de Riscos: Serviços comum contínuos.

2. OBJETO

2.1. Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades do município do Cupira/PE.

3. MAPA DE RISCO

3.1. O mapa de risco da contratação será retratado tópico abaixo, por meio do documento elaborado para a identificação dos principais riscos que permeiam o procedimento de Pregão Eletrônico, contendo as ações de controle, prevenção e mitigação dos impactos, materializando-se no mapa de risco da contratação.

3.2. É proporcionada pela análise de incertezas em relação aos objetos, processos críticos e mudanças significativas no ambiente. Seu levantamento dar-se-á pela coleta de informações e percepções por meio de fontes internas e externas.

3.3. São desempenhados pela autoridade/unidade responsável pela gestão e fiscalização do contrato, bem como por quaisquer partes relacionadas, envolvendo a revisão, checagem, vigilância, acompanhamento e em resposta a algum fato expecífico.

3.4. A avaliação de risco para cada fase do contrato é dada a seguir:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

FASE DE PLANEJAMENTO

FASE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS	SUGESTÕES DE CONTROLES INTERNOS
Planejamento	Oficialização da demanda	PLA 1. Ausência de levantamento e de formalização da demanda que origina a contratação.	1. Falta de padronização do processo ou de um documento padrão (modelo) para abertura de demanda; 2. Desconhecimento da necessidade de utilização do documento de formalização de demanda (DFD) por parte da área demandante; 3. Falta de sistema que indique a necessidade de ressuprimento para aquisição de insumos; 4. Falta de um instrumento de planejamento de contratações anual do órgão;	1. Contratação que não atenda a uma necessidade da organização; 2. Desperdício de recursos públicos; 3. Retrabalho; 4. Representação de órgãos de controle interno e/ou externo; 5. Contratações repetidas ou fracionamento irregular do objeto;	1. Publicação de normativo, preferencialmente em manual de contratações, estabelecendo modelo, criando obrigatoriedade e indicando prazos e responsáveis; 2. Manualizar o processo de oficialização da demanda, descrevendo todas as etapas/rotinas do processo, estabelecendo prazos e responsáveis para o início e término do processo; 3. Criar checklist para verificação de atendimento dos requisitos iniciais necessários para a abertura de uma demanda na unidade requisitante; 4. Comunicar (circular interno, intranet, reunião interna) periodicamente às áreas demandantes a necessidade e onde obter o modelo de documento para formalização de demanda (DFD); 5. Instituir sistema, ferramenta ou procedimento de oficialização de demanda, de forma a controlar prazos e responsáveis pelo processo;
Planejamento	Oficialização da demanda	PLA 2. Abertura de demanda por unidade que não seria a requisitante.	1. Falta de padronização dos procedimentos; 2. Desconhecimento do processo (fluxo) de abertura de demandas do órgão; 3. Desconhecimento da legislação; 4. Falta de sistema ou modelo de processo que defina ou exija credenciais para inicialização da demanda.	1. Ausência ou incorreção nas informações técnicas relativas à demanda; 2. Retrabalho – necessidade de muitos ajustes para que a solução contratada atenda às necessidades ou abandono da solução contratada; 3. Contratação de uma solução que não atenda à necessidade de negócio que a desencadeou; 4. Desperdício de recursos públicos; 5. Responsabilização dos gestores/agentes públicos; 6. Ineficiência na gestão do processo de aquisições;	1. Padronização do processo da contratação, com orientação institucional (formalizada) estabelecendo que a unidade requisitante deve ser a autora do DFD; 2. Criar checklist para verificação de atendimento dos requisitos iniciais necessários para a abertura de uma demanda no órgão; 3. Comunicar (circular interno, intranet, reunião interna) periodicamente às áreas demandantes a necessidade e onde obter o modelo de documento para abertura de demanda (DFD) e sua contribuição para o êxito do processo da contratação; 4. Instituir sistema, ferramenta ou procedimento de oficialização de demanda, de forma a controlar prazos e responsáveis pelo processo;
Planejamento	Assegurar objetividade e especialização no acompanhamento do processo licitatório	PLA 3. Falha na indicação dos agentes públicos para exercerem as funções do processo licitatório (equipe de	1. Ausência ou falha na identificação das competências necessárias para o desempenho das funções (conforme previsto no Art. 7º da Lei 14.133/2021); 2. Nomeação do servidor sem tempo hábil para atuar na fase de planejamento da	1. Erros na elaboração dos artefatos da etapa de planejamento da contratação; 2. Atraso no processo de contratação; 3. Sobrecarga de trabalho; 4. Violação ao princípio da Segregação de Função;	1. Realizar o mapeamento das habilidades e treinamentos, incluindo os periódicos, necessários para participar da equipe de planejamento da contratação; 2. Realizar o levantamento das ações de contratação realizadas a fim de permitir a identificação dos integrantes e gerenciar o número de trabalhos envolvidos; 3. Elaborar procedimento operacional padrão (POP) contendo os requisitos e fluxos necessários para cumprir a etapa de seleção de colaboradores/servidores que irão atuar

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

		planejamento, pregoeiro ou comissão julgadora e executor/fiscal do contrato)	contratação (sobrecarga de trabalho/atividades); 3. Insuficiência de servidores; 4. Ausência de um processo de verificação de incompatibilidade entre os agentes públicos indicados e licitantes/contratados habituais da Administração (Inciso III do Art. 7º da Lei 14.133/2021);	5. Suspensão dos processos licitatórios; 6. Responsabilização dos gestores/agentes públicos; 7. Perda de tempestividade da política pública (demanda); 8. Contratação de empresa cujos sócios sejam servidores da unidade;	no processo licitatório com ênfase na competência/qualificação e verificações preliminares necessárias (conflitos de interesse, sobrecarga de trabalho, dentre outras que a unidade julgar pertinentes); 4. Estabelecer, no processo de indicação, a obrigatoriedade de realizar pesquisa prévia junto à área de pessoal no sentido de verificar possíveis incompatibilidades quanto à participação dos servidores selecionados em relação à contratação; 5. Promover a supervisão do processo de contratação por outra área da organização de modo que o princípio da segregação de funções esteja sendo obedecido;
Planejamento	Garantir que o processo de contratação seja realizado em conformidade com a legislação	PLA 4. Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) indevida. (evento de risco do tipo operacional/estratégico ou de planejamento)	1. Falta de padronização do processo de contratação; 2. Falha no planejamento da contratação; 3. Desconhecimento das situações que se enquadram como dispensa ou inexigibilidade; 4. Direcionamento para contratação de fornecedor;	1. Não recebimento do objeto que satisfaz às necessidades que originaram à contratação; 2. Desperdício de recursos públicos; 3. Suspensão do processo de contratação por órgãos de controle; 4. Ações judiciais efetuadas por outros interessados; 5. Responsabilização dos gestores.	1. Elaborar os estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico e/ou executivo para todas as contratações; 2. Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e pertinentes sobre a dispensa/inexigibilidade; 3. Promover a padronização dos procedimentos relacionados ao processo de contratação por meio de um POP institucional, incluindo checklist com análises necessárias para o correto enquadramento como dispensa/inexigibilidade; 4. Realizar plano de capacitação permanente sobre licitações e contratos administrativos para os colaboradores/servidores que realizam atividades dentro do processo de contratação; 5. Estabelecer previsão de que os ETP's das contratações que se enquadrarem como inexigibilidade/dispensa devam ter a participação de mais de um servidor, mitigando a probabilidade de direcionamento; 6. Utilização do Formulário (checklist) – Contratação Direta - Dispensa por Valor, quando aplicável; 7. Manualizar o processo de planejamento da contratação, estabelecendo os procedimentos, fluxos de atividades, definição clara das atribuições de cada ator no processo, bem como a instituição de prazos para cada etapa;
Planejamento	Garantir que o processo de contratação seja realizado em conformidade com a legislação	PLA 5. Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) intencional (evento de risco do tipo integridade)	1. Dolo ou erro intencional; 2. Sentimento de impunidade; 3. Ausência de instrumentos de controle; 4. Ausência ou falha na divulgação dos canais de denúncia;	1. Não recebimento do objeto que satisfaz às necessidades que originaram à contratação; 2. Desperdício de recursos públicos; 3. Suspensão do processo de contratação por órgãos de controle; 4. Ações judiciais efetuadas por outros interessados; 5. Responsabilização dos gestores;	1. Elaborar os estudos técnicos preliminares, plano de trabalho e termo de referência ou projeto básico e/ou executivo para todas as contratações; 2. Submeter o processo de contratação obrigatoriamente à Assessoria Jurídica ou setor equivalente para que sejam promovidas às análises de regularidade e conformidade, necessárias e pertinentes sobre a dispensa/inexigibilidade; 3. Promover a padronização dos procedimentos relacionados ao processo de contratação por meio de um POP institucional, incluindo checklist com análises necessárias para o correto enquadramento como dispensa/inexigibilidade; 4. Realizar plano de capacitação permanente sobre licitações e contratos administrativos para os colaboradores/servidores que realizam atividades dentro do processo de contratação; 5. Estabelecer previsão de que os ETP's das contratações que se enquadrarem como inexigibilidade/dispensa devam ter a participação de mais de um servidor, mitigando a probabilidade de direcionamento; 6. Utilização do Formulário (checklist) - Contratação Direta - Dispensa por Valor, quando aplicável; 7. Fortalecer as ações de divulgação da Ouvidoria como canal de denúncia;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

					8. Manualizar o processo de planejamento da contratação, estabelecendo os procedimentos, fluxos de atividades, definição clara das atribuições de cada ator no processo, bem como a instituição de prazos para cada etapa.
Planejamento	Estudos Técnicos Preliminares (ETP) - necessidade da contratação	PLA 6. Contratação sem realização dos estudos técnicos preliminares.	1. Falta de padronização ou mapeamento do processo de contratação; 2. Pessoal não capacitado ou sem qualificação necessária; 3. Desconhecimento da legislação;	1. Não atendimento da necessidade que originou a contratação; 2. Diminuição da competição e aumento indevido do custo da contratação; 3. Suspensão da contratação por órgãos de controle; 4. Desperdício de recursos públicos; 5. Licitação deserta; 6. Atraso nas entregas e descumprimento de prazos; 7. Falha na fiscalização contratual; 8. Responsabilização dos gestores; 9. Ineficiência no processo de contratações do órgão;	1. Definir/Publicizar norma interna que estabeleça que a Assessoria Jurídica não aprovará processo de contratação que não contenha as informações pertinentes aos estudos técnicos preliminares da contratação; 2. Mapear e padronizar o processo de contratação, construindo checklist de controle para auxiliar no acompanhamento e cumprimento das etapas previstas; 3. Realizar plano de capacitação permanente para os colaboradores e servidores que elaboram os ETP's.
Planejamento	Estudos Técnicos Preliminares (ETP) - necessidade da contratação	PLA 7. Falha na definição do conteúdo dos ETP's.	1. Falta de qualificação técnica para elaboração do ETP; 2. Falta de padronização dos procedimentos para realização do ETP; 3. Falta de padronização das especificações técnicas dos bens e serviços mais utilizados pela organização; 4. Falta de modelos referenciais de ETP para auxiliar a equipe técnica responsável pela elaboração do documento; 6. Desconhecimento da legislação;	1. Contratação de solução que não atenda à necessidade que originou a contratação (ETP cujo conteúdo não permite atingir seu objetivo); 2. Desperdício de recursos; 3. Retrabalho; 4. Dificuldades na pesquisa de preços; 5. Diminuição da competição; 6. Suspensão da contratação por órgãos de controle; 7. Atraso da contratação; 8. Responsabilização dos gestores; 9. Ineficiência no processo de gestão do órgão;	1. Padronização do processo de contratação, com definição e validação dos requisitos pela unidade demandante; 2. Elaboração de plano de capacitação permanente para os servidores da área de planejamento e da área de licitação; 3. Definição de normas estabelecendo conteúdo mínimo obrigatório dos estudos técnicos preliminares (checklist baseado na Lei 14133/2021); 4. Disponibilização de modelos referenciais de ETP's para auxiliar e orientar os técnicos envolvidos na sua elaboração; 5. Aprimorar ou instituir Relatório com a síntese dos principais problemas identificados no processo de planejamento das compras e contratações de modo a aprimorar continuamente o processo de contratação e servir de orientação para os agentes que participarem do processo de elaboração dos ETP; 6. Elaborar checklist contemplando todas as etapas necessárias para o atendimento da fase de planejamento da contratação e incluir sua obrigatoriedade de execução, ao final desta etapa, por um agente diverso da equipe de planejamento; 7. Instituir em documento formal do órgão, preferencialmente em manual de contratações, que os estudos técnicos que subsidiarem os projetos básicos e termos de referência que contemplem informações acerca de levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a ser contratada, bem como dos demonstrativos;
Planejamento	Estudos Técnicos Preliminares (ETP) - alinhamento aos	PLA 8. Falha ou ausência de análise de alinhamento da	1. Ausência de planejamento estratégico na organização; 2. Ausência de um plano de contratações anual - PCA;	1. Contratação de solução que não atenda à necessidade que originou a contratação; 2. Desperdício de recursos; 3. Retrabalho;	1. Instituição de um plano de contratações anual; 2. Nomear um servidor para acompanhar as contratações e os principais contratos da organização;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

	planos do órgão	contratação aos planos do órgão.	3. Ausência ou falha no processo de análise das contratações alinhado aos instrumentos de planejamento do órgão; 4. Desconhecimento da legislação;	4. Responsabilização dos gestores; 5. Suspensão da contratação por órgãos de controle; 6. Atraso da contratação;	3. Estabelecer processo (fluxo) onde esteja previsto a obrigatoriedade de análise acerca do alinhamento da contratação;
Planejamento	Estudos Técnicos Preliminares (ETP) - necessidade da contratação	PLA 9. Ausência ou falha na análise de necessidade da contratação.	1. Ausência de um PCA; 2. Ausência ou falha no processo de identificação de necessidades do órgão; 3. Falta de qualificação ou orientação técnica dos servidores responsáveis pelo levantamento de necessidades; 4. Definição de requisitos por outra unidade que não a demandante; 5. Atraso nos processos de contratação;	1. Contratação de solução que não atenda à organização (aquisições desnecessárias, incompletas ou intempestivas /emergenciais); 2. Desperdício de recursos; 3. Retrabalho; 4. Representação por órgãos de controle; 5. Responsabilização dos gestores;	1. Padronização do processo de contratação, com definição e validação dos requisitos pela unidade demandante; 2. Plano de capacitação permanente para os servidores da área de Planejamento; 3. Instituir um PCA com aprovação pela Alta Administração; 4. Elaboração de um POP que contenha as orientações para o levantamento de necessidades no âmbito do órgão; 5. Nomear um servidor para acompanhar as contratações e os principais contratos da organização;
Planejamento	Estudos Técnicos Preliminares (ETP) - requisitos da contratação	PLA 10. Falha na definição do conteúdo dos ETP's (falha ou ausência na definição dos requisitos da contratação).	1. Falta de padronização dos processos de contratação; 2. Definição de requisitos por outra unidade que não a demandante; 3. Não participação da unidade demandante na equipe de planejamento da contratação; 4. Falta ou deficiência na capacitação para desempenhar a atividade; 5. Conflito de interesses;	1. Contratação de solução que não atenda à necessidade que originou a contratação; 2. Desperdício de recursos; 3. Retrabalho; 4. Dificuldades na pesquisa de preços; 5. Diminuição da competição; 6. Suspensão da contratação por órgãos de controle; 7. Atraso da contratação; 8. Responsabilização dos agentes públicos; 9. Ineficiência no processo de gestão do órgão;	1. Padronização do processo de contratação, com definição e validação dos requisitos pela unidade demandante; 2. Mapear o processo de contratação; 3. Prever, no mapeamento do processo, etapa de revisão dos artefatos do planejamento para verificar suficiência e adequação dos requisitos; 4. Prever, no mapeamento do processo, que a equipe de planejamento somente inicie a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares; 5. Instituir plano de capacitação permanente aos servidores; 6. Fortalecer as ações de divulgação da Ouvidoria como canal de denúncia;
Planejamento	Estudos Técnicos Preliminares (ETP) - levantamento de mercado	PLA 11. Falha no levantamento das soluções de mercado disponíveis.	1. Falha na definição dos requisitos técnicos; 2. Falha ou ausência de instrumentos de pesquisa de soluções de mercado; 3. Falta de padronização e mapeamento do processo de contratação; 4. Falta de conhecimento técnico dos servidores envolvidos no planejamento da contratação; 5. Quebra do princípio de imparcialidade da equipe (conflito de interesse);	1. Aumento do preço contratado ou interrupção do processo de aquisição por decisão judicial ou de órgão de controle; 2. Não atendimento da necessidade que originou a contratação; 3. Adoção de tipo de solução obsoleto ou próximo da obsolescência; 4. Restrição indevida e/ou ilegal da competição; 5. Responsabilização dos gestores; 6. Direcionamento da contratação; 7. Falha na justificativa da escolha do tipo de solução a contratar;	1. Mapeamento do processo (fluxo) contendo checklist com as orientações e passos que devem ser atendidos pela equipe de planejamento da contratação (documentação de todas as interações, participação de reuniões sempre em grupo de servidores, em locais públicos e não restritos...); 2. Estabelecer premissa de que o levantamento das soluções de mercado só ocorrerá após a validação dos requisitos pela unidade demandante; 3. Participação da área demandante durante o processo de levantamento das soluções de mercado disponíveis; 4. Estabelecer plano de capacitação aos servidores; 5. Verificar quais os instrumentos necessários para realizar o levantamento das soluções de mercado e pesquisas de preço; 6. Fortalecer as ações de divulgação da Ouvidoria como canal de denúncia;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SAVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Planejamento	Estudos Técnicos Preliminares (ETP) - estimativas preliminares dos preços	PLA 12. Falha na definição do conteúdo dos ETP's - falha na estimativa preliminar de preço.	1. Coleta insuficiente de preços ou falta de método para realizar a estimativa; 2. Falta ou ausência de participação dos fornecedores (não respondem às solicitações de cotação ou informam preços irreais); 3. Falta de experiência ou capacitação dos servidores no tema (complexidade da contratação - tema); 4. Sobrecarga de trabalho; 5. Quebra do princípio de imparcialidade; 6. Falha na etapa de levantamento e quantificação dos serviços; 7. Não utilização de sistemas referenciais de custos; 8. Direcionamento dos requisitos;	1. Utilização de parâmetro inadequado para análise da viabilidade da contratação; 2. Dificuldade de justificar as estimativas de preços quando questionados por partes Interessadas; 3. Licitação deserta; 4. Sobrepreço da contratação; 5. Responsabilização dos agentes; 6. Dano à imagem do Órgão; 7. Atraso da contratação; 8. Superfaturamento dos valores contratado;	1. Elaboração de POP estabelecendo procedimento consistente para elaboração de estimativas de preço e as ações para os casos em que julgar ser necessário ação ou apoio complementar na pesquisa; 2. Incluir no POP orientações e cuidados que devem ser seguidos pela equipe de planejamento da contratação durante a atividade de pesquisa de preços (documentação de todas as interações, participação de reuniões sempre em grupo de servidores, ambientes não restritos ...); 3. Registro, por parte da equipe de planejamento da contratação, de memória de cálculo das estimativas de preço, considerando uma cesta de preços, e à formação do BDI, tendo em vista as contratações como serviços comuns de ; 4. Os preços de contratação de serviços poderão ser obtidos a partir das composições dos custos unitários previstas no Sistema de Custos Referenciais de Serviços – SICRO e SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que são as principais tabelas utilizadas no orçamento de serviços em geral; 4. Ao fazer a solicitação de propostas ao mercado por meio de ofício, notificando os fornecedores da obrigatoriedade legal da apresentação de propostas com orçamentos válidos; 5. Realizar o registro das últimas pesquisas de maneira a construir uma base de informações sobre os preços praticados pelo mercado; 6. Fortalecer as ações de divulgação da Ouvidoria como canal de denúncia;
Planejamento	Estudos Técnicos Preliminares (ETP) - justificativas para o parcelamento ou não da Solução	PLA 13. Falha nas justificativas para o parcelamento ou não da solução.	1. Não planejar a contratação da solução como um todo; 2. Falhas no planejamento da contratação; 3. Ausência de um plano anual de contratações do órgão; 4. Conflito de interesses; 5. Desconhecimento da legislação; 6. Não integração das partes da solução;	1. Impossibilidade de atender a necessidade de negócio que motivou a contratação; 2. Aumento dos valores contratados; 3. Necessidade de realizar nova contratação para integração das partes da solução; 4. Dano à imagem do órgão; 5. Responsabilização dos agentes públicos; 6. Fracionamento irregular do objeto da contratação para utilizar modalidade mais simples;	1. Estabelecer processo (POP) em que a equipe de planejamento da contratação realize os ETP's identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que motivou a contratação, para somente depois decidir pelo parcelamento ou não para fins de contratação; 2. Estabelecer processo (POP) em que a equipe de planejamento da contratação deva avaliar se a solução é divisível ou não, levando em conta o mercado que a fornece e atentando que a solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as 4 perguntas a seguir forem positivas: a) É tecnicamente viável dividir a solução? b) É economicamente viável dividir a solução? c) Não há perda de escala ao dividir a solução? d) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? 3. Verificar os requisitos que a jurisprudência entende como válidos para a demonstração de que o parcelamento não configura fracionamento do objeto, tendo em vista a previsão por exemplo do Art. 71 da 14.1332021, e julgados como Acórdãos do TCU 1796/2018 e 1049/2019); 4. Estabelecer processo (POP) em que a equipe de planejamento da contratação deva avaliar todas as formas de parcelamento possíveis para escolher a que melhor se adequa a contratação pretendida;

Assinado por 1 pessoa: JOSE SAVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Planejamento	Estudos Técnicos Preliminares (ETP) - providências para adequação do ambiente do órgão	PLA 14. Falha ou ausência de avaliação da necessidade de adequação da organização.	1. Desconsideração dos custos para essa adequação na avaliação para a escolha da solução a contratar; 2. Falha na falta de integração entre os órgãos do Município; 3. Falha no levantamento de requisitos; 4. Desconhecimento da estrutura, dos processos e da situação do próprio órgão;	1. Escolha da solução que não é a mais vantajosa para a Administração; 2. Necessidade de nova contratação; 3. Impossibilidade de utilização do produto contratado; 4. Retrabalho; 5. Prejuízo; 6. Contratações emergenciais;	1. Equipe de planejamento da contratação elabora planejamento da adequação do ambiente da organização e considera seus custos na análise que determina a solução que será escolhida; 2. Estabelecer, dentro de um cheklist (POP) elaborado para o processo de contratação, um item explícito para lembrar quanto à análise de necessidade de adequação do órgão;
Planejamento	Estudos Técnicos Preliminares (ETP) - análise de risco	PLA 15. Falha ou ausência de estudo para identificar os eventos não previstos que possam impactar nos objetivos da contratação (análise de riscos).	1. Não realização de análise de riscos; 2. Análise de riscos deficiente, com a desconsideração de riscos relevantes; 3. Desconhecimento da legislação; 4. Desconhecimento da importância da etapa; 5. Elaboração da matriz de riscos sem considerar as orientações previstas nos Art's. 22 e 133 da Lei nº 14.133/2021;	1. Ausência de gerenciamento das incertezas; 2. Não mitigação dos riscos da contratação; 3. Impacto da ocorrência dos eventos incertos da contratação (por exemplo: nos casos de envolvendo contratação de serviços, a matriz de riscos pode até evitar a realização de aditivos indevidos;	1. Equipe de planejamento da contratação elabora análise de risco da contratação e da gestão contratual; 2. Análise e avaliação dos eventos apontados e dos controles previstos/existentes; 3. Estabelecer um plano de ação para verificar a implantação dos controles sugeridos, antes da execução da etapa (planejamento, seleção de fornecedor e gestão contratual); 4. Solicitar à equipe de planejamento da contratação que elabore relatório de gerenciamento dos riscos de forma a manter o monitoramento/acompanhamento; 5. Verificar a possibilidade de estabelecer fluxo de gerenciamento dos riscos da etapa de fiscalização contratual de forma a obter o registro e relato dos eventos e dos resultados dos controles implantados; 6. Encaminhamento dos resultados (relatórios de gerenciamento) para conhecimento e tomada de decisão da Alta Administração; 7. Orientar e capacitar as equipes de planejamento da contratação sobre o fluxo, as atividades de gerenciamento (registro e relato) e sua importância para a melhoria do processo de governança institucional nas compras públicas; 8. Avaliação da matriz de riscos previamente à apreciação e autorização de pedidos por parte do contratado;
Planejamento	Estudos Técnicos Preliminares (ETP) - declaração da viabilidade ou não da contratação	PLA 16. Falha ou ausência de análise de viabilidade da contratação.	1. Desconhecimento da legislação; 2. Falta de capacitação da equipe de planejamento; 3. Não considerar todos os aspectos necessários à análise; 4. Falta de processo de contratação mapeado e definido;	1. Não contratação (licitações desertas ou fracassadas); 2. Contratação de fornecedor que não é capaz de entregar a solução contratada; 3. Solução que não produz resultados capazes de atender às necessidades que originaram a contratação; 4. Dano ao erário;	1. Mapear o processo, orientando a equipe de planejamento que execute a lista de verificação (POP/checklist) para servir como orientação e base na análise e justificativas expostas na conclusão da análise de viabilidade da contratação; 2. Orientar e recomendar a leitura das questões elencadas no Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação - Riscos e Controles para o Planejamento da Contratação - versão 1.0 (p. 122-124); 3. Estabelecer instância de revisão e aprovação das justificativas apresentadas;
Planejamento	Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou Executivo	PLA 17. Falha na elaboração de Termo de referência (TR) ou projeto básico (PB) e/ou executivo (PE).	1. Falta de conhecimento técnico ou experiência dos servidores envolvidos no planejamento da contratação; 2. Falha ou inconsistência na etapa de ETP; 3. Falta de entendimento da solução adequada (demanda); 4. Ausência de setor responsável para instrução padronizada e organização de	1. Desperdício de recursos (financeiro, e pessoal) públicos; 2. TR ou PB/PE cujo conteúdo (requisitos) não permite selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração; 3. Contrato sem mecanismos adequados para a gestão contratual; 4. Retrabalho e aumento do prazo para	1. Elaboração de lista de verificação (checklist) para analisar e avaliar a completude do TR ou PB/PE; 2. Exigência de preenchimento do checklist como requisito para aprovação do TR e PB/PE. 3. Elaboração de plano de capacitação periódica no órgão; 4. Solicitar à equipe de fiscalização contratual que elabore relatório de avaliação dos instrumentos de controle e gestão contratual a fim de utilizá-lo como fonte de dados

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

			banco de TR ou PB/PE como instrumento de apoio e consulta; 5. Falha na definição dos requisitos do TR ou PB/PE (justificativa, necessidade da contratação, descrição da solução); 6. Ausência de metodologia de melhoria continuada do processo;	elaboração do TR e PB/PE; 5. Contratação indevida ou que não atenda as necessidades ou demandas do órgão;	para evitar falhas, deficiências ou ausência de requisitos importantes nas próximas contratações; 5. Construção de banco de dados com as informações e sugestões encaminhadas nos relatórios - modelos e instrumentos adequados de controle contratual; 6 . Encaminhamento dos resultados (relatórios de gerenciamento) para conhecimento e tomada de decisão da Instância de Governança do Órgão; 7. Orientar e capacitar as equipes de contratação sobre o fluxo, as atividades de gerenciamento (registro e relato) e sua importância para a melhoria do processo de governança institucional nas compras públicas; 8. Construção de base de dados contendo modelos de TR e PB/PE com avaliações positivas;
Planejamento	Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou Executivo	PLA 18. Falha ou ausência de registro de informações sobre os principais problemas/sugestões identificados no processo de planejamento das compras e contratações para atuar como insumo de melhoria contínua.	1. Ausência de gestor no órgão; 2. Falta de cultura institucional; 3. Falta de processo mapeado e instituído; 4. Desconhecimento dos servidores / falta de capacitação;	1. Deficiência de instrumentos de controle interno e melhoria contínua; 2. Descumprimento de legislação e modelo de boas práticas gerenciais/gestão de riscos; 3. Não atingimento ou dificuldade no atingimento dos objetivos da contratação; 4. Retrabalho; 5. Gestão reativa;	1. Instituir comitê interno de governança; 2. Realizar capacitações periódicas em gestão de riscos das equipes de planejamento de contratação; 3. Estabelecer processo/fluxo onde haja o registro e relato da equipe de planejamento da contratação sobre os problemas/causas/consequências e ações realizadas e posterior encaminhamento para conhecimento e avaliação do setor responsável pela gestão de riscos e/ou do comitê interno de governança da unidade (melhoria contínua do processo de contratação);
Planejamento	Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou Executivo	PLA 19. Falhas ou omissões nos quantitativos estimados, constantes em quaisquer das peças, orçamentos, projetos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares que ocasione erros nas estimativas de custo	1. Falta de conhecimento técnico ou experiência dos servidores envolvidos no planejamento da contratação; 2. Falha ou inconsistência na etapa de ETP; 3. Falta de entendimento da solução adequada (demanda) instrumento de apoio e consulta; 4. Elaboração deficiente do projeto básico; 5. Insuficiência de servidores; 6. Dolo ou erro intencional; 7. Sentimento de impunidade; 8. Falta de capacitação da equipe de planejamento; 9. Ausência de softwares de orçamentação;	1. Descumprimento de legislação e modelo de boas práticas gerenciais/gestão de riscos; 2. Não atingimento ou dificuldade no atingimento dos objetivos da contratação; 3. Retrabalho; 4. Falha atendimento das necessidades da área demandante do serviço; 5. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo e/ou suspensão); 6. Dano ao erário público; 7. Possivel impugnação do edital; 8. Dano à imagem do Órgão;	1. Elaboração de Plano de Capacitação Periódica na Unidade; 2. Orientar e capacitar as equipes de contratação sobre o fluxo, as atividades de gerenciamento (registro e relato) e sua importância para a melhoria do processo de governança institucional nas compras públicas; 3. Realizar adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço; 4. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando a ratificação ou retificação dos objetos; 5. Utilizar softwares no processo de orçamentação do objeto solicitado pela unidade;
Planejamento	Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou Executivo	PLA 20. Cronograma físico-financeiro incompatível com a demanda.	1. Falta de conhecimento técnico ou experiência dos servidores envolvidos no planejamento da contratação; 2. Falha ou inconsistência na etapa de ETP; 3. Falta de entendimento da solução adequada (demanda) instrumento de apoio e consulta; 4. Elaboração deficiente do projeto básico;	1. Descumprimento de legislação e modelo de boas práticas gerenciais/gestão de riscos; 2. Não atingimento ou dificuldade no atingimento dos objetivos da contratação; 3. Retrabalho; 4. Falha atendimento das necessidades da area demandante do serviço;	1. Elaboração de plano de capacitação periódica no órgão; 2. Orientar e capacitar as equipes de contratação sobre o fluxo, as atividades de gerenciamento (registro e relato) e sua importância para a melhoria do processo de governança institucional nas compras públicas; 3. Realizar adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço; 4. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando a ratificação ou retificação dos objetos;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

			5. Insuficiência de servidores; 6. Dolo ou erro intencional; 7. Sentimento de impunidade; 8. Falta de capacitação da equipe de planejamento;	5. Possivel impugnação do edital; 6. Dano à imagem do Órgão;	5. Embasamento no dimensionamento de mão de obra e índices de produtividade dos serviços, com a real descrição e expectativa da demanda; 6. Capacitação técnica satisfatória para análise e aferimento dos prazos;
Planejamento	Termo de Referência ou Projeto Básico e/ou Executivo	PLA 21. Ações de órgãos ambientais, corpo de bombeiros, dentre outros, que ensejem em alterações de projeto(s).	1. Falta de conhecimento técnico ou experiência dos servidores envolvidos no planejamento da contratação; 2. Falha ou inconsistência na etapa de ETP; 3. Falta de entendimento da solução adequada (demanda) instrumento de apoio e consulta; 4. Elaboração deficiente do projeto básico; 5. Insuficiência de servidores; 6. Dolo ou erro intencional; 7. Sentimento de impunidade; 8. Falta de capacitação da equipe de planejamento;	1. Descumprimento de legislação e modelo de boas práticas gerenciais/gestão de riscos; 2. Não atingimento ou dificuldade no atingimento dos objetivos da contratação; 3. Retrabalho; 4. Alteração de custos e do cronograma físico-financeiro; 5. Eventual paralisação do prosseguimento da demanda;	1. Elaboração de plano de capacitação periódica no órgão; 2. Orientar e capacitar as equipes de contratação sobre o fluxo, as atividades de gerenciamento (registro e relato) e sua importância para a melhoria do processo de governança institucional nas compras públicas; 3. Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios;
Planejamento	Garantir que o julgamento das propostas de habilitação e preços seja realizado em conformidade com a legislação	PLA 22. Ausência de capacidade técnica por parte do responsável pela fase de seleção do fornecedor (pregoeiro, comissão julgadora)	1. Erro na escolha dos responsáveis (pregoeiro, comissão) por ausência deverificação de capacidade técnica do servidor; 2. Ausência de pessoal qualificado para exercer a função de pregoeiro ou comissão julgadora;	1. Contratação de objeto que não atenda à necessidade; 2. Não detecção de descumprimento de exigências do certame; 3. Atraso no processo licitatório devido à recursos das empresas participantes questionando comissão julgadora (pregoeiro); 4. Interrupção da contratação; 5. Suspensão do contrato; 6. Seleção de proposta menos vantajosa à Administração;	1. Formar quadro de servidores/empregados com capacitação adequada a exercer os vários papéis na seleção de fornecedores (pregoeiro, comissão); 2. Instruir servidores ou outro representante da Administração Pública nomeado para atuar em algum dos papéis da seleção de fornecedor e que não detenha competências para tal a notificar formalmente autoridade que o nomeou sobre sua falta de competência; 3. Elaborar plano de capacitação dos servidores.
Planejamento	Garantir que o julgamento das propostas de habilitação e preços seja realizado em conformidade com a legislação	PLA 23. Falha na seleção de fornecedores - descumprimento ou erro na execução dos procedimentos mapeados /padronizados	1. Desconhecimento da legislação; 2. Imaturidade do órgão no que diz respeito à governança corporativa;	1. Ineficiência nos procedimentos de seleção do fornecedor; 2. Falha nos procedimentos de seleção de fornecedor; 3. Representações e questionamentos judiciais sobre os procedimentos de seleção do fornecedor; 4. Falta de uniformidade dos ritos executados pelos servidores; 5. Retrabalho e prejuízo ao erário público.	1. Mapeamento das etapas e atividades necessárias a fim de construir um POP / checklist que seja utilizado e respondido pelo responsável após a realização do pregão/julgamento ou concorrência; 2. Elaboração e preenchimento do checklist/POP após cada pregão/julgamento ou concorrência; 3. Estabelecer como fluxo/procedimento que a assinatura contratual se dará apenas quando houver o atendimento ao preenchimento do checklist/POP da fase de seleção do fornecedor; 4. Estabelecer fluxo em que a Autoridade competente expede orientações sobre a condução do processo administrativo para a fase de seleção do fornecedor; 5. Capacitação constante dos servidores que atuam nessa etapa;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Planejamento	Garantir que o julgamento das propostas de habilitação e preços seja realizado em conformidade com a legislação	PLA 24. Falha na seleção de fornecedores - estabelecimento de prazo (curto ou inexequível) para ajuste de proposta (exemplo: proposta complexa e composta por dezenas de itens) após a fase de lances do pregão.	1. Desconhecimento da legislação e do rito do pregão por parte da equipe de planejamento da contratação ou do edital; 2. Ausência de mapeamento do processo; 3. Conduta dolosa do servidor (conflito de interesse, vantagem indevida, corrupção);	1. Desclassificação indevida da proposta mais vantajosa para a Administração; 2. Contratação mais onerosa para a Administração Pública; 3. Suspensão, cancelamento ou interrupção da licitação; 4. Atraso e retrabalho;	1. Encaminhar o edital para análise prévia de um representante da área gestora da etapa de seleção do fornecedor; 2. Orientar (cartilha ou normativo/orientação técnica) para que as equipes de elaboração do projeto básico/termo de referência conheçam o fluxo e prazos estabelecidos pela lei para ajuste de propostas pelos fornecedores; 3. Mapeamento das etapas e atividades necessárias a fim de construir um POP que seja utilizado e respondido pelo responsável após a realização da atividade; 4. Fortalecer as ações de divulgação da Ouvidoria como canal de denúncia;
Planejamento	Garantir que o julgamento das propostas de habilitação e preços seja realizado em conformidade com a legislação	PLA 25. Falha na seleção de fornecedores - (falha operacional na avaliação do mérito do recurso durante a fase de intenção e/ou na etapa de homologação da proposta vencedora).	1. Desconhecimento legal por parte da equipe de seleção de fornecedor; 2. Ausência de mapeamento do processo;	1.Retardo do fim do procedimento licitatório (ante a declaração de nulidade da decisão e necessidade de refazimento de todos os atos decorrentes do ato nulo); 2. Indeferimento de recurso em fase inapropriada e por agente público ilegítimo; 3. Prejuízo ou dano ao erário; 4. Responsabilização do agente público; 5. Indeferimento indevido de recurso por parte do agente público;	1. Orientar expressa e constantemente a comissão de licitação que, no juízo de admissibilidade das intenções de recurso, avaliam-se somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação); 2. Mapeamento das etapas e atividades necessárias a fim de construir um POP / checklist que seja utilizado e respondido pelo responsável após a realização das atividades;
Planejamento	Garantir que o julgamento das propostas de habilitação e preços seja realizado em conformidade com a legislação	PLA 26. Falha na seleção de fornecedores - erro na análise de documentação da empresa (falta de documentos ou apresentação de documentação falsa).	1. Exame inadequado dos documentos de habilitação e propostas de preços; 2. Falta de capacitação dos agentes públicos na condução do julgamento das propostas de habilitação e preços - desconhecimento da legislação; 3. Conflito de interesse; 4. Falta de pessoal;	1. Seleção de empresa sem capacidade técnica/ operacional, econômica e financeira; 2. Ocorrência de recursos e impugnações pelos demais participantes do processo licitatório; 3. Atraso na conclusão da licitação; 4. Suspensão/Cancelamento do contrato; 5. Dano à imagem do Órgão; 6. Seleção de proposta menos vantajosa à Administração;	1. Designação formal de equipe técnica qualificada para auxiliar a Comissão de licitação na análise da documentação de habilitação e propostas de preços nas licitações que visem a contratação de objetos mais complexos; 2. Mapeamento das etapas e atividades necessárias a fim de construir um POP / checklist que seja utilizado e respondido pelo responsável após a realização das atividades de seleção do fornecedor; 3. Realizar o levantamento da quantidade de certames conduzidos por cada pregoeiro/comissão julgadora para evitar o acúmulo; 4. Capacitação dos servidores envolvidos na etapa de seleção do fornecedor;
Planejamento	Garantir que o julgamento das propostas de habilitação e preços seja realizado em conformidade com a legislação	PLA 27. Falha na seleção de fornecedores - erro ou ausência no atendimento aos princípios da transparência pública do certame (deficiência na divulgação de datas/	1. Falha no controle de publicidade dos atos administrativos; 2. Desconhecimento dos atos e prazos previstos em lei por parte dos servidores; 3. Direcionamento para contratação de fornecedor;	1. Descumprimento dos princípios da publicidade, transparência e isonomia; 2. Impedimento de as licitantes praticarem atos no certame licitatório (manifestação da intenção de recorrer); 3. Cancelamento, paralisação e atraso nos processos licitatórios;	1. Capacitação dos servidores envolvidos na etapa de seleção do fornecedor e da assessoria de comunicação; 2. Mapeamento das etapas e atividades necessárias a fim de construir um POP / checklist que seja utilizado e respondido pelo responsável após a realização do pregão/julgamento ou concorrência; 3. Fortalecer as ações de divulgação da Ouvidoria como canal de denúncia;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

		horas dos eventos relacionados aos pregões eletrônicos ou nas informações divulgadas)			
Planejamento	Garantir que o julgamento das propostas de habilitação e preços seja realizado em conformidade com a legislação	PLA 28. Retardar, empresa convocada, a execução de seu objeto ou não manter sua proposta.	1. Condutas éticas inadequadas de servidores /colaboradores/da própria empresa; 2. Conflito de interesse; 3. Morosidade administrativa; 4. Falta de capacitação dos agentes públicos no Processo de Contratação/ Gestão Contratual; 5. Falta de instrumentos contratuais de controle e punição; 6. Não aplicação ou desconhecimento da legislação e dos instrumentos contratuais de controle e punição;	1. Atraso no processo de contratação; 2. Aumento dos custos e valores contratuais; 3. Imagem negativa ao órgão; 4. Comprometimento dos resultados Esperados;	1. Nomear colaborador com atribuição de acompanhar os principais contratos da organização; 2. Verificar se na análise de riscos elaborada pela equipe de planejamento da contratação existe alguma ação de controle prevista; 3. Instituir plano permanente de capacitação dos servidores. 4. Fortalecer as ações de divulgação da Ouvidoria como canal de denúncia.
Planejamento	Garantir que o julgamento das propostas de habilitação e preços seja realizado em conformidade com a legislação	PLA 29. Desistência da empresa convocada dentro do prazo de validade da proposta de celebrar o contrato	1. Descumprimento à legislação;	1. Atraso no processo de contratação; 2. Aumento dos custos e valores contratuais; 3. Favorecimento de ambiente propício a combinação entre licitantes para fraude; 4. Frustração do interesse público;	1. Iniciar a instauração do procedimento administrativo (comissão de licitação) para apuração dos caso em que o vencedor da fase de lances não é o adjudicatário do objeto do certame; 2. Verificar se na análise de riscos elaborada pela equipe de planejamento da contratação existe alguma ação de controle prevista; 3. Fortalecer a divulgação e ações da Ouvidoria;
Planejamento	Garantir que o julgamento das propostas de habilitação e preços seja realizado em conformidade com a legislação	PLA 30. Impugnação do edital	1. Erros no edital; 2. Erros na documentação básica do termo de referência ou projeto básico e/ou executivo;	1. Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante; 2. Frustração do interesse público; 3. Imagem negativa ao órgão; 4. Cancelamento, paralisação e atraso nos processos licitatórios;	1. Elaborar edital com critérios adequados à legislação vigente; 2. Revisar todas as peças técnicas do projeto básico e/ou executivo de ; 3. Reestimativa e relançamento do edital no menor prazo possível; 4. Compatibilizar informações com o Termo de Referência; 5. Treinamento da equipe de apoio
Planejamento	Garantir que o julgamento das propostas de habilitação e preços seja realizado em conformidade com a legislação	PLA 31. Fracasso da licitação	1. Propostas com preços manifestamente superiores aos praticados no mercado; 2. Propostas incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;	1. Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não Atendido; 2. Comprometimento do desenvolvimento e segurança da região.	1. Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado; 2. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos; 3. Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Prefeitura de CUPIRA
Desenvolvimento com Trabalho e Esperança

FASE DE GESTÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

FASE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	EVENTO DE RISCO	CAUSAS	CONSEQUÊNCIAS	SUGESTÕES DE CONTROLES INTERNOS
Gestão Contratual e Execução de Objeto	Indicar fiscal(is) para acompanhamento do contrato	GTC 01. Ausência ou falha na etapa de nomeação dos fiscal(is) de contratos	1. Falta de padronização ou definição do processo; 2. Ausência ou erro na identificação e gestão das competências necessárias para o desempenho das funções, conforme orientações previstas nos Art. 7º, 8º e 9º da Lei 14.133/2021; 3. Falha ou ausência de verificação de capacidade técnica do executor ou comissão executora; 4. Ausência de pessoal qualificado para exercer a função de executor de contratos; 5. Nomeação de servidor com acúmulo de trabalho ou atividades; 6. Insuficiência de servidores; 7. Falha no planejamento das contratações;	1. Descumprimento da norma; 2. Indicador de servidor sem capacidade Técnica; 3. Falha no processo de fiscalização; 4. Falta de tempo para as atividades de fiscalização contratual; 5. Atraso na execução contratual; 6. Responsabilização dos gestores/agentes Públicos; 7. Questionamento da legitimidade dos atos praticados na gestão contratual; 8. Execução contratual em desconformidade com o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Executivo; 9. Dano ao Erário;	1. Definir e mapear as etapas do processo de gestão contratual; 2. Elaborar um checklist que auxilie na verificação do atendimento das etapas definidas no controle anterior; 3. Realizar levantamento das habilidades/competências necessárias para a correta fiscalização contratual; 4. Estabelecer mecanismo (fluxo) que permita ao(s) fiscal(is) utilizar(em) assessoramento jurídico e do controle interno do órgão, a fim de dirimir dúvidas e subsidiá-lo(s) com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual; 5. Realizar (ou indicar) capacitações e reuniões técnicas periódicas para os servidores envolvidos no processo de contratação; 6. Elaborar banco de dados para auxiliar no controle do número de fiscalizações realizadas pelos servidores do Órgão;
Gestão Contratual e Execução de Objeto	Realizar o acompanhamento e fiscalização contratual	GTC 02. Diferenças de entendimento e expectativas (desalinhamento) entre as partes	1. Falta de clareza dos elementos básicos do contrato; 2. Falta de tempestividade no atendimento e esclarecimento de dúvidas entre as partes e agentes envolvidos no contrato; 3. Falhas na elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Executivo;	1. Atraso durante a execução do contrato devido à necessidade de esclarecer os pontos com entendimento divergente; 2. Falha na fiscalização contratual; 3. Responsabilização dos agentes públicos; 4. Dano ao erário; 5. Retrabalho; 6. Frustração do interesse público;	1. Realização de reunião inicial, prevista no modelo de gestão do contrato, e documentação de todos os esclarecimentos realizados em um ata, a qual deve ser assinada por representantes das partes contratante e contratada; 2. Realização de reunião inicial entre equipe de planejamento da contratação, controle interno e fiscal do contrato para esclarecer dúvidas técnicas e admistrativas que possam existir; 3. Estabelecer processo/modelo/fluxo/etapas/pontos que auxiliem a fiscalização; 4. Prever, no modelo de fiscalização (processo) a possibilidade de reuniões técnicas e "ponto de controle" entre as áreas administrativa, jurídica, controle interno e técnica, para manter o alinhamento do entendimento e facilitar esclarecimentos que possam surgir durante a execução contratual (veja o art. 169, incisos I e II da 14.133/2021 que trata das linhas de controle - 1ª e 2ª);
Gestão Contratual e Execução de Objeto	Realizar o acompanhamento e fiscalização contratual	GTC 03. Ausência ou falha de procedimentos e instrumentos (modelos, checklists, sistemas) para auxiliar na fiscalização contratual	1. Falta de padronização ou definição do processo; 2. Falta de maturidade institucional; 3. Constantes mudanças administrativas;	1. Não detecção de descumprimento Contratual; 2. Atraso na execução contratual; 3. Responsabilização dos gestores/agentes Públicos; 4. Dano ao erário; 5. Frustração do interesse público;	1. Mapear o processo, orientando a equipe de execução e fiscalização que execute a lista de verificação (POP/checklist) para servir como orientação e base da gestão contratação; 2. Realizar capacitações periódicas da equipe de fiscalização contratual; 3. Realizar benchmarking com outros órgãos para verificar boas práticas; 4. Sistematizar (aplicações, softwares, planilhas e documentos eletrônicos) os instrumentos de verificação (checklists, formulários) de forma a assegurar um acompanhamento e fiscalização mais próximo e detalhado;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Gestão Contratual e Execução de Objeto	Realizar o acompanhamento e fiscalização contratual	GTC 04. Falha ou ausência de gerenciamento dos riscos pelas áreas responsáveis (CIG, gerentes/proprietários de risco)	1. Ausência de instância de governança; 2. Falta de cultura institucional; 3. Desconhecimento da metodologia e da ferramenta;	1. Deficiência de instrumentos de controle interno existentes; 2. Descumprimento de legislação e modelo de boas práticas; 3. Responsabilização dos gestores/agentes públicos; 4.Dano ao Erário; 5. Não atingimento dos objetivos da contratação; 6. Retrabalho; 7. Gestão reativa;	1. Realizar capacitações periódicas em Gestão de Riscos da equipe de fiscalização contratual; 2. Normatizar a obrigatoriedade do gerenciamento dos riscos mapeados na etapa de planejamento da contratação; 3. Estabelecer processo/fluxo onde o registro e relato dos monitoramentos realizados pelos órgãos de planejamento, pela Comissão de Licitação e pelos fiscais (gerentes de risco) do contrato sejam levados ao conhecimento e avaliação do setor responsável pela Gestão de Riscos (melhoria contínua do processo de contratação);
Gestão Contratual e Execução de Objeto	Realizar o acompanhamento e fiscalização contratual	GTC 05. Execução do objeto contratual em desacordo com o contrato	1. Falta de padronização ou definição do processo; 2. Falha ou ausência de verificação de capacidade técnica do executor; 3. Ausência de pessoal qualificado para exercer a função de fiscal de contratos; 4. Falta de clareza dos elementos básicos do contrato; 5. Falta de tempestividade no atendimento e esclarecimento de dúvidas entre as partes e agentes envolvidos no contrato; 6. Falta de maturidade institucional; 7. Constantes mudanças administrativas;	1. Execução contratual em desconformidade com o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Executivo; 2. Dano ao Erário; 3. Responsabilização dos agentes públicos; 4. Falha no atendimento das necessidades da obra e/ou serviço; 5. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios;	1. Fiscalização periódica a ser realizada pela Contratante; 2. Determinação clara do objeto contratual; 3. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior Facilidade; 4. Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais;
Gestão Contratual e Execução de Objeto	Realizar o acompanhamento e fiscalização contratual	GTC 06. Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade	1. Falta de padronização ou definição do processo; 2. Falha ou ausência de verificação de capacidade técnica do executor; 3. Ausência de pessoal qualificado para exercer a função de fiscal de contratos; 4. Falta de clareza dos elementos básicos do contrato; 5. Falta de tempestividade no atendimento e esclarecimento de dúvidas entre as partes e agentes envolvidos no contrato;	1. Execução contratual em desconformidade com o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Executivo; 2. Dano ao Erário; 3. Responsabilização dos agentes públicos; 4. Aumento do custo e demora na entrega da obra ou serviço; 5. Descontinuidade dos serviços;	1. Fiscalização periódica a ser realizada pela Contratante; 2. Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais;
Gestão Contratual e Execução de Objeto	Realizar o acompanhamento e fiscalização contratual	GTC 07. Ocorrência de eventos climáticos e ambientais extremos, como chuvas, alagamentos, raios e outros eventos climáticos extraordinários na região da realização do objeto	1. Ocorrências climáticas não previstas;	1. Aumento de custos e atraso no cronograma por caso fortuito ou força maior; 2. Perda de serviços e/ou materiais; 3. Danos às instalações; 4. Mudança no cronograma da obra; 5. Dificuldade de acesso à obra;	1. Caberá a Contratante análise das circunstâncias e ações possíveis; 2. Possibilidade de prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva, além da média histórica do local, durante o período total de execução da obra, segundo informações obtidas no endereço eletrônico do INMET. Também poderão ser admitidas outras prorrogações de prazo estritamente para reparar os estragos causados pelas ocorrências climáticas;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Gestão Contratual e Execução de Objeto	Realizar o acompanhamento e fiscalização contratual	GTC 08. Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	1. Falta de padronização ou definição do processo; 2. Ausência ou erro na identificação e gestão das competências necessárias para o desempenho das funções; 3. Falha ou ausência de verificação de capacidade técnica do executor ou comissão executora; 4. Ausência de pessoal qualificado para exercer a função de executor de contratos;	1. Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto; 1. Execução contratual em desconformidade com o Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Executivo; 2. Dano ao Erário; 3. Responsabilização dos agentes públicos; 4. Descontinuidade dos serviços;	1. Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da Empresa; 2. Avaliação técnica adequada da empresa contratada;
Gestão Contratual e Execução de Objeto	Realizar o acompanhamento e fiscalização contratual	GTC 09. Falta de pagamento à contratada	1. Falta de planejamento financeiro; 2. Ausência de recursos; 3. Ausência ou erro na identificação e gestão das competências necessárias para o desempenho das funções; 4. Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato por parte do contratante;	1. Insatisfação da contatada; 2. Descumprimento contratual; 3. Dano ao Erário; 4. Responsabilização dos agentes públicos; 5. Descontinuidade dos serviços;	1. Realizar a análise prévia do orçamento; 2. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato; 3. Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão;
Gestão Contratual e Execução de Objeto	Realizar o acompanhamento e fiscalização contratual	GTC 10. Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e com relação a recolhimento de FGTS pela Contratada	1. Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato; 2. Falta de clareza dos elementos básicos do contrato; 3. Falhas na elaboração do Termo de Referência e/ou Projeto Básico e/ou Executivo; 4. Ausência de fiscalização periódica a ser realizada pela Contratante; 5. Descumprimento dos procedimentos padrões de controle interno de serviços;	1. Danos para a administração pública, além de danos aos contratados; 2. Descumprimento contratual; 3. Dano ao Erário; 4. Responsabilização dos agentes públicos;	1. Possíveis ações judiciais, quebra do contrato e necessidade de abertura de processo administrativo; 2. Realizar capacitações periódicas em Gestão de Riscos da equipe de fiscalização contratual; 3. Realizar capacitações periódicas da equipe de fiscalização contratual; 4. Realizar benchmarking com outros órgãos para verificar boas práticas; 5. Sistematizar (aplicações, softwares, planilhas e documentos eletrônicos) os instrumentos de verificação (checklists, formulários) de forma a assegurar um acompanhamento e fiscalização mais próximo e detalhado;
Gestão Contratual e Execução de Objeto	Realizar o acompanhamento e fiscalização contratual	GTC 11. Baixa qualidade na execução dos serviços (materiais, prazos, segurança e etc)	1. Falta de padronização ou definição do processo; 2. Falha ou ausência de verificação de capacidade técnica do executor; 3. Ausência de pessoal qualificado para exercer a função de fiscal de contratos; 4. Falta de clareza dos elementos básicos do contrato; 5. Falta de tempestividade no atendimento e esclarecimento de dúvidas entre as partes e agentes envolvidos no contrato;	1. Serviços de baixa qualidade, causando prejuízos para a Administração e demais usuários; 2. Descumprimento contratual; 3. Dano ao Erário; 4. Responsabilização dos agentes públicos;	1. Estabelecer os critérios de habilitação técnico operacional e profissional compatíveis com o vulto da obra a ser executada; 2. Planejamento prévio e fiscalização continuada da execução da obra; 3. Realizar capacitações periódicas em Gestão de Riscos da equipe de fiscalização contratual; 4. Realizar capacitações periódicas da equipe de fiscalização contratual; 5. Realizar benchmarking com outros órgãos para verificar boas práticas; 6. Sistematizar (aplicações, softwares, planilhas e documentos eletrônicos) os instrumentos de verificação (checklists, formulários) de forma a assegurar um acompanhamento e fiscalização mais próximo e detalhado;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SAVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Gestão Contratual e Execução de Objeto	Realizar o acompanhamento e fiscalização contratual	GTC 12. Equipamentos inadequados para a execução das atividades	1. Falta de padronização ou definição do processo; 2. Falha ou ausência de verificação de capacidade técnica do executor; 3. Ausência de pessoal qualificado para exercer a função de fiscal de contratos; 4. Falta de clareza dos elementos básicos do contrato; 5. Falta de tempestividade no atendimento e esclarecimento de dúvidas entre as partes e agentes envolvidos no contrato;	1. Não aquisição de ferramentas de trabalho adequadas no canteiro de serviços; 2. Descumprimento contratual; 3. Dano ao Erário; 4. Responsabilização dos agentes públicos;	1. Notificação da empresa e reforço na fiscalização; 2. Realizar capacitações periódicas em Gestão de Riscos da equipe de fiscalização contratual; 3. Realizar capacitações periódicas da equipe de fiscalização contratual; 4. Realizar benchmarking com outros órgãos para verificar boas práticas; 5. Sistematizar (aplicações, softwares, planilhas e documentos eletrônicos) os instrumentos de verificação (checklists, formulários) de forma a assegurar um acompanhamento e fiscalização mais próximo e detalhado;
Gestão Contratual e Execução de Objeto	Realizar o acompanhamento e fiscalização contratual	GTC 13. Gestão inadequada da obra por parte da contratada, no que tange aos serviços executados ou não atendimento aos parâmetros de projeto, critérios de medição, normas técnicas e diretrizes, agentes reguladores ou quaisquer órgãos de controle e fiscalização externos.	1. Falta de padronização ou definição do processo; 2. Falta de maturidade institucional; 3. Constantes mudanças administrativas; 4. Insuficiência de relatórios detalhados, fotografias, memoriais, corpos de prova, ensaios de controle tecnológico, dentre outras informações necessárias para dirimir dúvidas sobre os serviços executados;	1. Alteração de custos; 2. Alteração dos prazos; 3. Paralisação dos serviços/serviços; 4. Não aprovação dos boletins de medição por parte da contratante; 5. Reconstrução total ou parcial de serviços;	1. Possibilidade de aplicação de penalidades e de suspensão ou rescisão do contrato; 2. Realizar capacitações periódicas em Gestão de Riscos da equipe de fiscalização contratual; 3. Realizar capacitações periódicas da equipe de fiscalização contratual; 4. Realizar benchmarking com outros órgãos para verificar boas práticas; 5. Sistematizar (aplicações, softwares, planilhas e documentos eletrônicos) os instrumentos de verificação (checklists, formulários) de forma a assegurar um acompanhamento e fiscalização mais próximo e detalhado;
Gestão Contratual e Execução de Objeto	Realizar o acompanhamento e fiscalização contratual	GTC 14. Paralisação do contrato por culpa exclusiva ou interesse da Contratante	1. Falta de padronização ou definição do processo; 2. Falha ou ausência de verificação de capacidade técnica do executor; 3. Ausência de pessoal qualificado para exercer a função de fiscal de contratos; 4. Falta de clareza dos elementos básicos do contrato; 5. Falta de tempestividade no atendimento e esclarecimento de dúvidas entre as partes e agentes envolvidos no contrato;	1. Custos para manutenção de canteiros de serviços, instalações provisórias, logística, deslocamento entre almoxarifados, bem como segurança patrimonial das instalações e dos almoxarifados; 2. Alteração do cronograma físico-financeiro; 3. Alteração de prazos; 4. Descumprimento contratual;	1. Possibilidade de prorrogação de prazo do contrato e de indenização, pelo valor de locação, de ferramentas e equipamentos locados; 2. Se houver determinação para que a empresa se desmobilize, a contratante arcará com o valor contratual da desmobilização e nova mobilização; 3. Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios; 4. Realizar capacitações periódicas em Gestão de Riscos da equipe de fiscalização contratual; 5. Realizar capacitações periódicas da equipe de fiscalização contratual; 6. Realizar benchmarking com outros órgãos para verificar boas práticas;
Gestão Contratual e Execução de Objeto	Realizar o acompanhamento e fiscalização contratual	GTC 15. Ações da prefeitura e de órgãos de controle e fiscalização capazes de impactar a plena execução do contrato	1. Falta de padronização ou definição do processo; 2. Falta de maturidade institucional; 3. Constantes mudanças administrativas;	1. Alteração de custos; 2. Alteração do cronograma físico-financeiro; 3. Alteração de prazos; 4. Eventual paralisação do contrato;	1. Na ocorrência do risco, surge a possibilidade de novo cronograma físico-financeiro, aditivo de prazo e/ou suspensão temporária do contrato; 2. Possibilidade de revisão contratual mediante a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios;

Assinado por 1 pessoa: JOSE SAVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Gestão Contratual e Execução de Objeto	Realizar o acompanhamento e fiscalização contratual	GTC 16. Paralisações da obra devido a interferência da administração ou dos servidores locais	1. Falta de padronização ou definição do processo; 2. Falta de maturidade institucional; 3. Constantes mudanças administrativas;	1. Possíveis interferências dos gestores em relação a obra ou devido às interferências em atividades administrativas;	1. Alinhamento inicial com o órgão, bem como comunicações formais através de ofícios, esclarecendo as atividades, o cronograma e os demais detalhes e possíveis interferências técnicas que podem ocorrer durante a obra. 2. Realizar capacitações periódicas em Gestão de Riscos da equipe de fiscalização contratual; 3. Realizar capacitações periódicas da equipe de fiscalização contratual; 4. Realizar benchmarking com outros órgãos para verificar boas práticas;
Gestão Contratual e Execução de Objeto	Realizar o acompanhamento e fiscalização contratual	GTC 17. Erros, defeitos e/ou imperícia na execução dos serviços/projeto(s) pela contratada, decorrente de causas diversas.	1. Falta de padronização ou definição do processo; 2. Ausência ou erro na identificação e gestão das competências necessárias para o desempenho das funções; 3. Falha ou ausência de verificação de capacidade técnica do executor ou comissão executora; 4. Ausência de pessoal qualificado para exercer a função de executor de contratos;	1. Reconstrução total ou parcial de serviços; 2. Alteração de custos; 3. Alteração dos prazos; 4. Paralisação dos serviços/serviços; 5. Possibilidade de danos materiais, morais, físicos, ambientais, dentre outros;	1. A contratada providenciará a correção dos erros e defeitos; 2, Caso não sejam adotadas as medidas necessárias/suficientes, a contratada assumirá os prejuízos/custos decorrentes da ausência de correção dos erros e defeitos; 3. Possibilidade de aplicação de penalidades e de suspensão ou rescisão do contrato; 4. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes;
Gestão Contratual e Execução de Objeto	Realizar o acompanhamento e fiscalização contratual	GTC 18. Ocorrência de epidemia/pandemia durante a execução contratual, com possíveis impactos ao andamento da obra e necessidade de medidas para proteção dos trabalhadores. Excetua-se deste risco, o caso em que a contratante, ou ações do Governo, estabelecidas em Decretos que exijam a paralisação do Contrato.	1. Ocorrência de epidemia/pandemia, sendo estabelecido por meio de decreto a paralisação das atividades;	1. Alteração de custos; 2. Alteração dos prazos; 3. Paralisação dos serviços/obra;	1. Na ocorrência do risco, a contratada se responsabilizará por fornecer todos os EPIs e EPCs para a segurança de seus colaboradores, assim como respeitar as recomendações/portarias locais e do Ministério da Saúde;
Gestão Contratual e Execução de Objeto	Realizar o acompanhamento e fiscalização contratual	GTC 19. Ocorrências de acidentes do trabalho	1. Execução de serviços sem a devida proteção conforme estabelecido pelas NR's; 2. Ausência do uso dos EPI's pelos colaboradores; 3. Falha ou ausência de verificação de capacidade técnica do executor;	1. Possibilidade de danos leves ou moderados a terceirizados, empregados da Contratante e/ou terceiros; 2. Paralisação das serviços ou atraso no cronograma de execução; 3. Aumento dos custos; 4. Necessidade de repor os serviços, materiais e equipamentos danificados;	1. Na ocorrência do risco, a contratada se responsabilizará pelos danos e prejuízos, bem como acionamento do seguro, conforme o caso/situação;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

				5. Responsabilidade civil por danos à propriedade da contratante ou de terceiros; 6. Indenizações por danos materiais ou morais a eventuais vítimas; 7. Condenações na esfera trabalhista; 8. Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização; 9. Responsabilização penal dos responsáveis técnicos;	
Gestão Contratual e Execução de Objeto	Realizar o acompanhamento e fiscalização contratual	GTC 20. Descarte irregular de resíduos em decorrência da execução do serviço pela contratada.	1. Falta de padronização ou definição do processo; 2. Ausência ou erro na gestão dos resíduos gerados pela execução da obra; 3. Falha ou ausência de verificação de capacidade técnica do executor; 4. Ausência de pessoal qualificado para exercer a função de execução; 5. Ausência do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil;	1. Possibilidade de danos materiais, morais, físicos, ambientais, dentre outros; 2. Possibilidade de aplicação de multas e sanções pelos órgãos competentes; 3. Responsabilização criminal;	1. Na ocorrência do risco, a contratada arcará com os prejuízos advindos; 2. Possibilidade de aplicação de penalidades e paralisação do contrato;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

4. MATRIZ DE RISCO

Fundamentação: De acordo com o mapa de riscos, o contrato poderá identificar os riscos contratuais previstos e presumíveis e prever matriz de alocação de riscos, alocando-os entre contratante e contratado, mediante indicação daqueles a serem assumidos pelo setor publico ou pelo setor privado, ou mesmo a serem compartilhados. (caput do Art. 330 da Lei 14.133/21).

4.1. A matriz de riscos é uma cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, a listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência.

4.2. De acordo com o Art. 316 do Decreto nº 1525 que regulamenta a Lei nº 14.133/21, deverá ser definido procedimento para gestão de riscos, de acordo com a realidade do órgão, de forma a mapear, analisar e definir a conduta a ser adotada em caso da concretização de riscos.

4.3. Atendidas as condições do contrato e da matriz de alocação de riscos, será considerado mantido o equilíbrio econômico-financeiro, renunciando as partes aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio relacionados aos riscos assumidos.

4.4. Assim, sob o foco do gerenciamento de riscos, cujas probabilidades de ocorrência e dos respectivos impactos nos resultados do projeto, deverão ser mensurados e avaliados mediante a técnica metodológica adotada apresentada a seguir, onde a matriz de risco orientará os trabalhos desenvolvidos durante o contrato.

Avaliação de Riscos e Controles

4.5. A matriz de risco, mensurará os riscos inerentes, identificando e avaliando as probabilidades de ocorrência, o impacto gerado, nivel de risco, tratamentos e o apetite a riscos que a Administração estará disposta a suportar.

Assinado por 1 pessoa: JOSE SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-8916-A371 e informe o código 25D1-C968-8916-A371

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	Muito Alto	5	10	15	20	25
	Alto	4	8	12	16	20
	Médio	3	6	9	12	15
	Baixo	2	4	6	8	10
	Muito Baixo	1	2	3	4	5
PROBABILIDADE		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente Certo

Escala de Probabilidades

4.6. Para cada risco identificado, deverá ser analisado as propabilidades de sua ocorrência, utilizando os parametros descritos através da tabela abaixo:

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PESO	**ESCALA**	**DESCRIÇÃO**
1	Raro	Acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência.
2	Pouco Provável	O histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo
3	Provável	Repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte
4	Muito Provável	Repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte
5	Praticamente Certo	Ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo

Escala de Impacto

4.7. Outro parametro a ser analisado, será a escala de impacto que cada um dos riscos gerará ao contrato, conforme as definições da tabela a seguir:

ESCALA DE IMPACTO		
PESO	**ESCALA**	**DESCRIÇÃO**
1	Muito Baixo	Compromete minimamente o atingimento do objetivo, para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado.
2	Baixo	Compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado.
3	Médio	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado.
4	Alto	Compromete a maior parte do atingimentodo objetivo/resultado.
5	Muito Alto	Compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

Nível de Risco

4.8. Em posse da combinação das informações Probabilidade x Impacto, será estabelecido os seguintes níveis de risco:

NÍVEL DE RISCO
Pequeno
Moderado
Alto
Crítico

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

4.9. De acordo com mapa de risco, descrito no item “3.0 – Mapa de Risco”, segue abaixo a análise dos riscos encontrados pelos códigos de cada item:

5. NÍVEL DE RISCO				
CÓDIGO	**RISCO**	**PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA**	**IMPACTO**	**NÍVEL DE RISCO**
PLA - FASE DE PLANEJAMENTO				
PLA 1	Ausência de levantamento e de formalização da demanda que origina a contratação.	Pouco Provável	Alto	8
PLA 2	Abertura de demanda por unidade que não seria a requisitante.	Pouco Provável	Alto	8
PLA 3	Falha na indicação dos agentes públicos para exercerem as funções do processo licitatório (equipe de planejamento, pregoeiro ou comissão julgadora e executor/fiscal do contrato)	Pouco Provável	Alto	8
PLA 4	Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) indevida. (evento de risco do tipo operacional /estratégico ou de planejamento)	Pouco Provável	Alto	8
PLA 5	Contratação direta (dispensa ou inexigibilidade) intencional (evento de risco do tipo integridade)	Pouco Provável	Alto	8
PLA 6	Contratação sem realização dos estudos técnicos preliminares	Pouco Provável	Alto	8
PLA 7	Falha na definição do conteúdo dos ETP’s	Pouco Provável	Alto	8
PLA 8	Falha ou ausência de análise de alinhamento da contratação aos planos do órgão.	Pouco Provável	Alto	8
PLA 9	Ausência ou falha na análise de necessidade da contratação.	Pouco Provável	Alto	8
PLA 10	Falha na definição do conteúdo dos ETP’s (falha ou ausência na definição dos requisitos da contratação).	Pouco Provável	Alto	8
PLA 11	Falha no levantamento das soluções de mercado disponíveis.	Pouco Provável	Alto	8
PLA 12	Falha na definição do conteúdo dos ETP’s - falha na estimativa preliminar de preço	Pouco Provável	Alto	8
PLA 13	Falha nas justificativas para o parcelamento ou não da solução.	Pouco Provável	Alto	8
PLA 14	Falha ou ausência de avaliação da necessidade de adequação da organização.	Pouco Provável	Alto	8
PLA 15	Falha ou ausência de estudo para identificar os eventos não previstos que possam impactar nos objetivos da contratação (análise de riscos).	Pouco Provável	Alto	8
PLA 16	Falha ou ausência de análise de viabilidade da contratação.	Pouco Provável	Alto	8
PLA 17	Falha na elaboração de Termo de referência (TR) ou projeto básico (PB) e/ou executivo (PE).	Pouco Provável	Alto	8
PLA 18	Falha ou ausência de registro de informações sobre os principais problemas/sugestões identificados no processo de planejamento das compras e contratações para atuar como insumo de melhoria contínua	Pouco Provável	Médio	6
PLA 19	Falhas ou omissões nos quantitativos estimados, constantes em quaisquer das peças, orçamentos, projetos, especificações, memoriais ou estudos técnicos preliminares que ocasione erros nas estimativas de custo da obra inerente a serviço com característica padrão.	Pouco Provável	Alto	8
PLA 20	Cronograma físico-financeiro incompatível com a demanda.	Pouco Provável	Alto	8

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

PLA 21	Ações de órgãos ambientais, corpo de bombeiros, dentre outros, que ensejem em alterações de projeto(s).	Pouco Provável	Médio	6
PLA 22	Ausência de capacidade técnica por parte do responsável pela fase de seleção do fornecedor (pregoeiro, comissão julgadora)	Pouco Provável	Alto	8
PLA 23	Falha na seleção de fornecedores - descumprimento ou erro na execução dos procedimentos mapeados /padronizados	Pouco Provável	Alto	8
PLA 24	Falha na seleção de fornecedores - estabelecimento de prazo (curto ou inexequível) para ajuste de proposta (exemplo: proposta complexa e composta por dezenas de itens) após a fase de lances do pregão.	Pouco Provável	Alto	8
PLA 25	Falha na seleção de fornecedores - (falha operacional na avaliação do mérito do recurso durante a fase de intenção e/ou na etapa de homologação da proposta vencedora).	Pouco Provável	Alto	8
PLA 26	Falha na seleção de fornecedores - erro na análise de documentação da empresa (falta de documentos ou apresentação de documentação falsa).	Pouco Provável	Alto	8
PLA 27	Falha na seleção de fornecedores - erro ou ausência no atendimento aos princípios da transparência pública do certame (deficiência na divulgação de datas/ horas dos eventos relacionados aos pregões eletrônicos ou nas informações divulgadas)	Pouco Provável	Alto	8
PLA 28	Retardar, empresa convocada, a execução de seu objeto ou não manter sua proposta.	Pouco Provável	Médio	6
PLA 29	Desistência da empresa convocada dentro do prazo de validade da proposta de celebrar o contrato	Pouco Provável	Médio	6
PLA 30	Impugnação do edital	Pouco Provável	Alto	8
PLA 31	Fracasso da licitação	Pouco Provável	Alto	8
GTC - FASE DE GESTÃO CONTRATUAL E EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO				
GTC 1	Ausência ou falha na etapa de nomeação dos fiscal(is) de contratos	Pouco Provável	Alto	8
GTC 2	Diferenças de entendimento e expectativas (desalinhamento) entre as partes	Pouco Provável	Médio	6
GTC 3	Ausência ou falha de procedimentos e instrumentos (modelos, checklists, sistemas) para auxiliar na fiscalização contratual	Provável	Alto	12
GTC 4	Falha ou ausência de gerenciamento dos riscos pelas áreas responsáveis (CIG, gerentes/proprietários de risco)	Pouco Provável	Médio	6
GTC 5	Execução do objeto contratual em desacordo com o contrato	Provável	Alto	12
GTC 6	Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade	Provável	Médio	9
GTC 7	Ocorrência de eventos climáticos e ambientais extremos, como chuvas, alagamentos, raios e outros eventos climáticos extraordinários na região da realização das serviços.	Provável	Médio	9
GTC 8	Contratação de empresa sem capacidade de executar o contrato	Pouco Provável	Alto	8
GTC 9	Falta de pagamento à contratada	Pouco Provável	Médio	6
GTC 10	Descumprimento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e com relação a recolhimento de FGTS pela Contratada	Provável	Alto	12
GTC 11	Baixa qualidade na execução dos serviços (materiais, prazos, segurança e etc)	Pouco Provável	Alto	8
GTC 12	Equipamentos inadequados para a execução das atividades	Provável	Médio	9

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

GTC 13	Gestão inadequada da obra por parte da contratada, no que tange aos serviços executados ou não atendimento aos parâmetros de projeto, critérios de medição, normas técnicas e diretrizes, agentes reguladores ou quaisquer órgãos de controle e fiscalização externos.	Provável	Alto	12
GTC 14	Paralisação do contrato por culpa exclusiva ou interesse da Contratante	Pouco Provável	Alto	8
GTC 15	Ações da prefeitura e de órgãos de controle e fiscalização capazes de impactar a plena execução do contrato	Pouco Provável	Médio	6
GTC 16	Paralisações da obra devido a interferência da administração ou dos servidores locais	Pouco Provável	Baixo	4
GTC 17	Erros, defeitos e/ou imperícia na execução dos serviços/projeto(s) pela contratada, decorrente de causas diversas.	Pouco Provável	Médio	6
GTC 18	Ocorrência de epidemia/pandemia durante a execução contratual, com possíveis impactos ao andamento da obra e necessidade de medidas para proteção dos trabalhadores. Excetua-se deste risco, o caso em que a contratante, ou ações do Governo, estabelecidas em Decretos que exijam a paralisação do contrato/obra.	Pouco Provável	Médio	6
GTC 19	Ocorrências de acidentes do trabalho	Provável	Médio	9
GTC 20	Descarte irregular de resíduos em decorrência da execução do serviço pela contratada	Provável	Médio	9

5.1.A matriz de risco da contratação supracitada, é demonstrada na tabela abaixo:

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	Muito Alto					
	Alto		PLA 01 À PLA 17; PLA 19 À PLA 20; PLA 22 À PLA 27; PLA 30 À PLA 31; GTC 01; GTC 08; GTC 11 GTC 14	GTC 03; GTC 05; GTC 10 GTC 13		
	Médio		PLA 18 PLA 21 PLA 28 À PLA 29 GTC 02; GTC 04; GTC 09 GTC 15; GTC 17; GTC 18	GTC 06; GTC 07; GTC 12 GTC 19; GTC 20		
	Baixo		GTC 16			
	Muito Baixo					
PROBABILIDADE		Raro	Pouco Provável	Provável	Muito Provável	Praticamente Certo

Escala de Tratamento

5.2.Após a avaliação do nivel do risco, deverá ser analisado a escala de tratamento para cada risco:

ESCALA DE TRATAMENTO	
Aceitar	Assumir a possibilidade de ocorrência de um risco conscientemente. Aproveitar uma oportunidade.
Mitigar	Reduzir a probabilidade ou a consequência de um risco, em direção ao apetite a riscos da organização.
Transferir	Reduzir a probabilidade ou a consequência de um risco, transferindo ou compartilhando com outra organização.
Evitar	Optar por não executar um processo ou atividade. Única forma de se eliminar totalmente o risco.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Apetite a Riscos

5.3. Ao definir a resposta ao risco avaliado, deverá ser analisado a tolerância e apetite a riscos para a Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, podendo ser aceitos ou tratados:

APETITE A RISCOS				
	Pequeno	**Moderado**	**Alto**	**Crítico**
Muito Baixo	Tratar	Tratar	Tratar	Tratar
Baixo	Aceitar	Tratar	Tratar	Tratar
Médio	Aceitar	Aceitar	Tratar	Tratar
Alto	Aceitar	Aceitar	Aceitar	Tratar
Muito Alto	Aceitar	Aceitar	Aceitar	Aceitar

APETITE A RISCOS - LEGENDA	
Muito Baixo	A organização não aceita nenhum risco, devendo tratar todos os eventos de risco.
Baixo	A organização aceita a possibilidade de ocorrência de eventos de riscos baixos.
Médio	A organização aceita a possibilidade de ocorrência de eventos de riscos baixo e moderados.
Alto	A organização aceita a possibilidade de ocorrência de eventos de riscos baixo, moderado e altos.
Muito Alto	A organização aceita a possibilidade de ocorrência de eventos de todos os níveis de risco.

6. CONCLUSÃO

A análise de risco evidencia que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades do município de Cupira/PE, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária, com a maioria dos riscos apontando baixa probabilidade de ocorrência, apesar de serem classificados na sua grande maioria entre médio e alto impacto, caso ocorram.

Assinado de forma digital por MARLLON VICTOR SOARES CABRAL:09534382442

MARLLON VICTOR SOARES CABRAL
Engenheiro Civil

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

1. APRESENTAÇÃO

Este memorial descritivo apresenta o Projeto Básico para CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE.

A apresentação contempla todos os elementos necessários para que as empresas licitantes possam compor os preços dos serviços para as suas propostas, como também a sua execução.

A seguir, apresentaremos o projeto em volume único, contendo memorial descritivo, especificações, memória de cálculo, orçamento, bem como demais documentos pertinentes.

Será responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cupira/PE a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução e acompanhamento dos serviços.

1.1. Objetivo

A presente contratação tem por objetivo a seleção de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados, visando atender às necessidades do Município de Cupira/PE. A iniciativa busca assegurar a disponibilidade de equipamentos adequados para a execução de atividades essenciais à infraestrutura municipal, incluindo o melhoramento e manutenção de estradas vicinais, limpeza e construção de barreiros, serviços de terraplenagem em encostas e terrenos, bem como a remoção de metralhas e entulhos, entre outras demandas correlatas.

Como complemento, cumpre destacar que esse objeto visa o apoio administrativo às ações dos órgãos municipais através de locação de máquinas e veículos pesados, em aspectos logísticos mais robustos para garantir o bom funcionamento e a eficiência dos serviços prestados, entre eles o deslocamento de bens, documentos e pessoas, para atendimento de diversas demandas.

1.2. Justificativa

A presente contratação se faz necessária para realização de serviços essenciais do Município de Cupira/PE, seja na zona urbana ou rural do município, sendo este de grande extensão territorial, o que demanda uma quantidade maior de veículos e máquinas pesadas, uma vez que esta Municipalidade não dispõe desses equipamentos e operadores suficientes para o atendimento da demanda.

O atual maquinário do Município de Cupira não atende a demanda do Município, desde a área urbana quanto a área rural, sendo de suma importância a contratação de veículos e máquinas pesadas no regime hora máquinas e mensal, para garantir maior eficiência e agilidade na execução dos serviços públicos, assegurando a adequada manutenção das vias rurais e urbanas, promovendo melhorias na drenagem e armazenamento de água

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A376 e informe o código 25D1-C968-891D-A376

além de possibilitar a realização de obras emergenciais e programadas de infraestrutura. Dessa forma, busca-se otimizar a aplicação dos recursos públicos, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Diante desta lacuna, tem-se a esclarecer que a situação requer uma atuação imediata do Poder Executivo Municipal, pois o Município não possui os recursos de equipamentos e mão de obra especializada para execução de serviços semelhantes a este, portanto a contratação de uma empresa especializada para prestar serviços ao Município é amplamente necessária para viabilizar o funcionalismo da Secretaria.

Portanto, há a necessidade de iniciar um processo de licitação, objetivando atender as demandas dos munícipes, assegurando o início dos trabalhos por esta pasta e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1. Localização e Acesso

O Município de Cupira, localizado no Estado de Pernambuco, insere-se na mesorregião do Agreste e na microrregião do Brejo. Limita-se ao norte com os municípios de Agrestina, Altinho e São Joaquim do Monte; ao sul, com Lagoa dos Gatos; a leste, com Belém de Maria; e a oeste, com Panelas. Sua área territorial é de 95,140 km², correspondendo a aproximadamente 0,01% da área total do Estado, o que o posiciona como o 163º maior município pernambucano em extensão territorial (IBGE, 2023).

A sede municipal localiza-se a uma altitude de 416 metros, nas coordenadas geográficas -8,617° de latitude sul e -35,950° de longitude oeste (IBGE, 2021). Cupira está situada a cerca de 170,5 km da capital, Recife, com acesso principal pelas rodovias BR-232 e BR-104.

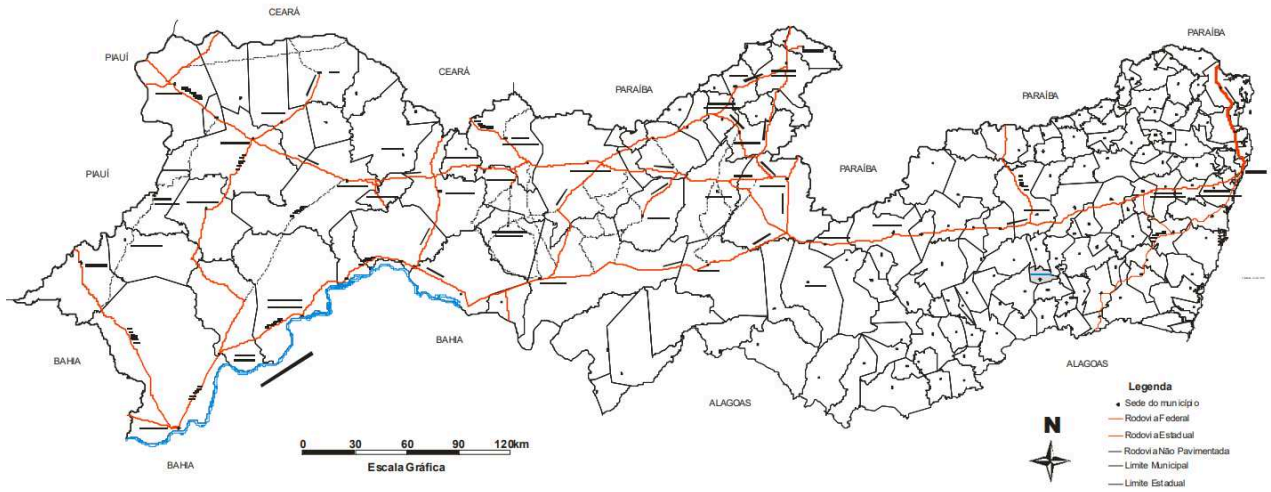

Figura 1 – Mapa de acesso rodoviário

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

2.2. Aspectos Socioeconômicos

O Município de Cupira, localizado no Estado de Pernambuco, foi criado em 29 de dezembro de 1953, por meio da Lei Estadual nº 1.818, sendo constituído pelos distritos de Cupira (sede) e Laje do São José, além do povoado de Gravatá-Açu.

De acordo com o Censo Demográfico de 2022 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população total do município é de 23.518 habitantes, resultando em uma densidade demográfica de 247,15 habitantes por km². A população masculina é composta por 11.068 indivíduos (47,06%), enquanto a feminina soma 12.450 indivíduos (52,94%), com uma razão de sexo de 88,90%.

A rede de saúde do município é composta por 15 estabelecimentos, incluindo um hospital municipal e 20 leitos públicos disponíveis. A taxa média de mortalidade infantil é de 6,49 óbitos para cada 1.000 nascidos vivos. As internações por diarreia totalizam 21,3 casos para cada 1.000 habitantes. No comparativo estadual, Cupira ocupa as posições 160ª e 68ª entre 185 municípios, respectivamente. Em nível nacional, as posições correspondentes são 3.743ª e 1.578ª entre 5.570 municípios.

Na área da educação, Cupira conta com 23 estabelecimentos de ensino infantil e fundamental, atendendo a 4.897 alunos matriculados, e dois estabelecimentos de ensino médio, com 736 alunos matriculados. Em 2010, a taxa de escolarização da população entre 6 e 14 anos era de 97,3%, colocando o município na 52ª posição entre os 185 municípios do estado e na 3.221ª posição no ranking nacional.

Quanto ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), no ano de 2023, a nota para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública foi de 7,3, enquanto para os anos finais foi de 5,7. Esses resultados posicionaram Cupira na 5ª e 10ª colocações estaduais, respectivamente, e nas 199ª e 398ª posições no cenário nacional.

Em relação à economia, o Produto Interno Bruto (PIB) per capita, em 2021, foi de R$ 11.700,13. No âmbito estadual, o município ocupava a 87ª posição entre 185 municípios, enquanto no cenário nacional, situava-se na 4.444ª posição. Em 2023, o percentual de receitas oriundas de fontes externas foi de 93,51%, o que posicionou Cupira na 24ª colocação estadual e na 937ª nacional. No mesmo ano, o total de receitas realizadas foi de R$ 114.607.211,23 e o total de despesas empenhadas alcançou R$ 109.708.837,80, colocando o município nas 78ª e 77ª posições no estado e nas 1.605ª e 1.583ª posições no país, respectivamente.

No que se refere à infraestrutura urbana, 79,9% dos domicílios dispõem de esgotamento sanitário adequado, 78,8% dos domicílios urbanos encontram-se em vias públicas com arborização, e 17,6% estão situados em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiros, calçadas, pavimentação e meio-fio). Em comparação aos demais municípios de Pernambuco, Cupira ocupa as posições 6ª, 65ª e 30ª, respectivamente. No ranking nacional, as posições correspondem a 968ª, 2.495ª e 2.043ª.

Assinado por 1 pessoa: JOSE SAVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D5-C968-891D-A37A e informe o código 25D5-C968-891D-A37A

Por fim, o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Cupira é de 0,592, situando o município na 96ª posição estadual e na 4.331ª posição nacional.

2.3. Aspectos Fisiográficos

O município de Cupira está inserido na unidade geoambiental do Planalto da Borborema, caracterizada por maciços e outeiros elevados, com altitudes variando entre 650 e 1.000 metros. Esta unidade forma um arco que se estende do sul de Alagoas até o estado do Rio Grande do Norte, compondo uma das principais feições morfoestruturais do Nordeste brasileiro.

Relevo e Segmentos de Solos Predominantes

O relevo da região é geralmente movimentado, apresentando vales profundos e estreitos, fortemente dissecados. A fertilidade natural dos solos é bastante variável, com predominância das classes de média a alta fertilidade. A unidade geoambiental é cortada por rios perenes, ainda que com baixa vazão, e apresenta baixo potencial para exploração de águas subterrâneas.

Nas superfícies suavemente onduladas a onduladas, predominam Planossolos medianamente profundos, fortemente drenados, de reação ácida a moderadamente ácida, e fertilidade natural média. Também ocorrem solos Podzólicos, profundos, de textura argilosa e fertilidade natural variando de média a alta.

Nas áreas mais elevadas, são encontrados solos Litólicos, rasos, de textura argilosa e fertilidade natural média. Já nos vales de rios e riachos predominam Planossolos medianamente profundos, com drenagem imperfeita, textura média a argilosa, moderadamente ácidos, fertilidade natural elevada e suscetíveis a problemas relacionados à salinidade. Além disso, são comuns afloramentos rochosos em diversos pontos da região.

Clima

O clima predominante é do tipo Tropical Chuvoso com estação seca no verão. O período chuvoso inicia-se entre os meses de janeiro e fevereiro, estendendo-se até setembro, podendo, eventualmente, prolongar-se até o mês de outubro.

Vegetação

A vegetação natural da região é composta, predominantemente, por formações de Floresta Subcaducifólia e Caducifólia, típicas das áreas de transição do Agreste, adaptadas às variações sazonais de disponibilidade hídrica.

Assinado por 1 pessoa: JOSE SAVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D5-C968-8916-A371 e informe o código 25D5-C968-8916-A371

2.4. Geologia

O município de Cupira está inserido, do ponto de vista geológico, na Província Borborema, sendo composto por litotipos pertencentes ao Complexo Belém do São Francisco, aos Granitóides Indiscriminados e à Suíte Calci-Alcalina de Médio a Alto Potássio Itaporanga, conforme ilustrado na figura a seguir.

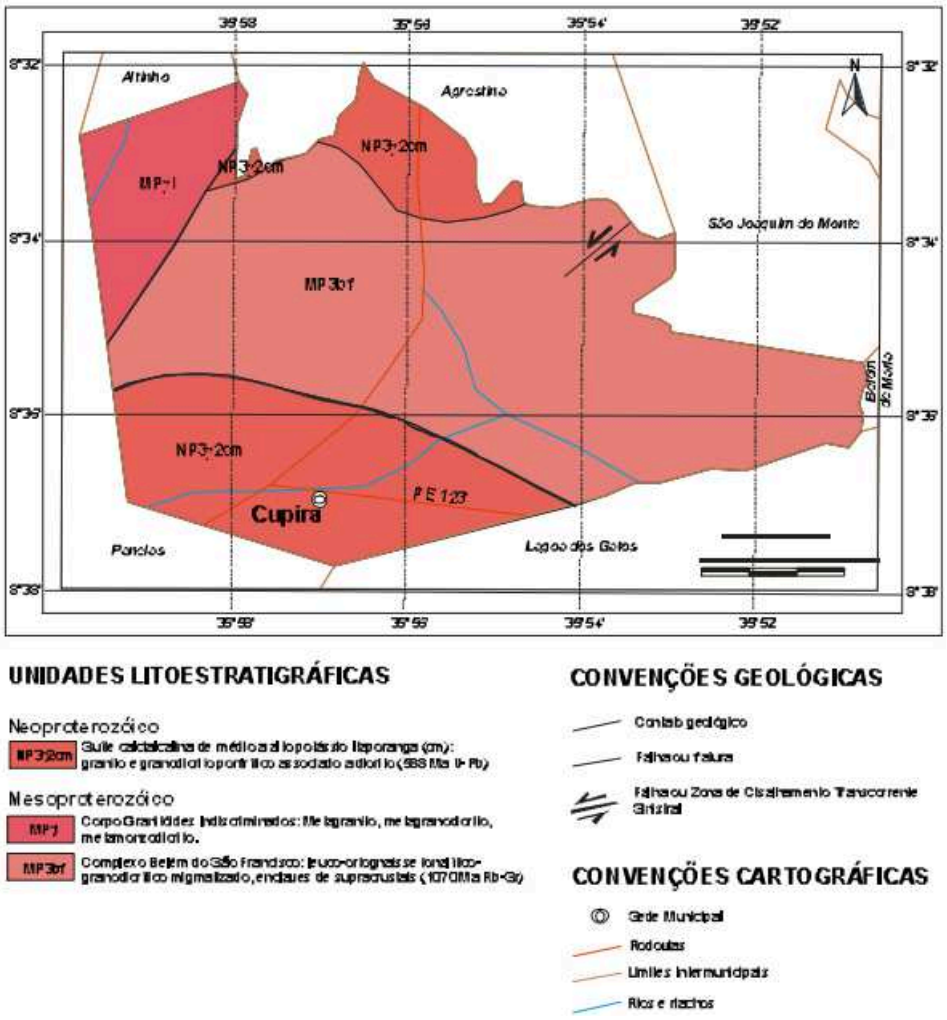

Figura 2 – Mapa Geológico

2.5. Recursos Hídricos

Águas Superficiais

O município de Cupira está inserido nos domínios da Bacia Hidrográfica do Rio Una. Seus principais tributários são o Rio Panelas e o Riacho da Serra. Não há registros de açudes com capacidade de acumulação igual ou superior a 100.000 m³ no território municipal. Todos os cursos d'água apresentam regime de escoamento intermitente, e o padrão de drenagem predominante é do tipo dendrítico.

Assinado por 1 pessoa: JOSE SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Águas Subterrâneas

Cupira encontra-se totalmente inserido no Domínio Hidrogeológico Fissural. Este domínio é constituído por rochas do embasamento cristalino, abrangendo dois subdomínios: o de rochas metamórficas, representado pelo Complexo Belém do São Francisco, e o de rochas ígneas, constituído pela Suíte Calci-Alcalina Itaporanga e pelos Granitóides.

3. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Descrição da Solução como um Todo

Em resumo, a contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação dos serviços de locação de veículos e máquinas pesadas pela Prefeitura Municipal do Cupira/PE, atende a critérios de eficiência administrativa, custo-benefício e segurança, garantindo o cumprimento das atividades da Secretaria Municipal de maneira flexível e econômica. Portanto, a locação de máquinas e veículos pesados é a escolha mais vantajosa e adequada para atender as demandas da referida secretaria, garantindo eficiência, segurança e economia de recursos públicos.

A fundamentação legal para a escolha desta solução está alinhada com o Art. 11 da Lei 14.133/2021, que regula as contratações públicas e exige que o processo licitatório seja capaz de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, eficiência nos contratos, além de estimular o desenvolvimento nacional sustentável.

A locação de veículos e máquinas pesadas é uma solução abrangente que permite à Administração usufruir de equipamentos modernos, em plenas condições de operação, evitando a obsolescência tecnológica e despesas com manutenção, uma vez que estes encargos ficam sob a responsabilidade da empresa contratada. Dessa forma, o objeto do Estudo Técnico Preliminar (ETP) está em conformidade com o interesse público envolvido, permitindo uma execução eficaz, eficiente e economicamente vantajosa dos serviços de infraestrutura de transportes, alinhada aos princípios estabelecidos pelo Art. 5º da Lei 14.133/2021.

Em adição, considerando o Art. 18 da Lei 14.133/2021, o estudo técnico preliminar deve evidenciar a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida. Por conseguinte, foi realizada uma análise comparativa intensiva, a qual confirmou que a locação de veículos pesados é mais conveniente que a aquisição, devido a fatores como redução de custos e flexibilidade operacional, garantindo assim a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria sem interrupções por questões técnicas de equipamento ou disponibilidade.

A opção pela não aquisição de veículos e máquinas pesadas justifica-se ainda pela menor necessidade de capital imobilizado e pela alocação mais eficiente dos recursos públicos, alinhando-se aos objetivos de promover eficiência nas contratações e desenvolvimento nacional sustentável conforme o Art. 11, inciso IV da referida Lei.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25DA-C968-8911-A37E e informe o código 25DA-C968-8911-A37E

A escolha por este modelo de solução foi embasada em jurisprudências que corroboram com sua legalidade e eficácia, garantindo conformidade com as disposições legais vigentes e princípios gerais de contratação pública.

Portanto, a solução de locação de veículos e máquinas pesadas é justificada por sua aliança com as diretrizes da Lei 14.133/2021 e jurisprudências análogas, representando a opção mais adequada existente no mercado para atender, de maneira integral e efetiva, as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Cupira/PE.

3.2. Especificações Técnicas

3.2.1. Locação de Caminhão Basculante 14 m³

- Especificações: caminhão basculante 14 m³, com cavalo mecânico de capacidade máxima de tração combinado de 36000 kg, potência 286 cv, inclusive semireboque com caçamba metálica;
- Período de Execução: diurno;
- Ano de Fabricação Mínimo: preferencialmente novo;
- Critério de medição: por mês trabalhado (mês);
- Quantidade estimada: 12 meses;
- Requisito mínimo: 2 (dois) caminhões basculantes 14m³ com perfeitas condições de uso, caso o veículo necessite de alguma revisão ou outro motivo improdutivo, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;

3.2.2. Locação de Caminhão Basculante 6 m³

- Especificações: caminhão basculante 6 m³, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 m, potência 230 cv inclusive caçamba metálica;
- Período de Execução: diurno;
- Ano de Fabricação Mínimo: preferencialmente novo;
- Critério de medição: por mês trabalhado (mês);
- Quantidade estimada: 12 meses;
- Requisito mínimo: 2 (dois) caminhões basculantes 6m³ com perfeitas condições de uso, caso o veículo necessite de alguma revisão ou outro motivo improdutivo, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;

3.2.3. Escavadeira Hidráulica

- Especificações: escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 0,80 m³, peso operacional 17t, potência bruta 111 Hp;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

- Período de Execução: diurno;
- Ano de Fabricação Mínimo: preferencialmente nova;
- Critério de medição: por hora trabalhada (h);
- Quantidade estimada: 176 horas mensais;
- Requisito mínimo: 1 (uma) escavadeira hidráulica com perfeitas condições de uso, caso a máquina necessite de alguma revisão ou outro motivo improdutivo, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;

3.2.4. Trator de Esteiras

- Especificações: trator de esteiras, potência 100 Hp, peso operacional 9,4 T, com lâmina 2,19 m^3;
- Período de Execução: diurno;
- Ano de Fabricação Mínimo: preferencialmente nova;
- Critério de medição: por hora trabalhada (h);
- Quantidade estimada: 176 horas mensais;
- Requisito mínimo: 1 (um) trator de esteiras com perfeitas condições de uso, caso a máquina necessite de alguma revisão ou outro motivo improdutivo, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;

3.2.5. Motoniveladora

- Especificações: motoniveladora, potência básica líquida (primeira marcha) 125Hp, peso bruto 13.032Kg, largura da lâmina de 3,7m;
- Período de Execução: diurno;
- Ano de Fabricação Mínimo: preferencialmente nova;
- Critério de medição: por hora trabalhada (h);
- Quantidade estimada: 176 horas mensais;
- Requisito mínimo: 1 (uma) motoniveladora com perfeitas condições de uso, caso a máquina necessite de alguma revisão ou outro motivo improdutivo, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;

3.2.6. Retroescavadeira sobre rodas com carregadeira

- Especificações: retroescavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência líq. 88 Hp, caçamba carreg. cap. mín. 1 m³, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional mín. 6.674 kg, profundidade escavação máx. 4,37 m;
- Período de Execução: diurno;
- Ano de Fabricação Mínimo: preferencialmente nova;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

- Critério de medição: por hora trabalhada (h);
- Quantidade estimada: 352 horas mensais;
- Requisito mínimo: 2 (duas) retroescavadeiras sobre rodas com perfeitas condições de uso, caso a máquina necessite de alguma revisão ou outro motivo improdutivo, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;

3.2.7. Pá Carregadeira

- Especificações: pá carregadeira sobre rodas, potência líquida 128 Hp, capacidade da caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg;
- Período de Execução: diurno;
- Ano de Fabricação Mínimo: preferencialmente nova;
- Critério de medição: por hora trabalhada (h);
- Quantidade estimada: 176 horas mensais;
- Requisito mínimo: 1 (uma) pá carregadeira sobre rodas com perfeitas condições de uso, caso a máquina necessite de alguma revisão ou outro motivo improdutivo, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;

3.2.8. Mobilização e Desmobilização de Equipamentos com Cavalo Mecânico com Prancha 3 eixos

- Especificações: cavalo mecânico com prancha de 3 (três) eixos;
- Período de Execução: diurno;
- Ano de Fabricação Mínimo: preferencialmente novo;
- Critério de medição: por quilômetro percorrido (Km);
- Quantidade estimada: 279,20 Km/mês;
- Requisito mínimo: 1 (um) cavalo mecânico com prancha de 3 eixos com perfeitas condições de uso, caso o veículo necessite de alguma revisão ou outro motivo improdutivo, a contratada deverá substituí-lo imediatamente;

3.3. Definições e Critérios para Elaboração de Preços

Para a obtenção dos valores apresentados neste tópico, é fundamental estabelecer critérios e referências técnicas que embasem os cálculos. Essas definições estão organizadas nas seguintes categorias: custos de veículos e máquinas pesadas e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Os custos relacionados aos serviços de horas-máquina foram estimados com base na tabela de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI). Já os valores mensais de locação de veículos seguiram a metodologia descrita no Caderno Técnico – Volume 16: Prestação de Serviços de

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Transporte Mediante Locação de Veículos, elaborado pelo Governo do Estado de São Paulo. Além disso, parâmetros adicionais foram extraídos do Guia do Transportador, complementando as informações necessárias para a análise.

3.4. Custos da Mão de Obra

A contratação da mão de obra necessária à operação de veículos e máquinas pesadas será de responsabilidade tanto da Contratante quanto da Contratada, conforme estabelecido no orçamento básico. Para os itens em que a responsabilidade pela disponibilização da mão de obra foi atribuída à Contratante, as especificações técnicas e os respectivos valores foram definidos com base na Tabela de Referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, em vigor na data da elaboração do orçamento.

Adicionalmente, os custos relacionados à equipe de manutenção, sob responsabilidade da contratada, foram definidos considerando os seguintes profissionais, ambos com encargos complementares: mecânico de equipamentos pesados, conforme composição 101415, e auxiliar de mecânico, conforme composição 101386.

É importante ressaltar que a metodologia de cálculo e as especificações técnicas da mão de obra foram integralmente fundamentadas nos cadernos técnicos do SINAPI, garantindo a aderência às normas e padrões estabelecidos para orçamentação e planejamento de custos.

3.5. Custos de Horas Máquinas Pesadas

A contratação de horas-máquina deve atender às categorias específicas determinadas para equipamentos, conforme definido na tabela de referência SINAPI. Os custos associados à execução desses serviços foram calculados com base na metodologia e nas especificações técnicas detalhadas nos cadernos técnicos do SINAPI. Esse procedimento assegura conformidade com as normas e padrões vigentes, proporcionando maior precisão na orçamentação e no planejamento de custos para a realização das atividades.

3.6. Custos dos Veículos Pesados

3.6.1. Custo Fixo (R$/mês)

Inicialmente, a Secretaria Municipal fiz um levantamento de todos os modelos e versões de veículos para atender a necessidade do município.

Posteriormente, foi efetuada a pesquisa de preços de mercado, através da Tabela de Referência SINAPI - banco de preços, na base Fevereiro/2025, apurando-se os preços dos veículos novos e dos veículos após o período de utilização.

Assinado por 1 pessoa: JOSE SAVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C96B-891D-A371 e informe o código 25D1-C96B-891D-A371

B.1 – Depreciação

O valor mensal de depreciação do veículo pesado foi calculado com base em valor da aquisição, vida útil e valor residual da revenda, conforme a fórmula apresentada, aplicável em todos veículos pesados:

$$D = \frac{(V0 - Vr)}{n}$$

Onde,

D – Custo mensal da depreciação;

V0 – Valor do mercado do veículo novo;

Vr – Valor do mercado do veículo após tempo de utilização;

n – Período de utilização do veículo (período de troca);

B.2 - Emplacamento, Licenciamento e Seguro

O custo mensal de cada item apropriado de acordo com suas condições legais:

$$L = \frac{E}{a} + \frac{DPVAT}{b} + \frac{IPVA}{c}$$

Onde,

L – Custo mensal do emplacamento, licenciamento e seguro;

E – Valor do emplacamento do veículo[1];

a – Vida útil do veículo[2];

DPVAT – Custo do Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatório[3];

b – Período de Cobertura do Seguro Obrigatório (12 meses);

IPVA – Custo do Imposto Anual de Propriedade de Veículo Automotor[4];

c – Período de Cobertura de IPVA (12 meses);

[1]O valor do emplacamento é formado pela taxa do primeiro emplacamento/registro e a taxa de controle e emissão de ordem de emplacamento, conforme taxas do Detran/PE (Vigência/2024);

[2]A vida útil do veículo tomou como referência a tabela de Taxas Anuais de Depreciação da Receita Federal, classificada na Nomeclatura Comum do Mercosul (NCM) 8703, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.700 de 14 de março de 2017;

[3]O valor do seguro DPVAT não será cobrado, conforme DETRAN/PE;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SALVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

[4]O custo do imposto anual IPVA foi obtido na tabela relativa aos valores ao exercício 2024, emitida polo Governo do Estado de Pernambuco;

B.3 - Seguros

Para o cálculo de seguro, foi considerada uma taxa única que engloba seguro do casco, contra terceiros, custo da apólice e danos pessoais. Foi adotada uma taxa de seguro de 7,62%, conforme o Caderno Técnico – Vol.16 - Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos, do Governo do Estado de São Paulo:

$$S = \frac{t \cdot V0}{12}$$

Onde,

S – Custo mensal do seguro;

t – Coeficiente de utilização (taxa de seguro);

V0 – Valor do mercado do veículo novo;

B.4 – Apoio Operacional da Frota

Para o cálculo do apoio operacional da frota para substituições de veículos para manutenção corretiva e preventiva foi adotado, como estimativa, o percentual de 3% sobre o somatório dos custos relativos a depreciação, emplacamento, seguro obrigatório, IPVA e seguro do veículo, em conformidade com o Caderno Técnico – Vol.16 - Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos, do Governo do Estado de São Paulo:

$$O = z \cdot (D + L + S)$$

Onde,

O – Custo mensal de apoio operacional da frota;

z – Coeficiente de apoio operacional da frota;

D – Custo mensal da depreciação;

L – Custo mensal do emplacamento, licenciamento e seguro;

S – Custo mensal do seguro;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

B.5 – Custo de Capital

Para o cálculo do custo de capital, considerou-se uma taxa de remuneração de capital de 11,25%, baseada na Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic – Referência:10/2024).

Inicialmente, conforme metodologia de cálculo recomendada e constante na planilha modelo do TCE/RS, foi realizado o cálculo do investimento médio do bem dado pela equação abaixo:

$$Im = (V0 - Vr) \cdot \frac{(n+1)}{2n} + Vr$$

Onde,

Im – Investimento médio do bem;

V0 – Valor do mercado do veículo novo;

Vr – Valor do mercado do veículo após tempo de utilização;

n – Período de utilização do veículo (período de troca) em anos;

Após, definição do investimento médio do bem, determinou-se o custo de capital mensal conforme fórmula apresentada:

$$J = \frac{(Im \cdot i)}{12}$$

Onde,

J – Custo de capital mensal;

Im – Investimento médio do bem;

i – Taxa de juros anual do mercado (taxa SELIC);

B.6 – Lavagens

Os custos com lavagens dos veículos pesados foram obtidos a partir de cotação dos preços de mercado (Dezembro/2024), considerando uma periodicidade de quatro vezes ao mês.

3.6.2. Custo Variável (R$/mês)

Inicialmente, a Secretaria Municipal fez um levantamento da distância média percorrida por modelos e versões de veículos pesados para atender a necessidade do município. Posteriormente, foi efetuada a pesquisa de preços na Tabela de Referência SINAPI e de mercado (Outubro/2024), apurando-se os preços dos insumos a serem utilizados.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

C.1 – Manutenção: Peças

Para efeito de cálculo, admitiu-se os critérios a seguir: 1% do valor do veículo a cada 10.000 km.

$$Mp = \left(P0 * \frac{0{,}01}{10000}\right) * Km$$

Onde,

Mp – Custo mensal de manutenção (peças) do veículo;

P0 – Valor de mercado do veículo;

Km – Distância média percorrida mensal;

C.2 – Manutenção: Oficina

Trata dos custos relativos à mão de obra de oficina não inclusos no BDI, tendo em vista sua implicação direta na manutenção. Para o cálculo, foi considerada uma equipe composta por Mecânico de oficina e um Ajudante, com uma remuneração total (salário + benefícios + encargos) e fator de utilização dessa equipe de 0,20 a cada 10.000 km.

$$So = (Mo) * Fut * Km$$

Onde,

So – Custo mensal de manutenção (oficina) do veículo;

Mo – Salário/benefícios e encargos sociais da equipe;

Fut - Fator de utilização = 0,20/10000;

Km – Distância média percorrida mensal;

C.3 - Pneumáticos

Os valores utilizados são estimados em relação a serviços prestados em rodovias ou logradouros que se apresentem em estado razoável para tráfego. Os casos de transporte em estradas vicinais ou que possuam condições ruins de tráfego não estão sendo considerados.

Para os cálculos de custo com pneumáticos, foi considerada a vida útil média de 45.000Km, de acordo com estimativa dos fabricantes.

$$T = \frac{Pn \cdot (N+1)}{k} \cdot Km$$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Onde,

T – Custo mensal de pneumáticos;

Pn – Custo de aquisição dos pneumáticos;

N – Número de pneus de cada tipo de veículo;

k – Vida útil total dos pneus em quilômetros;

Km – Distância média percorrida mensal;

C.4 e C.5 - Óleos, Lubrificantes e Filtros de Ar

A especificação e a quantidade de óleo de motor e filtros de ar para cada tipo de veículo foram obtidas diretamente junto aos respectivos fabricantes. Foram definidos o tipo de óleo de motor e de filtro de ar específicos para cada categoria de veículo, bem como as quantidades necessárias, considerando a quilometragem percorrida.

Os custos associados a óleos, lubrificantes e filtros de ar foram calculados com base em um levantamento de preços médios unitários, realizado por meio de pesquisas no mercado fornecedor. Além disso, foi considerada a frequência de utilização desses insumos, garantindo uma estimativa precisa e fundamentada para o planejamento de despesas operacionais.

C.6 - Combustível

Os custos referentes aos combustíveis serão de responsabilidade da Contratante.

3.6.3. Encargos Sociais e Trabalhistas

São classificados como encargos sociais os custos incidentes sobre a folha de pagamento das empresas. Tais custos são provenientes de leis asseguradas pela Constituição Federal de 1988, da Consolidação das Leis Trabalhistas, ou mesmo de acordos firmados em convenções coletivas de trabalho da categoria representativa.

Para o presente projeto foi utilizado a metodologia de cálculo dos Encargos Sociais presente no caderno técnico SINAPI englobando os encargos relativos à contratação de serviços de transporte mediante locação de veículos pesados com dedicação exclusiva de mão de obra para trabalhadores contratados sob regime de remuneração mensal formada pela equipe de manutenção, composta por Mecânico e Ajudante de mecânico.

Os encargos serão identificados e agrupados de forma que permita sua composição e cálculo, conforme os recolhimentos legais incidentes sobre folha de pagamento, abonos legais, indenizações rescisórias e aqueles decorrentes de aprovisionamento para cobertura de dias não trabalhados. Perante tais premissas, os encargos sociais estão discriminados em seis grupos distintos, a saber:

- Grupo A – Engloba as obrigações que, por lei, incidem diretamente sobre a folha de pagamento das empresas e, como tal, recaem sobre o total da remuneração devida aos empregados do setor. Estão

Assinado por 1 pessoa: JOSE SAVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

contemplados neste grupo a contribuição com a Previdência Social, FGTS, salário-educação, Seguro Contra Riscos e Acidentes9, além de recolhimentos para instituições de natureza pública, como SESI, SENAI, Incra e Sebrae;

- Grupo B – Refere-se aos custos com a reposição do profissional ausente, cujos motivos são assegurados por lei, por meio da Constituição Federal de 1988, da Consolidação das Leis Trabalhistas, ou mesmo de acordos firmados em convenções coletivas de trabalho da categoria;
- Grupo C – Abrange o aprovisionamento de abonos legais, como 13º salário e abono de férias (terço constitucional), que são pagos diretamente ao empregado;
- Grupo D – Composto pelos custos rescisórios do contrato de trabalho, como o aviso-prévio indenizado, o aviso-prévio trabalhado e as respectivas multas do FGTS. Acrescentam-se a estes as incidências dos encargos previdenciários e FGTS;
- Grupo E – Contempla o aprovisionamento de outros encargos sociais devidos ao trabalhador, tais como: afastamento maternidade, abono pecuniário e indenização adicional; e Grupo F – Corresponde aos percentuais de reincidência do grupo A sobre os grupos B e C.

3.6.4. Créditos de PIS/COFINS

As Leis nº 10.637/02 e nº 10.833/03 definiram o regramento jurídico tributário para recolhimento do PIS/PASEP e da COFINS, respectivamente.

O fato gerador do PIS/PASEP e da COFINS é a receita bruta pela prestação dos serviços.

A legislação permite o desconto de créditos calculados em relação aos insumos (exceto mão de obra) utilizados na prestação dos serviços. Dessa forma, nos custos de bens e serviços utilizados como insumos na prestação de serviços, podem ser descontados 9,25% (1,65% referente ao PIS + 7,60% referente ao COFINS), incidências essas compensadas na apuração do BDI.

3.6.5. Benefícios e Despesas Indiretas

Na formação do preço final de um serviço, define-se que:

$$Pr = CD \cdot BDI$$

Onde,

Pr – Valor que administração está disposta a pagar pela execução de um serviço, dentro de determinadas condições comerciais e especificação técnica;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A37A e informe o código 25D1-C968-891D-A37A

CD – Custo direto é todo gasto envolvido na execução do serviço, perfeitamente caracterizado, identificado e quantificado de forma a poder ser diretamente apropriado como custo de fase específica do serviço;

BDI – Benefícios e despesas indiretas corresponde a uma taxa que incide sobre os custos diretos dos serviços, resultando no preço final.

A metodologia de cálculo da taxa de BDI, que incidirá sobre os custos diretos do serviço para a obtenção do preço final de venda foi baseada o Caderno Técnico – Vol.16 - Prestação de Serviços de Transporte Mediante Locação de Veículos, do Governo do Estado de São Paulo.

a) Custos e Despesas Indiretas

Custos indiretos são todos os gatos envolvidos diretamente na execução dos serviços, que podem ser caracterizados e quantificados, mas não são passíveis de serem apropriados a uma fase específica, como, por exemplo, supervisor, preposto para acompanhamento de contrato, entre outros.

As despesas indiretas, embora associadas à produção, não estão relacionadas especificamente com o serviço e, sim com a natureza de produção da empresa, ou seja, são gastos devidos à estrutura administrativa e à organização da empresa que resultam no rateio entre os diversos contratos que a empresa detém, a exemplo de gastos com a administração central e despesas securitárias, que são gastos com seguros legais, tais como o seguro de responsabilidade civil.

Para aprovisionamento dos custos e despesas indiretas, adotou-se o percentual de:

- 0,50% para cobrir o Seguro Responsabilidade Civil; e,
- 5,31% para remunerar os demais custos e despesas que, entre outros compreendem: remuneração de pessoal administrativo, transporte de pessoal administrativo, aluguel da sede, manutenção e conservação da sede, despesas com água, luz e comunicação, imposto predial e taxa de funcionamento, material de escritório e, manutenção de equipamentos de escritório.

b) Lucro Bruto

O lucro bruto no BDI é representado por uma taxa incidente sobre o total geral de custos e despesas excluídas as despesas fiscais.

No conceito de lucro bruto, nos termos definidos em estudos elaborados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), adotou-se uma faixa de valores que limitará a possível variação da taxa de lucro bruto.

Essa faixa é definida com base na margem bruta (mark-up) extraída das demonstrações financeiras das empresas do ramo, obtidas junto aos cadastros de fornecedores de órgãos da Administração Pública do Estado de Pernambuco.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Tendo em vista as considerações anteriormente citadas, a taxa de lucro bruto que está sendo utilizada é de 7,20%.

c) Despesas Fiscais

As despesas fiscais são gastos relacionados com o recolhimento de contribuições impostos e taxas que incidem diretamente no faturamento, tais como PIS, COFINS e ISSQN.

- Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP):
- - Contribuintes: são contribuintes do PIS, segundo as regras vigentes, as pessoas jurídicas de direito privado, de fins lucrativos e, as que são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda;
- - Base de cálculo: a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 1º da Lei Federal nº 10.637/2002) e,
- - Alíquota: a alíquota do PIS/PASEP é de 1,65% (art. 2º da Lei nº 10.637/2002);
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):
- - Base de cálculo: a base de cálculo da COFINS é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas; e,
- - Alíquota: 7,60% (art. 2º da Lei Federal nº 10.833/2003).
- Impostos sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN):
- - Alíquota: para o presente projeto, foi adotada a alíquota vigente no Município de Altinho, que é de 5%.

d) Cálculo do BDI

A Bonificação e Despesas Indiretas é calculada através da seguinte equação:

$$BDI = \frac{(1 + A) \cdot (1 + B)}{(1 - C)} - 1$$

Onde,

BDI - Bonificação e Despesas Indiretas (%);

A – Taxa de Somatório das Despesas Indiretas (%);

B – Taxa Representativa do Lucro Bruto (%);

C – Taxa Representativa da Incidência de Despesas Fiscais (%);

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

4. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O orçamento básico do objeto CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE, contém o custo global e o demonstrativo do valor orçado, por serviço e atividade, totalizando a importância R$ 3.718.421,13 (três milhões, setecentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e um reais e treze centavos).

No valor global apresentado estão incluídos todos os custos decorrentes de manutenção preventiva e corretiva, materiais, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão dos serviços, excetuando-se os custos de mão de obra e combustível.

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, sendo pesquisados nas tabelas do SINAPI-Pernambuco 02/2025. A descrição técnica e valores unitários máximos aceitáveis são os constantes em planilhas em anexo.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses contado a partir da data de assinatura do contrato.

Assinado de forma digital por MARLLON VICTOR SOARES CABRAL:09534382442

Marllon Victor Soares Cabral
Engenheiro Civil

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE.

ORÇAMENTO SINTÉTICO

VEÍCULOS PESADOS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant. de Veículos	Quant. de Meses	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	CP 001	PRÓPRIO	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUINDO CUSTOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA)	VEÍCULO	2,00	12,00	R$ 21.322,81	R$ 511.747,44
2	CP 002	PRÓPRIO	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, INCLUINDO CUSTOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA)	VEÍCULO	2,00	12,00	R$ 15.332,06	R$ 367.969,44
SUBTOTAL (R$)								**R$ 879.716,88**

MÁQUINAS PESADAS

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant. Mensal	Quant. de Meses	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	CP 003	PRÓPRIO	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DIURNO (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL)	H	176,00	12,00	R$ 300,80	R$ 635.289,60
4	CP 004	PRÓPRIO	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DIURNO (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL)	H	176,00	12,00	R$ 271,78	R$ 573.999,36
5	CP 005	PRÓPRIO	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DIURNO (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL)	H	176,00	12,00	R$ 327,93	R$ 692.588,16
6	CP 006	PRÓPRIO	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DIURNO (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA)	H	352,00	12,00	R$ 123,35	R$ 521.030,40

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

7	CP 007	PRÓPRIO	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DIURNO (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA)	H	176,00	12,00	R$ 175,87	R$ 371.437,44
8	CP 008	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (coeficientes baseados na tabela de referência SEINFRA C4992 e C4993)	KM	279,20	12,00	R$ 13,24	R$ 44.359,29
SUBTOTAL (R$)								**R$ 2.838.704,25**

TOTAL GERAL	**R$ 3.718.421,13**

Assinado de forma digital por MARLLON VICTOR SOARES CABRAL:09534382442

Marllon Victor Soares Cabral
Engenheiro Civil

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

1	**CP 001**	**PRÓPRIO**	**CAMINHAO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECANICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUINDO CUSTOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA)**	**QUANT. DE VEÍCULOS**					**QUANT. TOTAL**	
Caminhão Basculante 14 m³				2					2,00	
				TOTAL					**2,00**	**VEÍCULO**
2	**CP 002**	**PRÓPRIO**	**CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, INCLUINDO CUSTOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA)**	**QUANT. DE VEÍCULOS**					**QUANT. TOTAL**	
Caminhão Basculante 6 m³				2					2,00	
				TOTAL					**2,00**	**VEÍCULO**
3	**CP 003**	**PRÓPRIO**	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DIURNO (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL)**	**QUANT. DE MÁQUINAS**	**SEMANAS**	**DIAS**	**HORAS/DIAS**		**QUANT. TOTAL**	
Escavadeira Hidraúlica				1	2	6	8		96,00	
Escavadeira Hidraúlica				1	2	5	8		80,00	
				TOTAL					**176,00**	**H**
4	**CP 004**	**PRÓPRIO**	**TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DIURNO (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL)**	**QUANT. DE MÁQUINAS**	**SEMANAS**	**DIAS**	**HORAS/DIAS**		**QUANT. TOTAL**	
Trator de Esteira				1	2	6	8		96,00	
Trator de Esteira				1	2	5	8		80,00	
				TOTAL					**176,00**	**H**
5	**CP 005**	**PRÓPRIO**	**MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DIURNO (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL)**	**QUANT. DE MÁQUINAS**	**SEMANAS**	**DIAS**	**HORAS/DIAS**		**QUANT. TOTAL**	
Motoniveladora				1	2	6	8		96,00	
Motoniveladora				1	2	5	8		80,00	
				TOTAL					**176,00**	**H**
6	**CP 006**	**PRÓPRIO**	**RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DIURNO (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA)**	**QUANT. DE MÁQUINAS**	**SEMANAS**	**DIAS**	**HORAS/DIAS**		**QUANT. TOTAL**	
Retroescavadeira				2	2	6	8		192,00	
Retroescavadeira				2	2	5	8		160,00	
				TOTAL					**352,00**	**H**
7	**CP 007**	**PRÓPRIO**	**PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DIURNO (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA)**	**QUANT. DE MÁQUINAS**	**SEMANAS**	**DIAS**	**HORAS/DIAS**		**QUANT. TOTAL**	
Pá Carregadeira				1	2	6	8		96,00	
Pá Carregadeira				1	2	5	8		80,00	
				TOTAL					**176,00**	**H**
8	**CP 008**	**PRÓPRIO**	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (coeficientes baseados na tabela de referência SEINFRA C4992 e C4993)**	**QUANT. DE MÁQUINAS**	**DMT**	**DIAS**	**TAXA**		**QUANT. TOTAL**	
Mobilização e Desmonbilização				1	69,8	2	2		279,20	
				TOTAL					**279,20**	**KM**

ROTA PREVISTA DE DMT

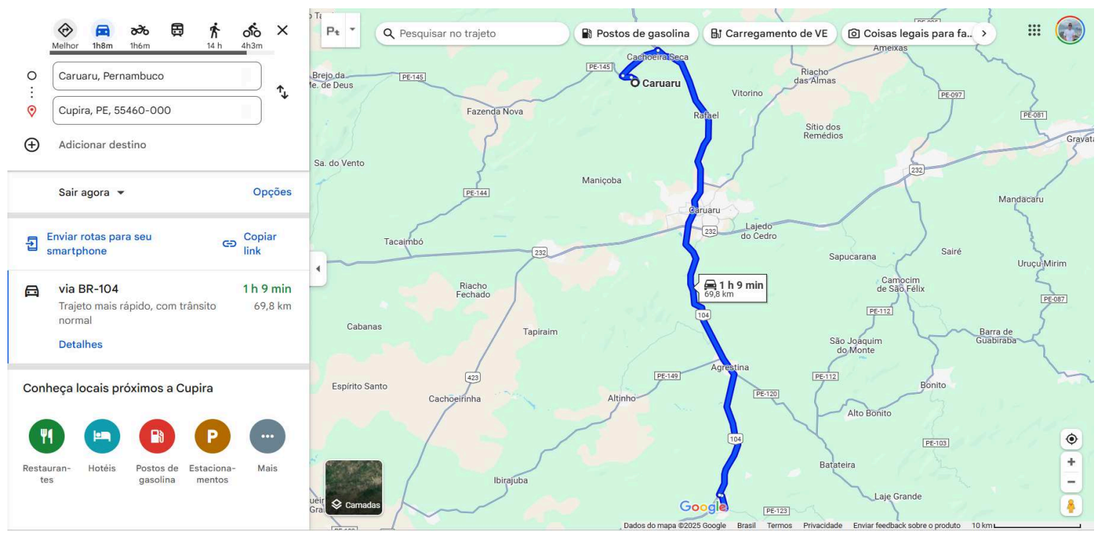

Assinado de forma digital por MARLLON VICTOR SOARES CABRAL:09534382442

Marllon Victor Soares Cabral
Engenheiro Civil

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Prefeitura de CUPIRA
Desenvolvimento com Trabalho e Esperança

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - MÁQUINAS

Composições Principais

1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP 003**	**Próprio**	**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DIURNO (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL)**	**CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	**H**	**1,0000000**	**227,40**	**227,40**
Composição Auxiliar	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL)	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	142,40	142,40
Composição Auxiliar	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	85,00	85,00
				MO sem LS => 42,42	LS =>	0,00	MO com LS =>	42,42
				Valor do BDI => 73,40			Valor com BDI =>	300,80

2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP 004**	**Próprio**	**TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DIURNO (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL)**	**CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	**H**	**1,0000000**	**205,46**	**205,46**
Composição Auxiliar	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	72,71	72,71
Composição Auxiliar	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL)	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	132,75	132,75
				MO sem LS => 37,20	LS =>	0,00	MO com LS =>	37,20
				Valor do BDI => 66,32			Valor com BDI =>	271,78

3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP 005**	**Próprio**	**MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DIURNO (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL)**	**CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	**H**	**1,0000000**	**247,91**	**247,91**
Composição Auxiliar	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL)	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	159,32	159,32
Composição Auxiliar	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	88,59	88,59
				MO sem LS => 46,68	LS =>	0,00	MO com LS =>	46,68
				Valor do BDI => 80,02			Valor com BDI =>	327,93

4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP 006**	**Próprio**	**RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DIURNO (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA)**	**CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	**H**	**1,0000000**	**98,69**	**98,69**
Composição Auxiliar	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA)	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	65,67	65,67
Composição Auxiliar	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 (EXCETO CUSTOS DE MÃO DE OBRA)	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	33,02	33,02
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 24,66			Valor com BDI =>	123,36

5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP 007**	**Próprio**	**PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DIURNO (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA)**	**CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	**H**	**1,0000000**	**140,71**	**140,71**
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA)	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	93,63	93,63
Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 (EXCETO CUSTOS DE MÃO DE OBRA)	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	47,08	47,08
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 35,16			Valor com BDI =>	175,87

6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**CP 008**	**Próprio**	**MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (coeficientes baseados na tabela de referência SEINFRA C4992 e C4993)**	**CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**	**KM**	**1,0000000**	**10,01**	**10,01**
Insumo	I0716	SEINFRA	CAVALO MECÂNICO C/PRANC. 3 EIXOS (CHP)	Equipamento	H	0,0250000	400,40	10,01
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 3,23			Valor com BDI =>	13,24

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	20,97	0,24
				MO sem LS => 0,24	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,24
				Valor do BDI => 0,07			Valor com BDI =>	0,31

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0083100	23,15	0,19
				MO sem LS => 0,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,19
				Valor do BDI => 0,06			Valor com BDI =>	0,25

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0115400	18,39	0,21
				MO sem LS => 0,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,21

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE JUNIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

				Valor do BDI =>	0,06		Valor com BDI =>	0,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5632	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	85,00	85,00
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,95	26,95
Composição Auxiliar	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,13	12,13
Composição Auxiliar	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	45,92	45,92
				MO sem LS => 21,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,21
				Valor do BDI => 27,43			Valor com BDI =>	112,43

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5631	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014 (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL)	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	142,40	142,40
Composição Auxiliar	5629	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	57,40	57,40
Composição Auxiliar	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,13	12,13
Composição Auxiliar	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,95	26,95
Composição Auxiliar	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	45,92	45,92
				MO sem LS => 21,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,21
				Valor do BDI => 45,96			Valor com BDI =>	188,36

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5627	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	45,92	45,92
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0000560	820.000,00	45,92
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 14,82			Valor com BDI =>	60,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5628	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	12,13	12,13
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0000148	820.000,00	12,13
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 3,91			Valor com BDI =>	16,04

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5629	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	57,40	57,40
Insumo	00010685	SINAPI	ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP	Equipamento	UN	0,0000700	820.000,00	57,40
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 18,52			Valor com BDI =>	75,92

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5934	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	88,59	88,59
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,08	29,08
Composição Auxiliar	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,51	15,51
Composição Auxiliar	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,00	44,00
				MO sem LS => 23,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,34
				Valor do BDI => 28,59			Valor com BDI =>	117,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5932	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL)	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	159,32	159,32
Composição Auxiliar	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,08	29,08
Composição Auxiliar	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,00	44,00
Composição Auxiliar	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	70,73	70,73
Composição Auxiliar	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,51	15,51
				MO sem LS => 23,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,34
				Valor do BDI => 51,42			Valor com BDI =>	241,74

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89228	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	44,00	44,00
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000400	1.100.000,00	44,00
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 14,20			Valor com BDI =>	50,20

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89229	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	15,51	15,51
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000141	1.100.000,00	15,51

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ GAVIÃO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	5,00			Valor com BDI =>	20,51

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5779	SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	70,73	70,73
Insumo	00004090	SINAPI	MOTONIVELADORA POTENCIA BASICA LIQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13843 KG, LARGURA DA LAMINA DE 3,7 M	Equipamento	UN	0,0000643	1.100.000,00	70,73
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	22,83			Valor com BDI =>	93,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88294	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	26,95	26,95
Composição Auxiliar	95357	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,24	0,24
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,79	2,79
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00004234	SINAPI	OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	20,97	20,97
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
			MO sem LS =>	21,21	LS =>	0,00	MO com LS =>	21,21
			Valor do BDI =>	8,69			Valor com BDI =>	35,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88300	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	29,08	29,08
Composição Auxiliar	95363	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MOTONIVELADORA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,19	0,19
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,79	2,79
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00004239	SINAPI	OPERADOR DE MOTONIVELADORA (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	23,15	23,15
			MO sem LS =>	23,34	LS =>	0,00	MO com LS =>	23,34
			Valor do BDI =>	9,38			Valor com BDI =>	38,46

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89031	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	72,71	72,71
Composição Auxiliar	89029	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	33,58	33,58
Composição Auxiliar	89030	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,79	14,79
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,34	24,34
			MO sem LS =>	18,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,60
			Valor do BDI =>	23,47			Valor com BDI =>	96,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89032	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014 (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL)	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	132,75	132,75
Composição Auxiliar	5724	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	60,04	60,04
Composição Auxiliar	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,34	24,34
Composição Auxiliar	89030	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,79	14,79
Composição Auxiliar	89029	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	33,58	33,58
			MO sem LS =>	18,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,60
			Valor do BDI =>	42,85			Valor com BDI =>	175,66

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89029	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	33,58	33,58
Insumo	00007622	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento	UN	0,0000311	1.079.918,00	33,58
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	10,83			Valor com BDI =>	41,41

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89030	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	14,79	14,79
Insumo	00007622	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento	UN	0,0000137	1.079.918,00	14,79
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	4,77			Valor com BDI =>	19,56

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5724	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	60,04	60,04
Insumo	00007622	SINAPI	TRATOR DE ESTEIRAS, POTENCIA DE 100 HP, PESO OPERACIONAL DE 9,4 T, COM LAMINA COM CAPACIDADE DE 2,19 M3	Equipamento	UN	0,0000556	1.079.918,00	60,04
			MO sem LS =>	0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
			Valor do BDI =>	19,38			Valor com BDI =>	72,42

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88324	SINAPI	TRATORISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	24,34	24,34

Assinado por 1 pessoa: JOSE SAVIO DE LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupia.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Composição Auxiliar	95386	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRATORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,0000000	0,21	0,21
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Serviços	H	1,0000000	0,54	0,54
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,01	0,01
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Taxas	H	1,0000000	0,08	0,08
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Equipamento	H	1,0000000	0,89	0,89
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	2,79	2,79
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000000	1,43	1,43
Insumo	00004230	SINAPI	OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000000	18,39	18,39
				MO sem LS => 18,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	18,60
				Valor do BDI => 7,85			Valor com BDI =>	32,19

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF_06/2014 (EXCETO CUSTOS DE MÃO DE OBRA)	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	47,08	47,08
Composição Auxiliar	89129	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,84	9,84
Composição Auxiliar	89128	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	37,24	37,24
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 11,76			Valor com BDI =>	58,84

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014 (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA)	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	93,63	93,63
Composição Auxiliar	89128	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	37,24	37,24
Composição Auxiliar	89129	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,84	9,84
Composição Auxiliar	53857	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	46,55	46,55
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 23,39			Valor com BDI =>	117,00

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89128	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	37,24	37,24
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0000560	665.000,00	37,24
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 9,30			Valor com BDI =>	46,54

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	89129	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	9,84	9,84
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0000148	665.000,00	9,84
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 2,45			Valor com BDI =>	12,29

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	53857	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	46,55	46,55
Insumo	00004262	SINAPI	PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTENCIA LIQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA DE 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL MAXIMO DE 11632 KG	Equipamento	UN	0,0000700	665.000,00	46,55
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 11,63			Valor com BDI =>	58,18

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5679	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014 (EXCETO CUSTOS DE MÃO DE OBRA)	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	1,0000000	33,02	33,02
Composição Auxiliar	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	26,12	26,12
Composição Auxiliar	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,90	6,90
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 8,25			Valor com BDI =>	4,27

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5678	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014 (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA)	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,0000000	65,67	65,67
Composição Auxiliar	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,90	6,90

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SAVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Composição Auxiliar	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	26,12	26,12
Composição Auxiliar	5664	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	32,65	32,65
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 16,41			Valor com BDI =>	82,08

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88857	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	26,12	26,12
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento	UN	0,0000560	466.463,38	26,12
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 6,52			Valor com BDI =>	32,64

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	88858	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	6,90	6,90
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento	UN	0,0000148	466.463,38	6,90
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 1,72			Valor com BDI =>	8,62

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	5664	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	H	1,0000000	32,65	32,65
Insumo	00036531	SINAPI	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROESCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M	Equipamento	UN	0,0000700	466.463,38	32,65
				MO sem LS => 0,00	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,00
				Valor do BDI => 8,15			Valor com BDI =>	40,80

Assinado de forma digital por MARLLON VICTOR SOARES CABRAL:09534382442

Marllon Victor Soares Cabral
Engenheiro Civil

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Prefeitura de CUPIRA
Desenvolvimento com Trabalho e Esperança

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - VEÍCULOS PESADOS

CP 001	PRÓPRIO	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUINDO CUSTOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA)

A) VEÍCULO DE REFERÊNCIA

CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3	1	Unid

Especificações Técnicas:
CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA

Vida Útil:	60	Meses
Distância Média Percorrida:	40	KM por dia
Dias Trabalhados por Mês:	20	Dias trab/mês
Distância Média Percorrida/Veículo:	800	M por mês/veículo
Valor do Veículo - 0 Km CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE) + SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	R$ 846.215,78	Unid

B) CUSTO FIXO (R$/MÊS)

B.1 - Depreciação — **R$ 2.559,80**

Discriminação	Valor	Quantidade	Valor Total	Período de Troca	Valor Previsto após Utilização	Valor Residual	Valor Bruto Total	Crédito (PIS/COFINS)	Valor Total
	R$	und.	R$	(meses)	R$	%	R$/mês	R$/mês	R$/mês
Caminhão Basculante 14 m³	R$ 846.215,78	1,00	R$ 846.215,78	60	R$ 676.972,62	20,00%	R$ 2.820,72	R$ 260,92	R$ 2.559,80
CUSTO TOTAL (R$/MÊS)									**R$ 2.559,80**

B.2 - Emplacamento, Licenciamento e Seguros — **R$ 709,70**

Discriminação	Valor Total	Período	Valor Mensal
	R$	(meses)	R$/mês
Emplacamento	R$ 271,45	60,00	R$ 4,52
Licenciamento (IPVA)	R$ 8.462,15	12,00	R$ 705,18
Seguros (DPVAT)	R$ 0,00	12,00	R$ 0,00
CUSTO TOTAL (R$/MÊS)			**R$ 709,70**

B.3 - Seguros — **R$ 4.876,42**

Discriminação	Valor do Veículo	Alíquota de Seguro	Período	Valor Bruto Mensal	Crédito (PIS/COFINS)	Valor Mensal
	R$	%	Meses	R$	R$/mês	R$/mês
Seguro do casco, contra terceiros, custo da apólice e danos pessoais	R$ 846.215,78	7,62%	12,00	R$ 5.373,47	R$ 497,05	R$ 4.876,42
CUSTO TOTAL (R$/MÊS)						**R$ 4.876,42**

B.4 - Apoio Operacional da Frota — **R$ 244,38**

Discriminação	Alíquota	Valor Mensal
	%	R$/mês
Substituição de veículo para manutenção corretiva e preventiva	3,00%	R$ 244,38
CUSTO TOTAL (R$/MÊS)		**R$ 244,38**

B.5 - Custo de Capital — **R$ 7.298,61**

Discriminação	Valor do Veículo	Valor Previsto após Utilização	Período de Troca	Investimento Médio	Alíquota Selic	Valor Mensal
	R$	R$	(meses)	(R$)	%	R$/mês
Caminhão Basculante 14 m³	R$ 846.215,78	R$ 676.972,62	60,00	R$ 778.518,52	11,25%	R$ 7.298,61
CUSTO TOTAL (R$/MÊS)						**R$ 7.298,61**

B.6 - Lavagens — **R$ 140,00**

Discriminação	Quant. de Lavagem	Valor Unitário	Valor Mensal
	Unid/Mês	R$	R$/mês
Lubrificacao e lavagem	4,00	R$ 35,00	R$ 140,00
CUSTO TOTAL (R$/MÊS)			**R$ 140,00**

RESUMO DO CUSTO FIXO

CUSTOS FIXOS	VALOR MENSAL (R$)	BDI ADOTADO (%)	VALOR MENSAL C/ BDI (R$)
B.1 - Depreciação	R$ 2.559,80	24,99%	R$ 3.199,49
B.2 - Emplacamento, Licenciamento e Seguros	R$ 709,70	24,99%	R$ 887,06
B.3 - Seguros	R$ 4.876,42	24,99%	R$ 6.095,04
B.4 - Apoio Operacional da Frota	R$ 244,38	24,99%	R$ 305,45
B.5 - Custo de Capital	R$ 7.298,61	24,99%	R$ 9.122,53
B.6 - Lavagens	R$ 140,00	24,99%	R$ 174,99
V. TOTAL (R$)	**R$ 15.828,92**	-	**R$ 19.784,55**

C) CUSTO VARIÁVEL (R$/MÊS)

C.1 - Manutenção - Peças e Acessórios — **R$ 676,97**

Discriminação	Valor do Veículo	Quilometragem Mensal	Custo por Km	Valor Total
	R$	Km	R$	R$/mês
Caminhão Basculante 14 m³	R$ 846.215,78	800,00	R$ 0,85	R$ 676,97
CUSTO TOTAL (R$/MÊS)				**R$ 676,97**

C.2 - Manutenção - Oficina — **R$ 152,69**

Discriminação	Custo Mensal da Equipe	Quilometragem Mensal	Fator de Utilização (Fut)	Custo por Km	Valor Total
	R$	Km		(R$)	R$/mês
1 (um) Mecânico de Equipamentos Pesados (SINAPI 101415) + 1 (um) Auxiliar de Mecânico (SINAPI 101386)	R$ 9.543,11	800,00	0,00002	R$ 0,19	R$ 152,69
CUSTO TOTAL (R$/MÊS)					**R$ 152,69**

C.3 - Pneumáticos — **R$ 369,54**

Discriminação	Quant.	Preço Unitário	Valor Total	Periocidade	Custo por Quilômetro	Distância Média Percorrida	Valor Bruto Mensal	Crédito (PIS/COFINS)	Custo Mensal
		R$	R$	Km	R$/km	Km/mês	R$	R$/mês	R$/mês
Pneu 275/70R22.5	10	R$ 2.082,29	R$ 20.822,85	45000,00	R$ 0,51	800,00	R$ 407,20	R$ 37,67	R$ 369,54
CUSTO TOTAL (R$/MÊS)									**R$ 369,54**

C.4 - Óleos e Lubrificantes — **R$ 22,39**

Discriminação	Quant.	Valor Unitário por Litro	Periodicidade	Custo por Quilômetro	Distância Média Percorrida	Valor Bruto Mensal	Crédito (PIS/COFINS)	Custo Mensal
	L	R$/L	Km	R$/km	Km/mês	R$	R$/mês	R$/mês

Assinado por 1 pessoa: JOSE SAVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Oleo Motor SAE 15W40	16	R$ 19,28	10000,00	R$ 0,03	800,00	R$ 24,68	R$ 2,28	R$ 22,39
CUSTO TOTAL (R$/MÊS)								**R$ 22,39**

C.5 - Filtro de Ar — **R$ 9,12**

Discriminação	Custo de Aquisição	Periodicidade	Custo por Quilômetro	Distância Média Percorrida	Valor Bruto Mensal	Crédito (PIS/COFINS)	Custo Mensal
	R$	Km	R$/km	Km/mês	R$	R$/mês	R$/mês
Filtro de Ar	R$ 188,39	15000,00	R$ 0,01	800,00	R$ 10,05	R$ 0,93	R$ 9,12
CUSTO TOTAL (R$/MÊS)							**R$ 9,12**

RESUMO DO CUSTO VARIÁVEL

CUSTOS FIXOS	VALOR MENSAL (R$)	BDI ADOTADO (%)	VALOR MENSAL C/ BDI (R$)
C.1 - Manutenção - Peças e Acessórios	R$ 676,97	24,99%	R$ 846,15
C.2 - Manutenção - Oficina	R$ 152,69	24,99%	R$ 190,85
C.3 - Pneumáticos	R$ 369,54	24,99%	R$ 461,88
C.4 - Óleos e Lubrificantes	R$ 22,39	24,99%	R$ 27,99
C.5 - Filtro de Ar	R$ 9,12	24,99%	R$ 11,40
V. TOTAL (R$)	**R$ 1.230,71**	**-**	**R$ 1.538,26**

VALOR TOTAL (R$)	**R$ 21.322,81**

CP 002	**PRÓPRIO**	**CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, INCLUINDO CUSTOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA)**

A) VEÍCULO DE REFERÊNCIA

CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	1	Unid

Especificações Técnicas:
CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA

Vida Útil:	60	Meses
Distância Média Percorrida:	40	KM por dia
Dias Trabalhados por Mês:	20	Dias trab/mês
Distância Média Percorrida/Veículo:	800	M por mês/veículo
Valor do Veículo - 0 Km CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA) + CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	R$ 606.303,18	Unid

B) CUSTO FIXO (R$/MÊS)

B.1 - Depreciação — **R$ 1.834,07**

Discriminação	Valor	Quantidade	Valor Total	Período de Troca	Valor Previsto após Utilização	Valor Residual	Valor Bruto Total	Crédito (PIS/COFINS)	Valor Total
	R$	und.	R$	(meses)	R$	%	R$/mês	R$/mês	R$/mês
Caminhão Basculante 6 m³	R$ 606.303,18	1,00	R$ 606.303,18	60	R$ 485.042,54	20,00%	R$ 2.021,01	R$ 186,94	R$ 1.834,07
CUSTO TOTAL (R$/MÊS)									**R$ 1.834,07**

B.2 - Emplacamento, Licenciamento e Seguros — **R$ 509,78**

Discriminação	Valor Total	Período	Valor Mensal
	R$	(meses)	R$/mês
Emplacamento	R$ 271,45	60,00	R$ 4,52
Licenciamento (IPVA)	R$ 6.063,03	12,00	R$ 505,25
Seguros (DPVAT)	R$ 0,00	12,00	R$ 0,00
CUSTO TOTAL (R$/MÊS)			**R$ 509,78**

B.3 - Seguros — **R$ 3.493,90**

Discriminação	Valor do Veículo	Alíquota de Seguro	Período	Valor Bruto Mensal	Crédito (PIS/COFINS)	Valor Mensal
	R$	%	Meses	R$	R$/mês	R$/mês
Seguro do casco, contra terceiros, custo da apólice e danos pessoais	R$ 606.303,18	7,62%	12,00	R$ 3.850,03	R$ 356,13	R$ 3.493,90
CUSTO TOTAL (R$/MÊS)						**R$ 3.493,90**

B.4 - Apoio Operacional da Frota — **R$ 175,13**

Discriminação	Alíquota	Valor Mensal
	%	R$/mês
Substituição de veículo para manutenção corretiva e preventiva	3,00%	R$ 175,13
CUSTO TOTAL (R$/MÊS)		**R$ 175,13**

B.5 - Custo de Capital — **R$ 5.229,36**

Discriminação	Valor do Veículo	Valor Previsto após Utilização	Período de Troca	Investimento Médio	Alíquota Selic	Valor Mensal
	R$	R$	(meses)	(R$)	%	R$/mês
Caminhão Basculante 6 m³	R$ 606.303,18	R$ 485.042,54	60,00	R$ 557.798,93	11,25%	R$ 5.229,36
CUSTO TOTAL (R$/MÊS)						**R$ 5.229,36**

B.6 - Lavagens — **R$ 120,00**

Discriminação	Quant. de Lavagem	Valor Unitário	Valor Mensal
	Unid/Mês	R$	R$/mês
Lubrificacao e lavagem	4,00	R$ 30,00	R$ 120,00
CUSTO TOTAL (R$/MÊS)			**R$ 120,00**

RESUMO DO CUSTO FIXO

CUSTOS FIXOS	VALOR MENSAL (R$)	BDI ADOTADO (%)	VALOR MENSAL C/ BDI (R$)
B.1 - Depreciação	R$ 1.834,07	24,99%	R$ 2.292,40
B.2 - Emplacamento, Licenciamento e Seguros	R$ 509,78	24,99%	R$ 637,17
B.3 - Seguros	R$ 3.493,90	24,99%	R$ 4.367,02
B.4 - Apoio Operacional da Frota	R$ 175,13	24,99%	R$ 218,90
B.5 - Custo de Capital	R$ 5.229,36	24,99%	R$ 6.536,18
B.6 - Lavagens	R$ 120,00	24,99%	R$ 149,99
V. TOTAL (R$)	**R$ 11.362,24**	**-**	**R$ 14.201,65**

C) CUSTO VARIÁVEL (R$/MÊS)

C.1 - Manutenção - Peças e Acessórios — **R$ 485,04**

Discriminação	Valor do Veículo	Quilometragem Mensal	Custo por Km	Valor Total
	R$	Km	R$	R$/mês
Caminhão Basculante 6 m³	R$ 606.303,18	800,00	R$ 0,61	R$ 485,04
CUSTO TOTAL (R$/MÊS)				**R$ 485,04**

C.2 - Manutenção - Oficina — **R$ 152,69**

Discriminação	Custo Mensal da Equipe	Quilometragem Mensal	Fator de Utilização (Fut)	Custo por Km	Valor Total
	R$	Km		(R$)	R$/mês
1 (um) Mecânico de Equipamentos Pesados (SINAPI 101415) + 1 (um) Auxiliar de Mecânico (SINAPI 101386)	R$ 9.543,11	800,00	0,00002	R$ 0,19	R$ 152,69

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

CUSTO TOTAL (R$/MÊS)									R$ 152,69
C.3 - Pneumáticos									**R$ 235,16**
Discriminação	**Quant.**	**Preço Unitário**	**Valor Total**	**Periocidade**	**Custo por Quilômetro**	**Distância Média Percorrida**	**Valor Bruto Mensal**	**Crédito (PIS/COFINS)**	**Custo Mensal**
		R$	**R$**	**Km**	**R$/km**	**Km/mês**	**R$**	**R$/mês**	**R$/mês**
Pneu 275/70R22.5	6	R$ 2.082,29	R$ 12.493,71	45000,00	R$ 0,32	800,00	R$ 259,13	R$ 23,97	R$ 235,16
CUSTO TOTAL (R$/MÊS)									**R$ 235,16**
C.4 - Óleos e Lubrificantes									**R$ 22,39**
Discriminação	**Quant.**	**Valor Unitário por Litro**	**Periodicidade**	**Custo por Quilômetro**	**Distância Média Percorrida**	**Valor Bruto Mensal**	**Crédito (PIS/COFINS)**	**Custo Mensal**	
	L	**R$/L**	**Km**	**R$/km**	**Km/mês**	**R$**	**R$/mês**	**R$/mês**	
Óleo Motor SAE 15W40	16	R$ 19,28	10000,00	R$ 0,03	800,00	R$ 24,68	R$ 2,28	R$ 22,39	
CUSTO TOTAL (R$/MÊS)									**R$ 22,39**
C.5 - Filtro de Ar									**R$ 9,12**
Discriminação		**Custo de Aquisição**	**Periodicidade**	**Custo por Quilômetro**	**Distância Média Percorrida**	**Valor Bruto Mensal**	**Crédito (PIS/COFINS)**	**Custo Mensal**	
		R$	**Km**	**R$/km**	**Km/mês**	**R$**	**R$/mês**	**R$/mês**	
Filtro de Ar		R$ 188,39	15000,00	R$ 0,01	800,00	R$ 10,05	R$ 0,93	R$ 9,12	
CUSTO TOTAL (R$/MÊS)									**R$ 9,12**

RESUMO DO CUSTO VARIÁVEL			
CUSTOS FIXOS	**VALOR MENSAL (R$)**	**BDI ADOTADO (%)**	**VALOR MENSAL C/ BDI (R$)**
C.1 - Manutenção - Peças e Acessórios	R$ 485,04	24,99%	R$ 606,25
C.2 - Manutenção - Oficina	R$ 152,69	24,99%	R$ 190,85
C.3 - Pneumáticos	R$ 235,16	24,99%	R$ 293,93
C.4 - Óleos e Lubrificantes	R$ 22,39	24,99%	R$ 27,99
C.5 - Filtro de Ar	R$ 9,12	24,99%	R$ 11,40
V. TOTAL (R$)	**R$ 904,40**	-	**R$ 1.130,41**

VALOR TOTAL (R$)	**R$ 15.332,06**

Assinado de forma digital por MARLLON VICTOR SOARES CABRAL:09534382442

Marllon Victor Soares Cabral
Engenheiro Civil

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS - MÃO DE OBRA

Composições Principais

1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**101415**	**SINAPI**	**MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**MES**	**1,0000000**	**R$ 5.504,46**	**R$ 5.504,46**
Composição Auxiliar	101333	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	R$ 27,51	R$ 27,51
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	R$ 101,20	R$ 101,20
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	R$ 526,86	R$ 526,86
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	R$ 270,51	R$ 270,51
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	R$ 15,46	R$ 15,46
Insumo	00040974	SINAPI	MECANICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	R$ 4.394,96	R$ 4.394,96
Insumo	00043476	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	R$ 0,01	R$ 0,01
Insumo	00043500	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	R$ 167,95	R$ 167,95
2	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	**101386**	**SINAPI**	**AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**MES**	**1,0000000**	**R$ 4.038,65**	**R$ 4.038,65**
Composição Auxiliar	101298	SINAPI	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE MECANICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	1,0000000	R$ 25,47	R$ 25,47
Insumo	00040861	SINAPI	TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	R$ 101,20	R$ 101,20
Insumo	00040862	SINAPI	ALIMENTACAO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	R$ 526,86	R$ 526,86
Insumo	00040863	SINAPI	EXAMES - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	R$ 270,51	R$ 270,51
Insumo	00040864	SINAPI	SEGURO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	MES	1,0000000	R$ 15,46	R$ 15,46
Insumo	00040975	SINAPI	AUXILIAR DE MECANICO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	1,0000000	R$ 2.931,19	R$ 2.931,19
Insumo	00043476	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	R$ 0,01	R$ 0,01
Insumo	00043500	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	MES	1,0000000	R$ 167,95	R$ 167,95

Composições Auxiliares

	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	**101298**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE MECANICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**MES**	**1,0000000**	**R$ 25,47**	**R$ 25,47**
Insumo	00040975	SINAPI	AUXILIAR DE MECANICO (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0086900	R$ 2.931,19	R$ 25,47
	Código	**Banco**	**Descrição**	**Tipo**	**Und**	**Quant.**	**Valor Unit**	**Total**
Composição	**101333**	**SINAPI**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - MENSALISTA**	**Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros**	**MES**	**1,0000000**	**R$ 27,51**	**R$ 27,51**
Insumo	00040974	SINAPI	MECANICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (MENSALISTA)	Mão de Obra	MES	0,0062600	R$ 4.394,96	R$ 27,51

Assinado de forma digital por MARLLON VICTOR SOARES CABRAL:09534382442

Marllon Victor Soares Cabral
Engenheiro Civil

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

COTAÇÕES

Item	Código	Fonte	Descrição	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Média
1	-	COTAÇÃO	PNEU 275/70R22.5	R$ 2.079,91	R$ 2.084,66	R$ 2.684,62	R$ 2.082,29
2	-	COTAÇÃO	ÓLEO MOTOR SAE 15W40 20 L	R$ 379,05	R$ 397,67	R$ 380,00	R$ 385,57
3	-	COTAÇÃO	FILTRO DE AR	R$ 146,41	R$ 144,62	R$ 274,15	R$ 188,39
4	37762	SINAPI-I 02/2025	CAVALO MECANICO TRACAO 4X2, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CAPACIDADE MAXIMA DE TRACAO *36000* KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS *3,56* M, POTENCIA *286* CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI SEMIRREBOQUE)	R$ 608.374,41	-	-	R$ 608.374,41
5	37743	SINAPI-I 02/2025	SEMIRREBOQUE COM DOIS EIXOS EM TANDEM TIPO BASCULANTE COM CACAMBA METALICA 14 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAVALO MECANICO)	R$ 237.841,37	-	-	R$ 237.841,37
6	37733	SINAPI-I 02/2025	CACAMBA METALICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)	R$ 61.258,13			R$ 61.258,13
7	44058	SINAPI-I 02/2025	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10830 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 3,56 M, POTENCIA 226 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	R$ 545.045,05			R$ 545.045,05
8	-	DETRAN/PE	IPVA - CAMINHÃO BASCULANTE 14M3	R$ 8.462,15	-	-	R$ 8.462,15
9	-	DETRAN/PE	PRIMEIRO EMPLACAMENTO - CAMINHÃO BASCULANTE 14M³	R$ 271,45	-	-	R$ 271,45
10	-	DETRAN/PE	IPVA - CAMINHÃO BASCULANTE 6M3	R$ 6.063,03	-	-	R$ 6.063,03
11	-	DETRAN/PE	PRIMEIRO EMPLACAMENTO - CAMINHÃO BASCULANTE 6M³	R$ 271,45	-	-	R$ 271,45

Assinado de forma digital por MARLLON VICTOR SOARES CABRAL:09534382442

Marllon Victor Soares Cabral
Engenheiro Civil

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

DETRAN-PE

Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco

PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Tipo do veículo: CAMINHÃO

CAPACIDADE DE CARGA A PARTIR DE 3.5

IPVA

Valor do débito: R$ 8462,15

PRIMEIRO EMPLACAMENTO/REGISTRO

Valor do débito: R$ 224,25

CONTROLE E EMISSÃO DE ORDEM DE EMPLACAMENTO

Valor do débito: R$ 47,20

TOTAL DE DÉBITOS

Total dos débitos: R$ 8733,60

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

CAPACIDADE DE CARGA ABAIXO DE 3.5

IPVA

Valor do débito:	R$ 8462,15

PRIMEIRO EMPLACAMENTO/REGISTRO

Valor do débito:	R$ 224,25

CONTROLE E EMISSÃO DE ORDEM DE EMPLACAMENTO

Valor do débito:	R$ 47,20

TOTAL DE DÉBITOS

Total dos débitos:	R$ 8733,60

DETRAN-PE / Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco
Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga - Recife/PE - CEP: 50.690-900 - CNPJ: 09.753.781/0001-60

Envie sua dúvida, elogio, crítica ou sugestão detran@detran.pe.gov.br

Teleatendimento: 81 3184.8109 / 3184.8129 (08h às 17h)

Horário de Funcionamento: DETRAN/PE (Sede) - 07h45 às 13h30 (Segunda a Sexta-feira)

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

DETRAN-PE

Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco

PRIMEIRO EMPLACAMENTO

Tipo do veículo: CAMINHÃO

CAPACIDADE DE CARGA A PARTIR DE 3.5

IPVA

Valor do débito: R$ 6063,03

PRIMEIRO EMPLACAMENTO/REGISTRO

Valor do débito: R$ 224,25

CONTROLE E EMISSÃO DE ORDEM DE EMPLACAMENTO

Valor do débito: R$ 47,20

TOTAL DE DÉBITOS

Total dos débitos: R$ 6334,48

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

CAPACIDADE DE CARGA ABAIXO DE 3.5

IPVA

Valor do débito:	R$ 6063,03

PRIMEIRO EMPLACAMENTO/REGISTRO

Valor do débito:	R$ 224,25

CONTROLE E EMISSÃO DE ORDEM DE EMPLACAMENTO

Valor do débito:	R$ 47,20

TOTAL DE DÉBITOS

Total dos débitos:	R$ 6334,48

DETRAN-PE / Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco
Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga - Recife/PE - CEP: 50.690-900 - CNPJ: 09.753.781/0001-60

Envie sua dúvida, elogio, crítica ou sugestão detran@detran.pe.gov.br

Teleatendimento: 81 3184.8109 / 3184.8129 (08h às 17h)

Horário de Funcionamento: DETRAN/PE (Sede) - 07h45 às 13h30 (Segunda a Sexta-feira)

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Google pneu 275/70R22.5

Sobre esses resultados

Pneu Dunlop 275/70r22.5 152/148j Sp122

(2)

Por perto | Entrega gratuita | Novo | Recondicionados/usados

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
B2 Pneus	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 2.079,91 10 x R$ 233,75 - com juros	R$ 2.079,91 Frete não incluído	Acessar o site
Pneudrive Mais 29 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 2.084,66	R$ 2.084,66 Frete não incluído	Acessar o site
Carrefour	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 2.684,62 10 x R$ 268,46 - sem juros	R$ 2.684,62 Frete não incluído	Acessar o site

Itens relacionados

R$ 1.324,98
Pneu Dunlop Sp320 2…
(1)

R$ 1.164,00
Kit Pneu Aro 15 185/6…

R$ 2.924,53
Kit 4 Pneu Dunlop 225…
(38)

R$ 2.463,24
Dunlop Pneu Traseiro …
(172)

R$ 474,32
Pneu Passeio 185/55R…
(197)

R$ 4.214,59
Kit 4 Pneus D
(2

Joaquim Nabuco - PE · Learn more

Página inicial do Google | Publicidade | Soluções empresariais | Privacidade e Termos | Sobre o Google

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Google filtro de ar caminhão

Sobre esses resultados

Filtro Ar Vw Caminhoes/ford Cargo /mwm Vox

Por perto | Entrega gratuita | Novo | Recondicionados/usados

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Magazine Luiza	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 146,41 4 x R$ 36,60 - sem juros	R$ 146,41 Frete não incluído	Acessar o site
Mercado Livre Ocultar ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 144,62 4 x R$ 36,16 - sem juros	R$ 144,62 Frete não incluído	Acessar o site
Mercado Livre	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 144,62 4 x R$ 36,16 - sem juros	R$ 144,62 Frete não incluído	Acessar o site
Mercado Livre	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 274,15	R$ 274,15 Frete não incluído	Acessar o site

Itens relacionados

R$ 71,76
Filtro Ar Gm Cruze 1.8 …

R$ 180,74
Filtro Ar Vox Hd3003 A…

R$ 222,71
Filtro Ar Primario 3.0 Iv…

R$ 62,50
Filtro De Ar Do Motor …

R$ 26,47
Filtro Ar Vox Hlp2207 T…

R$ 24,61
Filtro De Ar Fi…

Palmares, PE · Learn more

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Google óleo motor SAE 15W-40.

Sobre esses resultados

Óleo Motor Diesel 15w40 Lubrax Top Turbo - Balde 20 Litros

(4)

Por perto | Entrega gratuita | Novo | Recondicionados/usados

Vendido por	Detalhes e ofertas especiais	Preço do item	Preço total	
Atacadão de Baterias	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 379,05 12 x R$ 42,00 - com juros	R$ 379,05 Frete não incluído	Acessar o site
Lojas Coplana	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 431,60	R$ 431,60 Frete não incluído	Acessar o site
Mercado Livre Mais 4 ofertas	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 429,90	R$ 429,90 Frete não incluído	Acessar o site
Del Rey Lubrificantes	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 490,90	R$ 490,90 Frete não incluído	Acessar o site
powertecshop.com.br	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 589,90 6 x R$ 98,31 - sem juros	R$ 589,90 Frete não incluído	Acessar o site
Rodoponta Autopeça	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 435,00	R$ 435,00 Frete não incluído	Acessar o site
Auto peças candiesel	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 397,67	R$ 397,67 Frete não incluído	Acessar o site
Lubrillev	A data e o custo da entrega são mostrados na finalização da compra	R$ 380,00	R$ 380,00 Frete não incluído	Acessar o site

Itens relacionados

R$ 537,66
Óleo Motor 15w40 Top…
(2)

R$ 45,00
Selenia K 15w40

R$ 22,70
Óleo Mobil Super Moto…
(1.046)

R$ 29,90
Óleo Motor Castrol Gtx…
(76)

R$ 385,00
Balde de Óleo Delvac …

R$ 5
Oleo

Joaquim Nabuco - PE · Learn more

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Prefeitura de CUPIRA
Desenvolvimento com Trabalho e Esperança

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA - ONERADO			
CÓDIGO	**DESCRIÇÃO**	**HORISTA**	**MENSALISTA**
GRUPO A			
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	**TOTAL**	**36,80%**	**36,80%**
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,01%	0,00%
B2	Feriados	4,32%	0,00%
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86%	0,65%
B4	13º Salário	10,97%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	1,96%	0,00%
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,07%
B9	Férias Gozadas	9,95%	7,56%
B10	Salário Maternidade	0,03%	0,03%
B	**TOTAL**	**47,00%**	**17,25%**
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,77%	3,63%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,09%
C3	Férias Indenizadas	3,98%	3,03%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,06%	2,33%
C5	Indenização Adicional	0,40%	0,31%
C	**TOTAL**	**12,32%**	**9,39%**
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INSS sobre 13ª, conforme Lei nº 14.973/2024)	17,30%	6,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42%	0,32%
D	**TOTAL**	**17,72%**	**6,67%**
TOTAL (A+B+C+D)		**113,84%**	**70,11%**

Assinado de forma digital por MARLLON VICTOR SOARES CABRAL:09534382442

Marllon Victor Soares Cabral
Engenheiro Civil

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Prefeitura de CUPIRA
Desenvolvimento com Trabalho e Esperança

COMPOSIÇÃO DE BDI (COM MÃO DE OBRA)

Código	Item	Componentes	Sub Total	Total
A	Despesas Indiretas	Administração Central	5,31%	5,81%
		Seguros	0,50%	
B	Lucro Bruto	Lucro Bruto	7,20%	7,20%
C	Despesas Fiscais	PIS	1,65%	14,25%
		COFINS	7,60%	
		ISSQN	5,00%	
CÁLCULO DO BDI (%)				**32,28%**

COMPOSIÇÃO DE BDI (SEM MÃO DE OBRA)

Código	Item	Componentes	Sub Total	Total
A	Despesas Indiretas	Administração Central	5,31%	5,81%
		Seguros	0,50%	
B	Lucro Bruto	Lucro Bruto	7,20%	7,20%
C	Despesas Fiscais	PIS	1,65%	9,25%
		COFINS	7,60%	
		ISSQN	0,00%	
CÁLCULO DO BDI (%)				**24,99%**

Assinado de forma digital por MARLLON VICTOR SOARES CABRAL:09534382442

Marllon Victor Soares Cabral
Engenheiro Civil

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas e veículos pesados para atender as necessidades do Município de Cupira/PE.

ORÇAMENTO SINTÉTICO								
VEÍCULOS PESADOS								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Und**	**Quant. de Veículos**	**Quant. de Meses**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
1	CP 001	PRÓPRIO	CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUINDO CUSTOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA)	VEÍCULO	2,00	12,00	R$ 21.322,81	R$ 511.747,44
2	CP 002	PRÓPRIO	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA, INCLUINDO CUSTOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE INCIDAM DIRETA OU INDIRETAMENTE NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA)	VEÍCULO	2,00	12,00	R$ 15.332,06	R$ 367.969,44
SUBTOTAL (R$)								**R$ 879.716,88**
MÁQUINAS PESADAS								
Item	**Código**	**Banco**	**Descrição**	**Und**	**Quant. Mensal**	**Quant. de Meses**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
3	CP 003	PRÓPRIO	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DIURNO (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL)	H	176,00	12,00	R$ 300,80	R$ 635.289,60
4	CP 004	PRÓPRIO	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - DIURNO (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL)	H	176,00	12,00	R$ 271,78	R$ 573.999,36

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

5	CP 005	PRÓPRIO	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - DIURNO (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL)	H	176,00	12,00	R$ 327,93	R$ 692.588,16
6	CP 006	PRÓPRIO	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DIURNO (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA)	H	352,00	12,00	R$ 123,35	R$ 521.030,40
7	CP 007	PRÓPRIO	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - DIURNO (EXCETO CUSTOS DE COMBUSTÍVEL E MÃO DE OBRA)	H	176,00	12,00	R$ 175,87	R$ 371.437,44
8	CP 008	PRÓPRIO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM CAVALO MECÂNICO C/ PRANCHA DE 3 EIXOS (coeficientes baseados na tabela de referência SEINFRA C4992 e C4993)	KM	279,20	12,00	R$ 13,24	R$ 44.359,29
SUBTOTAL (R$)								**R$ 2.838.704,25**

TOTAL GERAL	**R$ 3.718.421,13**

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a demanda do mesmo é frequente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Plurianual [2022-2025], conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dos Requisitos Técnicos da Contratação

4.1. É de responsabilidade da Contratada que seus veículos/máquinas pesadas sejam equipados com horímetro e tacógrafo devidamente funcionando e será inspecionado pelo órgão contratante, no que será controlado diariamente, pelo fiscalizador ou responsável pelos serviços. No qual, o mesmo anotará hora de início e término das atividades para controle de horas trabalhadas.

4.2. É de responsabilidade da empresa licitada responder por quaisquer danos causados ao patrimônio do município, aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, também será responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular dos serviços inadequados ou desconformes com as especificações.

4.3. A Contratada responsabilizar-se-á pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que foram devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município do Cupira/PE.

4.4. Apresentação, por parte da contratada, de Atestado de Capacidade Técnica-Operacional, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem capacidade operacional na execução dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do Art. 88 da Lei 14.133/2021.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

4.4.1. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s) apresentado(s), apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação.

Dos Requisitos Sociais e Culturais

4.5. É importante e primordial, que a Contratada mantenha a disciplina entre o seu pessoal, fazendo-o cumprir, na execução dos serviços, as normas legais sobre segurança, contra riscos de acidentes e uso adequado de equipamentos de proteção individual, para os itens com previsão de mão de obra. Também é necessário manter a execução dos serviços em ritmo adequado e eficiente afim de prestar um bom serviço a população e empregar corretamente de forma eficaz o recurso público, que é de todos.

4.6. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Essa também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais do serviço, removendo e promovendo a devida destinação.

4.7. Durante a execução das tarefas que prevê mão de obra, os funcionários da Contratada deverão observar, no trato com os servidores e com o público em geral, a urbanidade e os bons costumes de comportamento, tais como: pontualidade, cooperação, respeito mútuo, discrição e zelo com o patrimônio público.

4.8. Considerar-se-á os requisitos exigidos por normas regulamentares, amplamente conhecidas, tanto de segurança no trabalho (NR's) quanto de cunho técnico (Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT). Observa-se que também se deve satisfazer as deliberações dos órgãos ambientais, de modo a garantir o seguimento de resoluções do CONAMA.

Da Sustentabilidade

4.8.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

4.8.2. Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

4.8.3. Os requisitos de sustentabilidade, como a utilização adequada dos veículos/máquinas pesadas, viagens em rotas, diminuição do gasto de consumo de combustível e a readequação quanto a má utilização do veículo/máquina pesada, deverão ser fiscalizadas e executadas pela Unidade Solicitante.

4.8.4. Informamos que mensalmente será analisada e avaliado os dados dos sistemas de abastecimento e manutenção de veículos e máquinas pesadas, quanto ao aumento ou diminuição das demandas de gastos, gerando uma melhor eficiência na utilização destes.

4.8.5. A solução contratada deve atender ao Programa de Controle de Emissão Veiculares – PROCONVE.

4.8.6. Tratando-se de veículos rodoviários, o fabricante deve estar regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais, (Anexo I da IN nº 06/2013 – IBAMA).

4.8.7. Licença Ambiental de Operação do Empreendimento, (Anexo I da Resolução CONAMA nº 237/1997).

4.8.8. A solução deverá ofertar veículos com maior eficiência energética e menor consumo de combustível, que serão comprovados mediante dados do Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular – PBEV).

4.8.9. As baterias dos veículos deverão atender à Resolução Conama nº 401/2008.

4.8.10. O veículo deverá atender os limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1/1993 e nº 272/2000 e legislação correlata.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

4.8.11. A solução deverá atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com a Resolução CONAMA nº18/1986 e nº315/2002 e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

Da Subcontratação

4.9. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.9.1. É vedada a subcontratação completa.

4.9.2. A subcontratação fica limitada a 20%.

4.10. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Da Vistoria

4.11. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: imediatamente, após emissão da ordem de serviço;

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

a) A empresa deverá tomar todas as medidas de segurança cabíveis aos serviços que executarão não arcando a Secretaria Municipal de Infraestrutura com qualquer ônus em caso de acidente.

b) Os serviços que constituem o objeto desta licitação deverão ser executados de acordo com a solicitação da contratante, por meio de ordem de serviço e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Cupira/PE e, estando o equipamento disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação desta Municipalidade.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

c) No serviço, bem como na proposta de preço, deverá considerar também que a Contratada deverá fornecer em até 03(três) dias uteis após a data de solicitação do serviço, o veículo/máquina pesada em referência na área patrimonial da contratante;

d) Os motoristas/operadores fornecidos pela Contratada deverão estar devidamente uniformizados, habilitados e com equipamentos de segurança necessários, no item que for considerado a inclusão de mão de obra.

e) É de responsabilidade da Contratada que seus veículos/máquinas sejam equipados com horímetro e tacógrafo devidamente funcionando e será inspecionado pelo órgão contratante, no que será controlado diariamente, pelo fiscalizador ou responsável pelos serviços. No qual, o mesmo anotará hora de início e término das atividades para controle de horas trabalhadas.

f) No momento em que a empresa estiver executando serviços exclusivos para a prefeitura, os veículos/máquinas deverão estar identificados com a logomarca da administração pública.

g) A Contratada deverá disponibilizar motorista/operador devidamente habilitado e capacitado à realização dos serviços requeridos, em conformidade com as normas do Código Brasileiro de Trânsito – CONTRAN e outras que disciplinem a atividade, no item que for considerado a inclusão de mão de obra.

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços é em um período de 12 (doze) meses;

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os veículos e máquinas pesadas, deverão apresentar no local e horário pré-estabelecido, sendo que sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Secretaria requisitante, onde o mesmo estará com a planilha diária de controle dos veículos/máquinas.

5.3. O controle de horas trabalhadas será realizado diariamente em dias úteis (segundas-feiras, terças-feiras, quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras), pelo servidor designado. No qual, o mesmo anotará hora de início e término das atividades por meio de inspeção do horímetro.

Rotinas a serem cumpridas

5.4. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.4.1. A Contratada responsabilizar-se-á pelo socorro mecânico com guincho, bem como manutenção preventiva e corretiva, aquela destinada aos reparos de defeitos que ocorram de maneira aleatória de seus veículos/máquinas, observando o prazo de 24 horas para manutenção dos mesmos. Caso

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

o serviço de manutenção ultrapasse o tempo de 24 horas, a Contratada deverá substituir os mesmos, dentro das características técnicas contidas neste instrumento, de modo a garantir a continuidade dos serviços.

5.4.2. A Contratada deverá avisar a qualquer tempo, por escrito, caso haja algum problema de ordem mecânica, sempre avisando a Secretaria de Infraestrutura o motivo pelo qual originou a substituição e por quanto tempo levará para o conserto.

5.4.3. A qualquer tempo, durante a execução dos serviços, a Contratante poderá realizar inspeção no veículo/máquina utilizado, para fins de verificar sua conformidade ao exigido no edital, bem como, se corresponde ao constante nos documentos de comprovação exigidos no item.

5.4.4. É necessário que a Contratada mantenha o local de trabalho em ordem e devidamente sinalizado, controlar o cumprimento da prestação de serviços e zelar pela boa apresentação dos seus empregados.

5.4.5. A empresa contratada obriga-se a comunicar à contratante, de modo formal, todas as circunstâncias ou ocorrências que, constituindo motivos de força maior, não permitiram a correta execução dos serviços.

Materiais a serem disponibilizados

5.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada e a Contratante deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.5.1. A Contratada deve arcar com os custos de deslocamento dos veículos/máquinas, equipamentos e funcionários até o município (e demais localidades de acordo com o órgão contratante).

5.5.2. A empresa deverá apresentar os veículos e os equipamentos em boas condições de uso, as despesas decorrentes da manutenção, lubrificantes, operador e qualquer outro que afete a operação, serão de responsabilidade do contratado.

5.5.3. A Contratada deverá apresentar veículos e equipamentos em boas condições de uso, caso os veículos/máquinas apresentem falhas, estejam com sinal de má conservação e manutenção,

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento, devendo serem substituídos no prazo de até 1h, a contar da notificação da contratante junto à contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5.4. Para o início dos serviços, será obrigatória a apresentação de documentação comprobatória que ateste que o veículo ou máquina é novo ou possui, no máximo, 5 (cinco) anos de fabricação. Além disso, deverá ser comprovada a titularidade em nome da empresa licitante, sendo aceitos como documentos válidos a nota fiscal e o Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).

5.5.5. A Contratada deverá fornecer aos seus funcionários e, fazer com que estes utilizam, os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários a segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, prevista na legislação em vigor.

5.5.6. Para prestação do serviço os funcionários da Contratada deverão se apresentar devidamente identificado e usando todos os equipamentos de proteção individual e cumprindo os requisitos da legislação vigente (NR 06, NR 11 e NR 12).

5.5.7. A Contratante se responsabilizará pelo o abastecimento dos veículos e máquinas para realização do serviço previsto na contratação em tela.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.6.1. As propostas de preços deverão ser redigidas no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador, devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total.

5.6.2. A proposta de preços deverá ser elaborada, tendo como base as condições estabelecidas no presente memorial descritivo e demais anexos pertinentes:

5.6.2.1. Orçamento detalhado com a indicação dos respectivos preços unitários e total, obedecendo

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

preferencialmente à sequência estabelecida pela planilha orçamentária que constitui os anexos, devendo as especificações, unidades e quantidades dos serviços estar rigorosamente idênticas às constantes daquela planilha, bem como deve ser informada o BDI utilizado na planilha.

5.6.2.2. As planilhas constantes da proposta deverão ser assinadas por quem de direito, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 5.194/66.

5.6.2.3. Composição detalhada do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) utilizada para compor os preços ofertados discriminando despesas administrativas, despesas financeiras, tributos e rentabilidade, estando em conformidade com o Acórdão 2622/2013 – TCU.

5.6.2.4. Composição de custos de cada um dos preços unitários, bem como composições auxiliares, formadores dos preços oferecidos, de forma clara, bem explicita e detalhada bem como apresentação detalhada de itens de cotação de mercado.

5.6.2.5. Deverão estar incluídos nos preços unitários, todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços a serem executados até a entrega final do serviço ao Município do Cupira/PE.

5.6.2.6. Composição de encargos sociais que incidem diretamente nos custos do presente serviço, de acordo com o regime tributário da empresa.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

6.7. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.9. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.11. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.12. O Contratado deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período contratual.

6.13. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.14. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Fiscalização Técnica

6.15. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.16. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.17. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.18. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.19. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.20. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.21. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Fiscalização Administrativa

6.22. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

6.23. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.24. Cabe ao gestor do contrato:

6.24.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.24.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.24.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.24.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.24.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.24.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

6.24.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Boletim de Medição (BM) ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços:

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do BM não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Quantidade de hora produtiva dos veículos/máquinas pesadas;

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de trinta dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período;

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.22. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC FIPE (Índice de Preço ao Consumidor) de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

8.2. O regime de execução do contrato será por serviço realizado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de falência, de recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão ou dentro do prazo de validade constante no documento.

8.21. Caso a sede do licitante possua em sua comarca a distribuição de processos judiciais eletrônicos em 1º e/ ou 2º instância, as certidões respectivas devem ser apresentadas em conjunto com aquela (s), do item anterior.

8.22. Fica permitida a participação de empresas que estiverem em recuperação judicial cujo plano já tenha sido devidamente homologado e apresentem certidão do poder judiciário indicando sua aptidão para contratar.

8.23. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.24. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir acompanhados dos termos de abertura e encerramento, devidamente copiados do livro diário, registrado na Junta Comercial do domicílio do licitante, devidamente autenticado por esta, conforme preceituamoartigo1181 do Código Civil e a Instrução Normativa nº 82/2021 do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

8.27. Os balanços e demonstrações contábeis devem vir assinados pelo representante legal da empresa e por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

8.27.1. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.27.2. As Sociedades submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, conforme previsto no Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, e que pela legislação pertinente à Receita Federal do Brasil sejam obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar os seguintes documentos emitidos pelo próprio sistema de escrituração digital relativos às demonstrações contábeis já exigíveis nos termos da lei:

a) Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário;

b) Balanço Patrimonial;

c) Demonstração do Resultado do Exercício;

d) Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

8.27.3. Serão considerados autenticados os livros contábeis transmitidos pelas empresas ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, na forma prevista pelo Decreto nº 8.683/2016, cuja autenticação será comprovada pelo recibo de entrega emitido pelo SPED;

8.27.4. A boa situação financeira do licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial.

$$\mathbf{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\mathbf{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$\mathbf{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

8.27.5. Comprovação de possuir patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

8.27.6. A verificação dos valores exigíveis de índices contábeis e de patrimônio líquido para critério de habilitação econômico-financeira se dará por meio exercício social mais recente.

Qualificação Técnica

8.28. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.29. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.30. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31. Comprovação de aptidão para a execução de serviço de natureza, complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidão(s) ou atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e, quando aplicável, da Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo conselho profissional competente (CREA ou CAU).

8.31.1. A exigência da CAT será obrigatória nos casos em que o atestado se referir à execução de serviços que envolvam a operação de máquinas e veículos pesados sob responsabilidade técnica, como patrolamento, escavação, transporte e movimentação de solo, em consonância com os entendimentos consolidados do TCU (Acórdãos nº 1.633/2015 e nº 2.334/2020 – Plenário) e do TCE/PE.

8.31.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

8.31.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. A licitante deverá apresentar documentos que demonstrem a posse ou disponibilidade mínima de 80% das máquinas e veículos pesados exigidos no Termo de Referência, por meio de um dos seguintes documentos:

8.32.1. Certificado(s) de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) e notas fiscais de aquisição dos equipamentos em nome da empresa, ou contrato(s) de arrendamento, locação ou comodato, devidamente registrado(s) e com prazo de vigência compatível com o período da contratação.

8.32.2. Nos casos de contratos de locação, a comprovação da disponibilidade dos equipamentos estará limitada a até 20% de subcontratação, conforme as disposições do Termo de Referência, sendo vedada a subcontratação total do objeto licitado.

8.33. A licitante deverá apresentar declaração formal de que possui estrutura organizacional e operacional compatível com o porte e a abrangência da contratação, assegurando capacidade para atender aos prazos e condições estabelecidos contratualmente.

8.34. A licitante deverá apresentar relação da equipe técnica e operadores vinculados à empresa, acompanhada de:

8.34.1. Relação de equipe técnica e operadores, acompanhada de comprovação de vínculo empregatício ou contratos de prestação de serviço, quando aplicável.

8.34.2. Comprovação de qualificação técnica dos profissionais responsáveis pela operação dos equipamentos, como CNH compatível e certificados de cursos específicos (ex: operação de máquinas pesadas, NR-11 ou NR-12, quando aplicável).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1.São obrigações do Contratante:

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.1.2. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4)

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato.

10.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

10.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

10.1.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

10.1.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.1.16. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.1.17. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.1.20. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

11.2.4.2. Moratória, de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

11.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

11.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

11.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 3% (três por cento) a 7% (sete por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

11.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 3.718.421,13 (três milhões, setecentos e dezoito mil,
12.2. quatrocentos e vinte e um reais e treze centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Municipalidade.

13.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Poder: 20 – Poder Executivo
Órgão Orçamentário: 09 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
Função: 04 – Administração
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0401 – Gestão Administrativa do Município
Ação: 2082 – Manutenção das Atividades da Secretaria
Despesa: 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas – Pessoa Jurídica

13.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

Prefeitura de
CUPIRA
Desenvolvimento com Trabalho e Esperança

Cupira/PE, 04 de abril de 2025.

JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Matrícula nº 125625
CPF nº 047.xxx.xxx-92

Assinado de forma digital por
MARLLON VICTOR SOARES
CABRAL:09534382442

MARLLON VICTOR SOARES CABRAL
Engenheiro Civil Me.
CREA 181.588.332-4/PE

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ SÁVIO DE LUNA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371 e informe o código 25D1-C968-891D-A371

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 25D1-C968-891D-A371

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSÉ SÁVIO DE LUNA (CPF 047.XXX.XXX-92) em 26/05/2025 16:29:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cupira.1doc.com.br/verificacao/25D1-C968-891D-A371